# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

JÉSSYKA SÂMYA LADISLAU PEREIRA COSTA

## POR TODOS OS CANTOS DA CIDADE

Escravos negros no mundo do trabalho na Manaus oitocentista (1850-1884)

NITERÓI

## JÉSSYKA SÂMYA LADISLAU PEREIRA COSTA

### POR TODOS OS CANTOS DA CIDADE

Escravos negros no mundo do trabalho na Manaus oitocentista (1850-1884)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em História.

Orientador:

Prof. Dr. Luiz Carlos Soares

Niterói

2016

## JÉSSYKA SÂMYA LADISLAU PEREIRA COSTA

### POR TODOS OS CANTOS DA CIDADE

Escravos negros no mundo do trabalho na Manaus oitocentista (1850-1884)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em História.

Aprovada em de março de 2016.

### BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Luiz Carlos Soares – UFF
Orientador

Prof. Dr. Luiz Fernando Saraiva – UFF Arguidor

Profa. Dr. Rômulo Garcia de Andrade - UFRRJ Arguidor

Profa. Dra. Rita de Cássia da Silva Almico - UFF Suplente

Profa. Dra. Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz Ferreira - UERJ Suplente

Niterói

2016

### Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá

### C837 Costa, Jéssyka Sâmya Ladislau Pereira.

Por todos os cantos da cidade: escravos negros no mundo do trabalho na Manaus oitocentista (1850-1884) / Jéssyka Sâmya Ladislau Pereira Costa. – 2016.

146 f.; il.

Orientador: Luiz Carlos Soares.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Departamento de História, 2016.

Bibliografia: f. 142-146.

1. Amazonas. 2. Manaus, AM. 3. Escravidão. 4. Trabalho. I. Soares, Luiz Carlos. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências

 $\acute{A}$  minha mãe, por todo o apoio quando tudo parecia desmoronar.

### **AGRADECIMENTOS**

De todas as partes dessa pesquisa, acredito que esse pequeno (mas altamente significativo) pedaço seja uma das partes mais difíceis, pois existe sempre na gente aquele receio de não agradecer apropriadamente a todas àquelas pessoas que foram essenciais, em diferentes níveis, para a constituição dessa pesquisa. Uma pessoa, uma vez me disse que nessa vida, onde todas nossas relações têm por base a troca, cada indivíduo que passa pela tua vida, deixa um pouco dela e ao mesmo tempo leva um pouco teu também, fazendo com que nossas vidas estejam sempre em mudança, para aqueles que estão dispostos a interagir, aprender e se transformar. Dessa forma, agradeço muitíssimo a todas aquelas pessoas que trocaram comigo uma palavra de carinho, uma conversa, um sorriso ou um abraço. A todxs vocês, agradeço de todo coração. Vocês foram importantíssimos nesses dois anos, alguns mesmos antes disso, para meu crescimento profissional e pessoal nessa trajetória.

Em primeiro lugar, agradeço à minha família. Especial minha mãe e amiga, Arnalda Ladislau, que desde os primórdios sempre apoio minhas decisões e esteve ao meu lado, segurando minha mão, quando todos os outros iam contra. Hoje mãe eu sei que basta você na minha vida, com todo seu suporte e impulso, para que minha força aumente e me der energia para continuar. Não há palavras que aqui bastem para que pudesse exprimir todo o sentimento de agradecimento a você. Tentarei demonstrar com meu amor e ações o que talvez minhas palavras não possam mostrar. Amo-te, hoje e sempre. Assim como ela, minha irmã (Deborah Ladislau), irmão (Diego Ladislau), cunhado (André Mendes), cunhada (Layne Fernandes), minhas três sobrinhas (Gabriela, Ana Camila e Maria Consuelo) e avó (Consuelo Ladislau). As minhas três meninas que trouxeram aquele tipo de amor que a gente não explica, apenas sente, multiplica e retribui. À minha avó, obrigado por todas as conversas, carinhos e histórias, a senhora me formou como pessoa, aguçando minha curiosidade e crítica para a vida.

Aos amigos, peço desculpas a quem por ventura esquecer de nomear, mas sabiam que nutro por vocês os melhores sentimentos, de carinho e agradecimento. Em especial, à Sarah Santos, amiga ainda dos tempos de graduação, das viagens e aventuras de ônibus, das risadas estridentes pelos corredores da UFAM, pelos dias de transcrição juntas para o PIBIC, e por ter lido e corrigido vários dos meus artigos das disciplinas da Pós-Graduação. Assim como ao Vinicius Alves do Amaral, que conheci através de Sarah, muitíssimo obrigado por ler, corrigir e indicar caminhos para os artigos e capítulos dessa

dissertação, quando os enviava na madrugada, e você com toda paciência do mundo se prontificava a ajudar. Saibam que nessa pesquisa existe também parte de vocês.

Ao Paulo Alexandre Simonetti, que nem a distância de milhares de quilômetros conseguiu afastar ou abalar nossa amizade, acredito até que foi isso que a fortaleceu. Obrigado por escutar minhas angustias, choros, tristeza e emanar energias boas assim como dizer as palavras certas que precisava ouvir naquele momento. Estamos sempre aqui, um para o outro. Da mesma forma, foi a distância que manteve minhas amigas Darlem Franco, Ingrid Vasconcelos, Estella Cossetin e Amanda Motta, mesmo que tenhamos seguidos alguns caminhos diferentes, nossa amizade se mantém ao decorrer desses nove anos. Estar longe de vocês nesses dois anos fazia com que os momentos que estava ao lado fossem de uma importância que vocês nem imaginam.

À Michaella Fialho, Jéssica Bruce, Tiago Pedrosa, Victor Collyer, Renan Rodrigues, o que dizer de vocês? Pintando o 7? A escada tá balançando? Deve ser 20 ou 22! Tem farinha não! Primeiro, obrigado por sempre me acolherem na casa de vocês e me deixar fazer parte dessa família, por sempre se prontificarem a me ajudar nos momentos difíceis. Acima de tudo, sou muitíssimo agradecida pelo força e apoio durante essa minha jornada!

Ao Daniel Barroso, por se dispor a ajudar, por toda a paciência durante o processo, por responder as perguntas mais pequenas que fossem com toda a atenção e pelos conselhos pontuais. Espero que nossa amizade seja longa! Da mesma forma, agradeço ao Davi Avelino Leal pela disposição a ler e indicar preciosas leituras que me ajudaram a repensar certos pontos da pesquisa. À Alba Barbosa, por disponibilizar fontes preciosas para esta pesquisa e pelos conselhos.

Aos amigos que fiz graças ao PPGH-UFF e que hoje são os mais novos tesouros da minha vida, principalmente: Pamella Amorim Lins, Nathália Saraiva, Camila Pinheiro, Nathalia Nicolau, Silvana Andrade dos Santos, pela sororidade, empatia, risadas e conversas das madrugadas nas horas agoniantes. Assim como a Pedro Vicente, Edilson Junior, Glauber Cardoso Carvalho, Thiago Alvarenga, Jurandir Rita, Thiago Oliveira, espero encontrá-los muitas mais vezes por essas estradas da vida.

À Agda Lima Brito, pelas andanças, comidas e conversas madrugada a dentro, especialmentes as últimas naquela varanda; e, Lívia Roberge, pelo empoderamento que muito me transformou, as risadas e todos singelos gestos de carinho. Ao Bruno Pacifico, Paulo José, Fábio Leme, pela família que formamos durante esse último ano em Niterói, onde criamos laços de amizade.

Agradeço ao Pedro Neto, Gerente Geral do setor de Arquivo Geral do Tribunal de Justiça do Amazonas, por ter sido sempre solícito em ajudar esta pesquisa proporcionando, na medida do possível, o acesso aos processos criminais. Sua ajuda foi essencial para o andamento dessa pesquisa. Assim como agradeço a todos os funcionários do arquivo.

Em termos institucionais, agradeço à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) por me conceder bolsas de estudos, o que possibilitou meu deslocamento da cidade de Manaus para Niterói, onde realizei meus estudos. Da mesma maneira, à Universidade Federal Fluminense pela oportunidade de continuar minha formação com um grupo de docentes com quem pude aprimorar meus conhecimentos, especial os professores: Luiz Fernando Saraiva (por participar da banca de qualificação e defesa), Rômulo Garcia de Andrade (por também estar presente na banca de qualificação e defesa), Jonis Freire, Gisele Venâncio, Marcelo Badaró, Paulo Cruz Terra, saudoso Théo Lobarinhas Piñeiro, César Honorato, professores com os quais tive a honra de realizar as disciplinas do curso. Em especial, ao meu orientador Luiz Carlos Soares, por ter aceitado a orientação e pela paciência com meus textos, principalmente com as correções sempre pontuais. Agradeço ainda a Universidade Federal do Amazonas, pela formação e conhecimento repassados durante os anos de graduação. Especialmente agradeço à Profa. Patrícia Sampaio pela orientação durante a graduação. Além de ser grata por ter dado a ideia do título dessa dissertação. Este trabalho é, em parte, fruto dos seus esforços de formação de novos quadros de historiadores da escravidão na Amazônia.

## Sumário

Lista de Tabelas
Lista de Mapas e Gráficos
Resumo
Considerações Iniciais
1. Capítulo – O censo, o mapa, a cidade e os trabalhadores
1.1. A cidade de Marias e Valentins
1.2. A população escrava em Manaus
2. Capítulo - Os negócios da escravidão: agentes, senhores e cativos
2.1. O tráfico interprovincial em águas amazônicas
2.2. Agentes e espaços de comercialização de cativos
2.3. Perfis dos trabalhadores escravos: gênero, idade e ofício
3. Capítulo - Trabalho, controle social e as artes da resistência
3.1. O crime, a lei e o disciplinamento: abrindo os "arquivos da repressão"
3.2. Trabalho escravo e mobilidade espacial
3.3. "Nas pontes, e noutros lugares": lugares de sociabilidade e territorialização 126
Considerações Finais
Fontes
Referências Bibliográficas

## Lista de Tabelas

Tabela I: Distribuição dos escravos por perfil dos plantéis	50
Tabela II: População Geral da Província do Amazonas 1849	. 51
Tabela III: População Geral da Província do Amazonas entre adultos e crianças	52
Tabela IV: População Geral da Província do Amazonas 1851	52
Tabela V: População Escrava por Município 1856	54
Tabela VI: População Livre por Município 1856	54
Tabela VII: População Escrava por Município 1859	56
Tabela VIII: População Livre por Município 1859	57
Tabela IX: População Escrava por Município 1881	65
Tabela X: População Escrava por Município 1884	66
Tabela XI: Destino das Embarcações	72
Tabela XII: Qualidade dos Anúncios Comerciais	77
Tabela XIII: Demonstração das Faixas Etárias no Recenseamento de 1872	89
Tabela XIV: Distribuição dos cativos por sexo nos anúncios comerciais	90
Tabela XV: Registros das prisões de escravos nos jornais de Manaus (1850-1884).	103

## Lista de Mapas e Gráficos

Mapa I: Planta da cidade da Vila da Barra 1845	35
Mapa II: Planta da cidade de Manaus 1852	42
Mapa III: Planta da cidade de Manaus 1879	47
Gráfico I: População livre e escravo entre pardos e pretos no Recenseament	to Geral do
Império de 1872	59
Gráfico II: Pirâmide sexo-etária dos escravos de Manaus em 1872	60
Gráfico III: Movimento da população escrava 1849-1884	67
Gráfico IV: Relação Ano X Qualidade dos anúncios comerciais	78
Gráfico V: Demonstração do movimento das prisões de escravos	125

### Resumo

A presença negra na região amazônica, principalmente para a Província do Amazonas, durante longo período foi caracterizada pela historiografía como "sem viabilidade" para pesquisas devido à baixa concentração demográfica. Na contramão dessa perspectiva analítica, essa pesquisa tem como objetivo investigar as diferentes formas pelas quais os trabalhadores escravos faziam presente no mercado de trabalho e no cotidiano da sociedade manauara entre 1850 a 1884. Partindo de uma gama variada de fontes, como: Relatório de Presidente de Província, relatos de viajantes, periódicos, processos criminais e outros, analisaremos as transformações pelas quais o território urbano da cidade de Manaus passou durante esse período, demonstrando como a mão de obra cativa foi parte importante nesse processo. Entendendo os trabalhadores escravos enquanto agente social transformadores de sua realidade, pretendemos recuperar, na medida do possível, algumas de suas experiências históricas e estratégias de sobrevivência na capital amazonense.

### **Abstract**

The black presence in the Amazon region, especially to the Amazon province for a long period was characterized by historiography as "non-viable" for research due to the low population concentration. Against this analytical perspective, this research aims to investigate the different ways in which slave laborers were present in the labor market and in the daily activities in the society of Manaus between 1850-1884. From a wide range of sources such as: Province of President Report, travelers' accounts, periodicals, criminal cases and others, we will analyze the transformations that the urban territory of the city of Manaus was during this period, showing how labor captive was an important part in this process. Understanding the slave laborers as a social agent transformer of their reality, we want to recover, as far as possible, some of their historical experiences and survival strategies in Manaus

## **Considerações Iniciais**

#### **PRÓLOGO**

Na Vila da Barra do Rio negro, em 29 de julho de 1846, iniciou-se um processo para averiguações de denúncias acerca de um crime de furto, em que suspostamente seria o autor, Valentim, escravo do Vigário Padre João Antônio da Silva. Os dois testemunhos que indiciavam o cativo no delito eram oriundos de Maria Antônia, sua irmã e também escrava do Vigário, e, Maria, prima dos outros dois, cativa do Tenente Raimundo da Cruz Nonato. A motivação do processo envolve dois roubos realizados: primeiramente na loja comercial do Tenente Nonato, proprietário da cativa Maria, em que foram levados produtos variados não especificados; e, na loja de Raffael d'Assumção, onde se deu o extravio de alguns côvados de tecidos de chita. Os depoimentos dos três escravos nos contam pequenos trechos da vida desses personagens, que nos apontam possíveis caminhos traçados por eles e muitos outros trabalhadores cativos que viveram na região na segunda metade do XIX, dando também margem para informações acerca de seus espaços de trabalho, sua mobilidade social, suas relações de amizade e a construção de seus laços familiares¹.

Os depoimentos das primas coincidem em quase todos os pontos e, por isso, nos ateremos apenas ao relatado de uma delas. No depoimento de Maria, cativa do Tenente Nonato, em 39 de julho de 1846, temos o primeiro contato com a vida desses personagens. A mesma trabalhava na venda de seu senhor, quando sua prima foi lhe visitar. Tais encontros ocorriam com certa frequência, já que as duas eram "primas legítimas". O uso do termo "legítima", talvez empregado pela própria cativa ou pelas mãos do escrivão, ressaltam que elas possuíam laços de parentescos além de amizade, superando a transferência forçada de terras paraenses para o Rio Negro. Durante a conversa, Maria contou para a prima a desconfiança que sua senhora tinha lhe relatado sobre o furto realizada na loja de seu marido, perguntado se ela não poderia desconfiar de nada acerca do fato.

Por sua vez, Maria Antônia teria lhe afirmado que, voltando uma noite do porto da cidade, havia visto seu irmão cavar um buraco no fundo da casa onde moravam, não sabendo para o que era, assim como ele e sua esposa andavam estranhos, deixando sempre fechada a porta do quarto que moravam, desde que o crime tinha se tornado conhecido

<sup>1</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Delegacia de Polícia. Autos crimes de Roubo. 1846.

por todos. A prima, ainda afirmava que desconfiava que seu irmão poderia ter praticado outro furto, dessa vez na loja de Raffael, pois sua cunhada havia feito uma saia para ela e blusa para o marido com tecido de chita novos. Disse também que teria visto um embrulho na cama dos dois cheios de fazenda, reconhecendo um tecido americano. Afirmando em seguida que sua cunhada tinha por costumar "dar sabão" a diversas pessoas, ao que se questionava: "aonde achariam esta gente tanto sabão, para darem aos de fora, e ainda não me darem, sendo irmã e cunhada?". Note-se que entre a irmã e a cunhada havia um certo clima de tensão, principalmente devido à posse de certos bens materiais, como roupas novas e sabão, que a segunda tinha em maior quantidade. Maria Antônia concluiu o seu relato para a prima, dizendo que sua cunhada tinha ameaçado dar-lhe pancadas, quando o senhor do marido estive em viagem.

Valentim, de certa maneira, tinha meios mais amplos de obter certos bens materiais do que as duas cativas. Era mulato, tinha ofício de carapina, natural do Pará, filho de Lázaro e casado com Juliana, mulher livre. Ser casado já garantia certo benefício ao cativo, por exemplo, viver com a esposa em um quarto dentro do terreno de seu senhor. Assim como, por seu oficio, vivia de alugar-se pela cidade para realizar múltiplas atividades, negociando o valor de seu trabalho. Em seu depoimento, declarou ter trabalhado na obra de Leonardo Ferreira Marques, um comerciante da cidade, assim como disse ter feito uma mesa de cedro com três palmos e meio de cumprimento e dois de largura, para Jerônimo Nunes, e como pagamento ter comprado os côvados de chita para sua esposa e algumas outras fazendas. Com o tecido, ela fez uma camisa para ele e uma saia para ela, pois a mesma precisava de uma saia nova para as festividades da Semana Santa. A mesma ainda afirmou não ser verdade ter prometido pancadas à Maria, escrava do Tenente Nonato.

Estes depoimentos revelam que a presença de trabalhadores escravos, alugandose ou sendo alugados para variadas atividades, nos jornais ou nas ruas, era algo comum na Manaus do século XIX. Como também era comum frequentarem as festividades religiosas ocorridas durante o ano, que se tornavam importantes espaços de sociabilidade e lazer.

Quatro testemunhas afirmaram que a história do roubo praticado por Valentim parecia ter sido algo combinado pelas primas, Maria Antônia e Maria. Uma destas testemunhas foi o Cadete Agostinho Ermes Pereira, branco, casado, morador na Vila da Barra, de vinte e oito anos de idade, natural da Província do Para. Durante o depoimento do Cadete Agostinho (quarta testemunha), Valentim teve, mais uma vez, a oportunidade

de declarar, para sua defesa, que não havia praticado o roubo, pois desde que morava com o seu senhor vivia além do que ele lhe ministrava de "seu Jornal dos Domingos e dias Santos". Terminou a intervenção afirmando que "se ele fosse o Réu de que o (acumulam) infalivelmente havia aparecer parte, ou todo do roubo, pois que na qualidade de escravo não acharia proteção para o abrigar"<sup>2</sup>. O mesmo foi inocentando, devido à falta de provas que comprovassem seu culpa.

Valentim, além de exercer o ofício de calafate - que é o sujeito responsável pela vedação de junturas ou fendas de embarcações - também era um jornaleiro, vivendo de "seu Jornal dos Domingos e dias Santos". Assim como ele, muitos outros escravos homens possuíam ofícios especializados, podendo trabalhar para seus senhores ou para terceiros, sendo as opções bastante variadas. As primas Marias, por sua vez, andavam pela cidade e se movimentavam por muitos de seus espaços, através de vendas na rua, indo lavar roupas em igarapés ou mesmo saindo para visitar amigos e parentes próximos.

Utilizamos esse processo como apresentação de nossa temática de pesquisa, pois ele não apenas nos revela aspectos marcantes das trajetórias de vida de escravos na capital da Província do Amazonas, como também nos fornece informações sobre as várias características da população escrava desta Província e de sua capital, o que discutiremos nos próximos capítulos. Por outro lado, histórias como as das Marias e a de Valentim, com narrativas entrelaçadas de fatos e experiências, muito nos informam sobre laços familiares e de amizade, relações de amizade e intrigas, conquistas de liberdades, construção de territorialidades, assim como do perfil da população cativa no Amazonas oitocentista.

### A PROVÌNCIA DO AMAZONAS NA HISTORIOGRAFIA

Os estudos sobre a escravidão negra na Amazônia ficaram relegados, por um longo período, a uma zona de esquecimento e, assim, pesquisas sobre esta temática eram consideradas "sem viabilidade". Existia uma análise historiográfica, fortemente enraizada, que afirmava que, no decorrer do século XIX, a economia das províncias do Grão-Pará e do Amazonas, de cunho estritamente extrativista, haviam se utilizado incialmente da mão de obra indígena e, posteriormente, a mão de obra de migrantes nordestinos na produção gomífera. Esta perspectiva tradicional acabou relegando outras

\_

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Delegacia de Polícia. Autos crimes de Roubo. 1846. Pag 33 verso.

atividades econômicas e formas de trabalho a um segundo plano e encobriu, na historiografia, a sua importância no funcionamento e na dinâmica da economia amazônica.

Todavia, pesquisas realizadas recentemente vêm apresentando novos direcionamentos para a historiografia da escravidão na Amazônia, demonstrando que os trabalhadores escravos negros constituíram uma força produtiva de grande importância social e econômica e, guardadas as devidas proporções e especificidades, foram largamente utilizados como mão de obra nas duas grandes províncias amazônicas no Oitocentos,. Vicente Salles, no livro intitulado *O Negro no Pará* publicado na década de 1970, foi precursor da renovação historiográfica e nos aconselhou a "analisar a presença negra como força de trabalho, como fator étnico, como elemento plasmador da cultura amazônica, o negro agindo e interagindo neste contexto – suas lutas e vicissitudes". No Amazonas, a historiadora Patrícia Sampaio, através de fontes seriadas (inventários *postmortem* e escrituras públicas), chamou a atenção para a presença da população escrava na Província do Amazonas, buscando iluminar o lugar desses sujeitos sociais no espaço da produção e, principalmente, seu lugar na configuração das fortunas da cidade no curso do Oitocentos. <sup>4</sup>

Podemos apontas algumas pesquisas como a do historiador Tenner Inauhiny de Abreu, que a partir dos conceitos de "chaves de racialização" e "mestiçagem", buscou compreender a maneira que os trabalhadores, livres e escravos, na Província do Amazonas, construíram estratégias de sobrevivência, relações, tensões e ascensão social ao longo do Oitocentos. O pesquisador trouxe à tona o caso do Padre Daniel Pedro Marques de Oliveira, homem pardo, que, ao exercer o cargo de Deputado Provincial do Amazonas, entre os anos 1860 a 1870, sofreu diversos ataques discriminatórios que colavam sua condição de livre sempre em suspeição, devido ao fato de sua mãe ser escrava. O Padre era bastante conhecido por sua proteção a fugitivos do cativeiro e pelas denúncias dos maus tratos de escravocratas, o que causava revolta na classe senhorial.<sup>5</sup>

Há também a pesquisa realizada por Provino Pozza Neto acerca do impacto das ações emancipacionistas no contexto escravocrata do Amazonas Imperial, que, ao cruzar

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> SALLES, Vicente. *O negro no Pará, sob o regime da escravidão*. Fundação Getúlio Vargas e UFPA. Rio de Janeiro, 1971.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> SAMPAIO, Patrícia M. *Os fios de Ariadne: tipologias de fortunas e hierarquias sociais em Manaus: 1840-1880.* Manaus: EDUA,1997; SAMPAIO, Patrícia Melo. *Nas teias da fortuna acumulação mercantil e escravidão em manaus, século XIX.* Mneme-Revista de Humanidades, v. 3, n. 06, 2010.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> ABREU, Tenner Inauhiny. "Nascidos no Grêmio da Sociedade": Racialização e mestiçagem entre os trabalhadores na Província do Amazonas (1850-1889). Dissertação de mestrado. Manaus, UFAM: 2012.

dados disponíveis na imprensa e nos relatórios de província com a análise de 152 cartas de alforria de 1850 a 1887, demonstrou que 55% das cartas eram alcançadas por mulheres. Ou ainda a pesquisa de Ygor Olinto Rocha Cavalcante, que analisou o padrão de fugas escravas na Província do Amazonas durante a segunda metade do século XIX. O autor identificou, que nas décadas de 1850 a 1870, quando ainda não existiam leis emancipacionistas, as alforrias concedidas pelos senhores eram raras, as fugas eram intensas, e funcionavam como forma de pressão. Já a partir de 1870, esse parâmetro se modificou, pois os escravos passaram a ter mais autonomia frente aos antigos senhores, principalmente com a lei de 28 de setembro de 1871, sem necessariamente romper relações.

A historiografia também costumava apresentar a região amazônica, no período vivido por Marias e Valentins, como uma área periférica do Império Brasileiro, com economia inexpressiva, que só floresceria com a produção gomífera, e um número de escravos negros insignificante. Era bastante comum, vermos a associação de economia extrativista ligada exclusivamente a exploração da mão de obra indígena, para quando se queria explicar e definir o processo de conquista e exploração portuguesa na região. Esta abordagem também recorria ao conceito de *ciclo econômico* e foi muito utilizada para explicar a dinâmica econômica amazônica ligada ao já mencionado setor extrativista, atividade definida como básica da região. Arthur Cesar Ferreira Reis<sup>8</sup> e Fernando Henrique Cardoso<sup>9</sup> são exemplos de pesquisadores que se utilizaram desta perspectiva de análise, relegando a região ao "sobe e desce" dos dados comerciais do extrativismo, principalmente a partir da comercialização da borracha, e sempre relacionando a economia regional ao binômio extração/exportação.

Outro exemplo é o de Roberto Santos, no livro intitulado *História Econômica da Amazônia (1800-1920)*. Neste livro, o pesquisador segue a mesma linha de raciocínio afirmando que a economia amazônica necessitou de um estímulo externo para se desenvolver, beneficiando em primeira instância a atividade extrativa, "[...] e com tal

\_

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> POZZA NETO, Provino. *Aves Libertas: ações emancipacionistas na Amazônia Imperial*. Dissertação de mestrado. UFAM, Manaus, 2011.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> CAVALCANTE, Ygor Olinto Rocha. *Uma viva e permanente ameaça: resistência, rebeldia e fugas de escravos no Amazonas Provincial (c.1850-c.1882)*. Dissertação de mestrado. UFAM: Manaus, 2013.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> REIS, Arthur C. Ferreira. *Tempo e Vida na Amazônia*. Manaus: Edições Governo do Estado do Amazonas, 1965; REIS, Arthur C. F. *Súmula de História do Amazonas: roteiro para professores*. Manaus: Editora Valer/Governo do Estado do Amazonas, 2001.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> CARDOSO, Fernando H. e MULLER, G. *Amazônia: expansão do capitalismo*. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 1978.

violência que os demais setores da economia não puderam com ela competir na disputa por fatores de produção", sendo o mais prejudicado a agricultura de subsistência. 10

Já José Maia Bezerra Neto, afirma que para compreender este processo "é preciso (...) perceber as especificidades do mundo colonial português existente na região amazônica, por si mesmo distante e distinto, bem como diferenciado do restante da América portuguesa, seja o Nordeste, seja o Centro-Sul". Além disso, segundo ele, devemos evitar leituras que definem a região como "área periférica" e tem como base de suas análises a dicotomia centro-periferia, pois "o estudo da economia colonial portuguesa no vale amazônico torna-se mais sugestivo, levando-se em conta suas especificidades ainda que pesem as igualdades entre os Estados do Grão-Pará e Maranhão e o do Brasil". <sup>11</sup> E Bezerra Neto complementava:

> [...] restringir a compreensão de um processo de ocupação da dita região unicamente em função de uma economia extrativista baseada na exploração do trabalho dos índios tende a ser uma leitura empobrecida da mesma realidade, uma vez que a mesma não dá conta de que o processo de colonização lusa na Amazônia implicou igualmente o estabelecimento de uma economia e sociedade lastreadas em atividades agrícolas e criatórias voltadas para o mercado interno ou externo, explorando igualmente o trabalho cativo, mas, sobretudo, o trabalho escravo de origem africana.<sup>12</sup>

Nesta perspectiva, o autor também nos direciona a compreender "a presença negra na Amazônia enquanto parte integrante de uma sociedade que deve ser compreendida a partir de si mesma, evitando-se sua explicação em decorrência da sua adequação a modelos de sociedades escravistas existentes em outras partes da América portuguesa e/ou Brasil". <sup>13</sup> Como afirma Patrícia M. Sampaio, "a lógica de reprodução não se limita ao número de homens disponíveis nos planteis, mas antes se traduz na reiteração de relação de subordinação e poder que dão vida ao próprio sistema". 14

Seguindo este raciocínio, Patrícia M. Sampaio afirma sobre a economia na Província do Amazonas, entre 1840-1880, que:

> Seria uma leviandade negar a presença e a importância que a atividade extrativa possui na economia regional, mas, ao mesmo tempo, situar a

<sup>10</sup> SANTOS, Roberto. História econômica da Amazônia (1800-1920). São Paulo: TA Queiroz, 1980.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> BEZERRA NETO, José Maia. Entre Senzalas e Seringais. - Escravidão,capitalismo e crescimento econômico no Brasil (Pará: 1850-1888). Revista eletrônica HistoriaeHistoria, 2009a. Disponível em: http://www.historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=professores&id=89. Acessado em 23 de maio de 2014.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> BEZERRA NETO, José Maia. Op Cit. 2009a.

<sup>13</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> SAMPAIO, Patrícia M. Nas teias da fortuna: acumulação mercantil e escravidão em Manaus, século XIX. In: Revista Humanidades, v 03, n 06, out/nov, 2002.

analise somente no âmbito da circulação das mercadorias é uma forma empobrecedora de compreender como se organiza a vida econômica de uma região. Basicamente por excluir um ponto fundamental: a forma pela qual os homens, socialmente organizados produzem e reproduzem as condições da vida material, em todos seus aspectos.<sup>15</sup>

A autora ainda ressalva outra problemática para esse tipo de análise, baseada na ideia de *ciclos econômicos*, que "[...] separa a agricultura de subsistência de outras formas de trabalho possíveis e identificadas na estrutura da região". Segundo ela, desde finais do século XVIII, as atividades econômicas da região realizavam-se em uma combinação da agricultura de subsistência com a coleta de produtos. Muitos viajantes estrangeiros visitando a Província do Amazonas descreveram a existência de pequenas propriedades onde se cultivavam variados produtos, usados para o alimento da família como também para a comercialização. Sampaio afirma que:

É exatamente a vinculação entre atividades de subsistência e atividades extrativas que permite um fluxo de renda da agricultura em direção ao setor ligado à circulação de mercadorias, permitindo a acumulação. Essa "sangria" de capital do setor agrícola pode ser explicada em função da necessidade de pequenas inversões de capital para a reprodução do sistema.<sup>17</sup>

No Brasil, durante o século XIX, o crescimento econômico somente foi possível, em determinadas regiões, devido ao uso em larga escala da escravidão, mesmo considerando-se o contexto da mundialização do capitalismo e da industrialização.

Todavia, durante muito tempo, algumas correntes historiográficas tentaram postular uma incompatibilidade entre escravidão e capitalismo. Robert Blackburn afirma que a escravidão se manteve justamente porque "o capital precisava de um grande número de trabalhadores sem posses, excluídos dos meios de subsistência, mas não conseguia encontrá-los". Já desde o período colonial, a escravidão era a instituição mais característica da sociedade brasileira, sendo base para a reprodução do sistema econômico e das relações de trabalho, que ganhou ainda mais relevância no Império. Além de ser um comércio altamente lucrativo para os envolvidos nas transações do tráfico atlântico de escravos.

<sup>17</sup> SAMPAIO, Patrícia M. *Op Cit.* 1997, pp. 89.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> SAMPAIO, Patrícia M. Os fios de Ariadne: tipologias de fortunas e hierarquias sociais em Manaus: 1840-1880. Manaus: EDUA, 1997, pp. 77.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Idem. pp. 77.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> BLACKBURN, Robert. *A queda do escravismo colonial: 1776-1848*. São Paulo/Rio de Janeiro: Editora Record, 2002.

O sistema escravista fazia a ligação entre as várias áreas do Império, pois do sul ao norte do país havia escravos exercendo as mais variadas atividades. O recurso ao uso em larga escala do trabalho escravo, ao invés do trabalho livre, foi o que deu suporte para a criação de condições de mercado que garantiram o açúcar, o algodão ou o café em quantidades suficientes de oferta por um baixo custo de produção e com preços satisfatórios, conforme a demanda dos países ou regiões industrializadas. Segundo Roberto Conrad, "mesmo sem o café, a escravatura teria sobrevivido por mais tempo no Brasil do que no resto da América Latina, já que era de extraordinária importância econômica e social até mesmo em áreas onde não havia café". Os escravos serviam de mão de obra para as atividades mais diversificadas e um grande contingente de trabalhadores cativos estava inserido em uma relação de submissão e paternalismo, margeada por uma linha tênue que ao separava dos trabalhadores livres. A relação de trabalho instituído pelo sistema escravista fundamentava as demais relações sociais entre os diversos segmentos sociais.

Todavia, nem sempre os historiadores brasileiros ou mesmo estrangeiros lançaram-se a um estudo das conexões no interior desse multifacetado conjunto de trabalhadores, seja no Setecentos ou no Oitocentos. No Brasil, assim como em outros países, devido à forte influência da teoria marxista, a produção historiográfica sobre os trabalhadores e o mundo do trabalho estava voltada, principalmente, para os espaços da fábrica capitalista, ou seja, para os operários livres e assalariados. Havia uma busca por uma classe operária, preferencialmente branca, na iminência de iniciar uma revolução.

#### A NOVA HISTÓRIA DO TRABALHO

Claudio Batalha aponta que os anos 1980 marcaram dois momentos na historiografia do trabalho: o primeiro de ampliação, quando o campo de estudos amplia seus temas e enfoques, assim como diversifica suas fontes, muito em função da contribuição e influência da produção historiográfica do exterior, principalmente de Edward Thompson e Eric Hobsbawm; e o segundo momento de fragmentação e "crise", não apenas brasileira, mas com dimensões internacionais, em parte marcada pelo descenso do movimento operário sindical, pela própria fragmentação do campo de

-

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> BEZERRA NETO, José Maia. Op Cit. 2009a.

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> CONRAD, Robert. *Os últimos anos da Escravatura no Brasil (1850-1888)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

estudos, e "de outra parte, a crise de esquerda, agravada pelo desmantelamento do socialismo sindical".<sup>21</sup>

A aparente "crise" passou e podemos perceber o surgimento de novos caminhos pelos quais a história do trabalho passou a trilhar suas pesquisas. Batalha afirma que a partir dos anos 1990 ocorreram "ganhos no volume e na qualidade da pesquisa produzida, com reflexos evidentes nas publicações, na variedade dos temas abordados, na construção de espaços institucionais e acadêmicos para a história do trabalho".<sup>22</sup>

Da ampliação do enfoque de pesquisa, uma pergunta surgia: qual seria, afinal, o objeto? Reduzi-lo ao trabalho operário fabril não era mais aceitável, pois tinha-se que ter em mente um campo plural que permitisse a integração de uma diversidade de personagens, incluindo trabalhadores rurais e urbanos, dos setores manual e não manual, do formal e não formal. Incluir discussões acerca das questões de gênero, raça e etnia, que ultrapassassem debates só em torno da classe. Sidney Chalhoub e Fernando Silva afirmam:

(...) a adoção de perspectivas de gênero e de raça eliminou a invisibilidade das mulheres e das diferenças raciais nos estudos sobre as vivências cotidianas, os modos de inserção e relações no trabalho, promovendo uma inflexão metodológica e uma significativa ampliação temática.<sup>23</sup>

Essa virada historiográfica, que passa a se preocupar mais pelas "vivências cotidianas", tem origem na influência de Edward Thompson na historiografia brasileira, pois foram as perspectivas de análise adotadas pelo historiador britânico que influenciaram os olhares historiográficos em torno dos trabalhadores. O conceito de "experiência humana" foi formulado a partir da crítica aos "silêncios de Marx" e ao marxismo estruturalista, especialmente à "prática teórica" de Althusser. Para o autor, os homens e mulheres deveriam ser entendidos nas pesquisas historiográficas como sujeitos históricos; mas não como sujeitos autônomos, e sim como pessoas que experimentam suas situações determinadas e, em seguida, 'tratam essa experiência em sua consciência e sua cultura das mais complexas maneiras', agindo, por fim, sobre tais situações. Sendo que esta "experiência humana" não seria um elemento congelado, mas flexível e mutável,

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> BATALHA, Claudio. *A historiografia da classe operária no Brasil: trajetórias e tendências*. In: FREITAS, Marcos Cezar (org.), Historiografia brasileira em perspectiva, São Paulo, Contexto, 2001

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> BATALHA, Claudio. *Os desafios atuais da história do trabalho*. Revista Anos 90, Porto Alegre, v. 13, n. 23/24, p. 87-104, jan./dez. 2006.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> SILVA, Fernando Teixeira da; e CHALHOUB, Sidney. *Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980*. Cad. AEL, v.14, n.26, 2009, pp. 41.

já que muitas eram as situações que influenciavam a vida e ações desses homens e mulheres no decorrer do processo histórico.<sup>24</sup>

Emilia Viotti da Costa, ao analisar as mudanças de perspectiva na historiografia do trabalho na América Latina, a partir dos anos 1980, percebe uma virada historiográfica dos estudos que antes estavam centrados nas estruturas e para os estudos que se orientavam por uma reflexão que partia das experiências dos trabalhadores. Essa mudança de abordagem impactou sobremaneira os estudos realizados nesse campo historiográfico, que não mais se limitava aos parâmetros estruturais e dados estatísticos. A autora pontua que essa nova geração de historiadores preferia "examinar a maneira pela qual a ação dos trabalhadores força a mudança econômica e política". Mas questiona: quais seriam os componentes relevantes da experiência? Como se estrutura (constitui) a própria experiência? "Se os trabalhadores têm muitas identidades, religião, etnia, partido político, classe, de que maneira a identidade de classe vem prevalecer sobre outros tipos de identidade?". Costa conclui que, na "maioria" dos "historiadores revisionistas", "(...) cada um escolhe seu próprio conjunto de variáveis, cada um tem uma forma diversa de selecionar o que lhes parece significativo para caracterizar a experiência dos trabalhadores". Apesar dessa imprecisão, a autora aponta que essa nova história dos trabalhadores contribuiu para reformular a percepção da história da classe operaria na América Latina.<sup>25</sup>

O conceito de "experiência" impactou os estudos sobre a história do trabalho como um todo e não apenas os estudos sobre a classe operária. Silvia Hunold Lara indica que, "inspirados pelos desdobramentos teóricos e políticos das análises thompsianas sobre o século XVIII inglês", historiadores brasileiros começaram a "insistir na necessidade de incluir a experiência escrava na história da escravidão brasileira no Brasil", atentando para como essa população recriou seu mundo, sobrevivência e luta pela liberdade dentro desse sistema. <sup>26</sup> Sendo assim:

Ao tratarmos da escravidão e das relações entre senhores e escravos, tanto quanto ao tratarmos de qualquer outro tema histórico, lembramos, com Thompson, que as relações históricas são construídas por homens e mulheres num movimento constante, tecidas através de lutas,

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> THOMPSON, Edward P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1981, pp. 183.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> COSTA, Emília Viotti da. Estruturas versus experiência: novas tendências na história do movimento operário e das classes trabalhadoras na América Latina/o que se perde e o que se ganha. BIB, Rio de Janeiro, n. 29, 1990, p. 3-16.

<sup>&</sup>lt;sup>2626</sup> LARA, Silvia Hunold. *Blowin in the Wind: EP Thompson e a experiência negra no Brasil*. Projeto História. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História. e-ISSN 2176-2767; ISSN 0102-4442, v. 12, 1995, p. 46.

conflitos, resistências e acomodações, cheias de ambiguidades. Assim, as relações entre senhores e escravos são fruto das ações de senhores e de escravos, enquanto sujeitos históricos, tecidas nas experiências destes homens e mulheres diversos, imersos em uma vasta rede de relações de dominação e exploração.<sup>27</sup>

Nessa perspectiva, Lara também questionava sobre a ausência dos trabalhadores escravos e ex-escravos negros dentro da construção da história do trabalho brasileira. Nela não figuravam, "o trabalhador escravo – milhares de trabalhadores, que viveram e lutaram durante séculos, desapareceram do cenário histórico num piscar de olhos". Atentando para o fato da necessidade de incluir, na história social do trabalho, as lutas por liberdade desses trabalhadores, muitos historiadores realizaram pesquisas nessa direção, como Sidney Chalhoub, Maria Helena P. T. Machado, João José Reis dentre outros<sup>28</sup>.

Flávio Gomes e Antonio Luigi Negro demonstram que, na historiografia, ocorre "um inexistente diálogo entre os estudos da escravidão e do pós-emancipação" que investigavam as experiências urbanas e rurais de milhares de africanos e crioulos, escravos e libertos, assim como suas redes de sociabilidade com trabalhadores livres no mundo trabalho do século XIX.<sup>29</sup> Ampliou-se o recorte, retrocedendo ao ano de 1888, para incluir esses trabalhadores que viveram no julgo da escravidão por quase três décadas. Todavia era necessário ir muito mais além, como aponta Claudio Batalha:

Afirmar que os escravos são trabalhadores e que nessa condição são parte integrante da história do trabalho podia ser uma novidade nos anos 1990, quando Sílvia Hunold Lara (1998) publicou o artigo que foi um dos deflagradores desse debate, mas já deixou de sê-la. Entretanto, pouco se avançou nessa discussão, para além do princípio enunciado. Escravos e trabalhadores livres constituem uma única classe trabalhadora ou de fato são classes distintas, tanto em termos jurídicos (o que é óbvio), como em suas aspirações?<sup>30</sup>

Um possível caminho para se repensar o mundo do trabalho no Oitocentos poderia ser a utilização do conceito de "trabalhadores subalternos". Marcel van der Linden parte

\_

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Idem. p. 46.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> CHALHOUB, Sidney. Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das letras, 1990; MACHADO, Maria Helena P. T. Crime e escravidão. 2 Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014; e, REIS, João José. Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835. Companhia das Letras, 2003.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> NEGRO, Antonio Luigi; GOMES, Flavio. *Além de senzalas e fábricas: uma história social do trabalho. Tempo social.* V. 18, n. 1, p. 217-240, 2006.

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> BATALHA, Claudio. *Op Cit.* 2006, p. 91.

do pressuposto que existia na sociedade capitalista uma grande classe de pessoas cuja força de trabalho era mercantilizada de muitas formas *diferentes*. O autor aponta que:

Se nós só nos detemos na distinção entre um "portador" e um "possuidor" de força de trabalho enquanto tal, podemos já distinguir os quatro tipos de mercantilização da força de trabalho, a saber, mercantilização *autônoma*, na qual o portador da força de trabalho é também o possuidor, e mercantilização *heterônoma*, na qual o portador da força de trabalho não é o possuidor; em ambos os casos, a força de trabalhado do portador pode ser oferecida pelo próprio portador ou por outra pessoa"<sup>31</sup>

Dessa forma, parece razoável postularmos que a mercantilização tenha ocorrido de muitas formas, sem excluir os trabalhadores que não fossem identificados como assalariados livres, esse seria apenas mais um exemplo. A essa classe como todo, o autor chama-os de *trabalhadores subalternos:* um grupo variado, que inclui escravos, meeiros, pequenos artesãos e assalariados. Para Van der Linden o que unia esses *trabalhadores subalternos* era "a mercantilização *coagida* de sua força de trabalho". Entretanto, ainda é necessária uma melhor elaboração dos pontos de encontro e desencontro na experiência de coação desses trabalhadores.<sup>32</sup>

O autor aponta ainda ser necessário melhor definir tal conceito, principalmente para pontuarmos quais seriam os pontos de encontro e desencontro desses multifacetados trabalhadores. Nessa perspectiva, deveríamos atentar para três pontos: em primeiro lugar, "temos de derivar tipologias mais precisas de um estudo empírico cuidadoso das relações de trabalho"; em segundo lugar, "não deveríamos estudar separadamente os diferentes tipos de trabalhadores subalternos, levando em conta, o tanto quanto possível, as ligações existentes entre eles"; em terceiro lugar, "não devemos encarar os subalternos como indivíduos isolados, porque, na verdade, eles são seres humanos que participam de famílias, sistemas de parentesco e de muitos outros tipos de redes sociais e culturais"; e, por último, "não devemos classificar os subalternos a partir, principalmente, do ponto de vista do Estado-nação". 33

No Brasil, como mencionado anteriormente, a historiografía do trabalho brasileira demorou a inserir a experiência dos escravos como parte constituinte do seu campo de estudos. A mudança de abordagem advinda das novas perspectivas historiográficas foi

-

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> VAN DER LINDEN, Marcel Rumo a uma nova conceituação histórica da classe trabalhadora mundial. Revista História (São Paulo), v. 24, n. 2, p. 11-40, 2005, p. 13/14.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> VAN DER LINDEN, Marcel. *Op Cit.* 2005

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> LINDEN, Marcel van der, Trabalhadores do mundo. Ensaios para uma História Global do Trabalho. Campinas: Edunicamp, 2013, p. 44/45.

essencial nesse contexto, pois, ao buscar entender os trabalhadores cativos enquanto sujeitos de sua própria história, transformou a forma pela qual a historiografia os abordava. Buscava-se analisar seus padrões de relacionamento, organização social, espaços de resistência e liberdade, ao passo que ficou perceptível que muitas dessas ações, em larga medida, foram impostas pelos próprios escravos desde os primeiros intentos da escravidão. Ficava claro que a escravidão foi um sistema que atingiu os mais variados aspectos da sociedade, moldando suas relações sociais.

Maria Helena P. T. Machado ressalta que essa virada historiográfica nos estudos da escravidão dos anos 1980, ao redirecionar suas analises delimitando a dinâmica interna da sociedade como ponto nodal das transformações históricas, buscou redefinir os contornos históricos da instituição escravista, voltando-se "para a análise de diferentes variáveis relacionadas a conjunturas diversas, da organização do trabalho e da vida escrava e das relações sociais em suas transformações ao longo do tempo". Os historiadores começaram a compreender os comportamentos dos escravos e estes como agentes efetivamente transformadores da realidade histórica. Por outro lado, os conceitos de "resistência" e "autonomia" entre a população escrava se constituíram nos elementos centrais para a reconstituição dessa nova história preocupada em reverter as perspectivas tradicionais.<sup>34</sup>

De acordo com Machado, essas novas abordagens também estavam atentas às manifestações de formas extremamente variadas de atividades econômicas independentes exercidas pelos escravos, assim como estavam voltadas a compreender a prevalência de determinados tipos de atividades autônomas de escravos que, como demonstraram as pesquisas, interferiram fortemente no processo de desagregação da escravidão.<sup>35</sup> Da mesma forma, essas perspectivas:

(...) sugerem que o acompanhamento da evolução da economia independente de escravos e sua inserção na sociedade como um todo pode tornar-se um importante instrumento para o enfoque do processo de transição sob um novo ponto de vista. Pois, se a escravidão, como estatuto jurídico, pôde desaparecer em data determinável, o processo de transição tem um alcance muito mais longo. E, necessariamente, estendeu-se ao período pós-Abolição, em que os libertos continuaram interferindo na tentativa de construir aquilo que, como escravo, havia sido entendido por liberdade<sup>36</sup>.

2

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> MACHADO, Maria Helena P. T. *Crime e escravidão*. 2 Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014, p. 136/7.

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> Idem. p. 140.

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> Idem. p. 150.

Para superar as visões pessimistas a respeito das vivências de escravos e libertos, a historiografia da escravidão, embrenhou-se em novas fontes documentais que permitiram reconstruir a realidade da escravidão, "não necessariamente sob um ponto de vista heroico, mas realista".<sup>37</sup> Os processos criminais configuram-se como uma das fontes históricas utilizadas pelos historiadores e possibilitaram que estes realizassem pesquisas com novos enfoques. Robert Slenes destaca que "no início dos anos de 1980, os historiadores brasileiros entraram para valer nos tribunais, assumindo os papéis (aqueles nos arquivos) dos juízes", pesquisas que colocaram o conflito social no centro das atenções, pautado "como lugar privilegiado para perceber clivagens sociais à norma, vista a partir das transgressões contra ela, e até o embate entre normas diferentes.<sup>38</sup> O autor salienta que "a preocupação com o conflito social levou os pesquisadores a enfocar novos temas, entre eles a formação da lei, que define e 'produz' o crime, e novas fontes, tais como os processos judiciários e os da Inquisição".<sup>39</sup>

Pela justiça criminal, com o objetivo primeiro de desvendar e investigar o crime que havia gerado o processo, era produzida essa documentação de caráter normativo. Segundo Boris Fausto, o processo-crime (ou processo criminal) funciona como "uma invenção, uma obra de ficção social, onde se entrelaçam dezenas de visões de mundo". <sup>40</sup> Apesar de serem documentos matizados pelas normas jurídicas e as penas do escrivão, a justiça criminal, ao ouvir os testemunhos e registrar suas falas, preservou uma fonte preciosa com a narrativa de conflitos e tensões pelos próprios cativos, possibilitando-nos acessar uma parte essencial de suas experiências de vida e remontar detalhes de suas vidas cotidianas.

Maria Cristina Wissenbach utilizou-se dos processos criminais como fonte histórica para reconstruir elementos da vivência social de escravos, libertos e negros livres na cidade de São Paulo, entre 1850 e 1888. A autora discutiu acerca da criminalidade escrava e da organização da vida cativa numa cidade caracterizada pela imprecisão dos limites entre o mundo rural e o universo citadino, atentando para questões como a mobilidade dos escravos, seus espaços de sociabilidade, e outros temas.<sup>41</sup>

-

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> Idem. p. 152.

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> SLENES, Roberto. *Prefácio*. In: MACHADO, Maria Helena P. T. *Crime e escravidão*. 2 Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014, p. 10/1.

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> Idem. p. 11.

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> FAUTOS, Boris. *Crime e Cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924).* 2 ed. São Paulo: EDUSP, 2001, pp. 32.

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos africanos, vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo (1850-1880).* 2 ed. São Paulo: Hucitec, 2009.

Analisando os últimos anos do sistema escravista na cidade de Belém, na Província do Pará, o historiador José Maia Bezerra Neto buscou reconstituir, a partir de um auto de perguntas produzido pelos policias da cidade ao escravo Zacarias, traços da vida do cativo, captando seu cotidiano e o de outros seus parceiros de cativeiro, suas estratégias individuais e coletivas de luta assim como as relações que tecia com outros indivíduos e grupos sociais.<sup>42</sup>

Luiz Carlos Laurindo Junior, utilizando principalmente processos criminais em associação com uma variada gama de fontes, analisou aspectos da experiência e do cotidiano da escravidão negra na cidade de Belém, entre 1871 e 1888. O autor utilizou, como base, a história do escravo Camilo João Amacio como fio condutor para a sua dissertação, onde abordou as seguintes temáticas: a relação dos escravos com a polícia e a justiça; sua inserção no mundo do trabalho e no mercado urbano de escravos; os usos e significados do tempo não trabalhado de que dispunham; e as redes de sociabilidade que teciam com os mais variados indivíduos.<sup>43</sup>

### FONTES, MÉTODO E CAPITULAÇÃO

Procuramos, assim, seguir os passos dos trabalhos mais renovadores no que concerne aos estudos da escravidão na região amazônica no século XIX, inspirando-nos nas suas abordagens e metodologias de pesquisa. Portanto, esta dissertação é pensada a partir do diálogo de vários tipos de documentos históricos, os quais são tratados sob uma perspectiva quantitativo e/ou qualitativa, sempre referenciada numa discussão bibliográfica relativa aos estudos acima mencionados. Nosso objetivo é recuperar alguns aspectos da escravidão urbana na cidade de Manaus, principalmente envolvendo as questões referentes às vivências dos trabalhadores escravos nesse território urbano, suas experiências de vida e estratégias de sobrevivência, procurando ainda resgatar seus nomes, vozes e, na medida do possível, suas trajetórias. Narrativas estas que caminham na contramão de uma historiografia que insistiu em ocultá-los e invisibilizá-los, reproduzindo estereótipos acerca da região e desqualificando sua presença e ação nesse ambiente social.

-

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> BEZERRA NETO, José Maia. *O que aconteceu com Zacarias? Uma micro-análise da escravidão em seus últimos anos em Belém.* In: Revista História & Perspectivas. Urberlândia, n.25/26, pp 307-331, 2001/2002.

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. *A cidade de Camilo: escravidão urbana em Belém do Grão-Pará (1781-1888)*. Dissertação de Mestrado. UFPA: 2012.

O recorte temporal se deve ao fato de que, na década de 1850, dois importantes eventos ocorreram na região: o primeiro deles foi o processo de elevação e emancipação da Comarca do Alto Amazonas como Província do Amazonas; e o segundo deles foi o início da publicação e da circulação do primeiro períodico amazonense, chamado "Cinco de Setembro", nome utilizado para celebrar a data da elevação da antiga Comarca à categoria de Província, passando este periódico depois a receber, depois, o título de "Estrella do Amazonas"; e a segunda data, em 1884, remete ao ano da abolição da escravatura na cidade. Isso não significa que ficaremos presos a estas datas, pois o proprio processo criminal que relatamos no início deste trabalho é relativo ao ano de 1846, demonstrando que os trabalhadores escravos já se configuravam como importante mão de obra mesmo antes da instalação da nova realidade político-administrativa e da expansão econômica advinda da produção gomifera.

Os jornais que circulavam por Manaus durante o período analisado, foram consultados através do formato de microfilmes disponíveis de forma digital na plataforma da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional<sup>44</sup>, ressaltando que a maioria dos periódicos não está completa, devido à falta de muitas edições. Entretanto, ao utilizar este número diversificado de jornais, as informações e dados obtidos nos oferecem um parâmetro enriquecedor concernente a certos aspectos da escravidão urbana na capital amazonense. Ygor Olinto Rocha Cavalcante, pesquisando os padrões de fuga para a região da Província do Amazonas nos anos de 1850 a 1884, utilizou-se principalmente dos anúncios de fuga publicados nesses períodos amazonenses para mapear as áreas de fuga, modos e até relações de companheirismo que os escravos lançaram mão ao escolher evadir-se. <sup>45</sup>

Com relação aos jornais como fonte histórica, Lilia Schwarcz nos sugere que devemos buscar entende-los "enquanto 'produto social', isto é, como resultado de um ofício exercido e socialmente reconhecido, constituindo-se como um objeto de expectativas, posições e representações especificas", mas que carregaram em si vários "pedaços de significação" que, ao serem juntados, podem nos oferecer pistas importantes

\_

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> Foram eles: Estrella do Amazonas (1854-1863); Amazonas (1866-1900); O Catechista (1862-1871); A Voz do Amazonas (1866-1867); Jornal do Rio Negro (1867-1868); Correio de Manaós (1869); Commercio do Amazonas (1872-1881); Diário do Amazonas (1874); Jornal do Norte (1871-1872); e, Jornal do Amazonas (1875-1889).

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> CAVALCANTE, Ygor Olinto Rocha. *Uma viva e permanente ameaça: resistência, rebeldia e fugas de escravos no Amazonas Provincial (c.1850-c.1882)*. Dissertação de mestrado. UFAM: Manaus, 2013.

para nossos temas. 46 Ao analisar as várias seções em que os escravos apareciam, a autora afirma que:

> Cada uma dessas seções, por sua vez, parece oferecer como que pedaços de significação, que se amoldam uns aos outros ou não, reafirmando-se ou negando-se, mas que de toda forma parecem construir uma espécie de caleidoscópio onde, com um único jogo, e com os mesmos elementos, formam-se múltiplas imagens [...] Desse conjunto de locais e espaços o interessante não é retirar uma imagem só e dominante, mas antes a própria diversidade com que o elemento negro era então apresentado".47

Assim, utilizamos os periódicos juntamente com outras fontes, buscando, através desses "pedaços de significação", rastros que possam nos ajudar a encontrar os trabalhadores escravos no mundo do trabalho de Manaus, na segunda metade do século XIX. Marialva Barbosa completa afirmando que:

> Sendo uma instituição que ampliava os debates políticos que ocupavam os múltiplos espaços públicos da cidade, os jornais se constituíam também como arenas para as polêmicas que se multiplicavam por aqueles dias. Falando uns para os outros, uns com os outros, a imprensa e os jornalistas criavam uma espécie de teatralização da política e dos temas do cotidiano<sup>48</sup>.

Nesse sentido, os anúncios publicados nesses períodos configuram-se como um rico documento histórico, pois, pelas informações que fazem circular, pelas ofertas de produtos e serviços, permitem-nos acionar não só um universo material específico, como também as preocupações presentes num determinado grupo social de uma dada época. Helena Nagamine Brandão salienta que "esse gênero do discurso torna-se material interessante para apreender aspectos da vida social de uma determinada comunidade discursiva"<sup>49</sup>. Afirmando ainda que a temática da escravidão emerge nos anúncios:

> (...) emerge como objeto de discurso e representação sígnica de um modo de viver, pensar o mundo, refletindo e refratando não só o quotidiano, o universo das pequenas informações que circulam na rede tecida pelas práticas de linguagem, mas também todo um quadro social, político e ideológico<sup>50</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> SCHWARCZ, Lilia M. Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, pp. 17.

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> Idem. p. 9/10.

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> BARBOSA, Marialva. *História Cultural da Imprensa: Brasil, 1800-1900*. Rio de Janeiro: Maud X, 2010,

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> BRANDÃO, Helena Nagamine. Escravos em anúncios de jornais brasileiros do século XIX: discurso e ideologia. Estudos Lingüísticos XXXIII, São Paulo, pp.694-700, 2004, pp. 694.

Segundo Gilberto Freyre o anúncio desde o seu aparecimento em jornal, começou a ser história social e, até antropologia cultural, da mais exata e confiável. O autor realça que:

Os anúncios constituiriam uma agência: os agentes seriam de um lado o senhor de escravos, de outro, o próprio escravo a quem poderia ser por vezes atribuída, nas relações dramáticas de que participava, a condição simbólica ou mítica. Tanto a exprimirem motivos, da parte do agente senhorial, de estimar os entes humanos de sua propriedade ativa, quanto a manifestarem motivos do escravo, objeto de anúncios de jornais, quer para se resignar passiva e, por vezes, afetivamente a essa condição – quando apenas exposto à venda ou posto em aluguel – quer para agir ativamente contra ela pela fuga: uma forma de insubmissão ou revolta<sup>51</sup>.

Encontramos anúncios que expressavam as mais variadas relações, fosse nos comerciais ou de fuga, demonstrando que muitas das vendas, às vezes, eram fruto de negociações entre senhores e escravos, onde os últimos impunham sua vontade de mudança de cativeiro. Ainda havia aqueles que declaravam realizar as transações por mudança de cidade, estar falindo, ou ainda desgosto.

Ainda utilizamos os processos criminais como uma janela para acessarmos as experiências e estratégias de sobrevivência da comunidade escrava na cidade de Manaus, no período 1850-1884. Estes documentos encontram-se sob a guarda do Tribunal de Justiça do Amazonas. Nossa coleta não pôde alcançar a totalidade dos processos em que estavam presentes de alguma forma os cativos, já que o arquivo onde estão depositados ainda se encontrava em organização e, por isso, os abordaremos através de uma perspectiva qualitativa. Consultamos os processos ao nosso alcance e digitalizamos todos aqueles em cujas páginas os escravos apareciam como réus, vítimas e/ou testemunhas, entre 1846 a 1884. Os processos ocorriam nas mais variadas localidades da Província do Amazonas, por exemplo: a partir da década de 1870, em regiões de produção gomífera como a área do Rio Madeira e Rio Purus. Entretanto, como o recorte geográfico da nossa pesquisa estava circunscrito ao espaço da cidade de Manaus, limitamo-nos a utilizar apenas aqueles que tiveram a cidade como palco dos acontecimentos.

Entendemos que os cativos emergiam como agentes sociais no "aparato jurídico escravocrata que, se de um lado, admitia a nulidade jurídica do escravo, de outro, recolocava-o como agente social quando o tornava réu responsável por seus atos". <sup>52</sup> A

\_

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> FREYRE, Gilberto. *O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX*. 4.ed. rev. São Paulo: Global, 2010, pp. 11.

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup> MACHADO, Maria Helena P. T. *Op Cit.* pp 29.

prova disso reflete-se na produção de mecanismos de controle produzidos pelos proprietários e pelo estado em uma tentativa de fiscalização constante sobre a mobilidade e os modos de viver dos trabalhadores escravizados, principalmente nos ambientes urbanos. A circulação da população escrava pelas cidades ou no campo, as relações de amizade e compadrio que estabeleciam entre si ou outros segmentos sociais, estavam sob a mira dos olhares senhoriais e do controle da municipalidade. Maria Helena Machado aponta que "pode-se dizer que autonomia do escravo é o espelho dos limites da dominação senhorial" 53.

Os processos criminais, mesmo que marcados por um padrão de linguagem jurídica e a pena do escrivão, permitem-nos entrever alguns desses espaços de autonomia, suas estratégias de sobrevivência e negociação com os proprietários, assim como abordar certas aspirações da camada senhorial em torno dos cativos. Adentrar no universo dessa documentação nos leva a recuperar aspectos da vida cotidiana de uma dada sociedade, devido a série de inquirições feitas que acabam por penetrar no dia a dia dos implicados, suas vidas particulares, assim como investigam seus laços familiares e afetivos, registrando o corriqueiro de suas existências. Contudo, são fontes históricas e, enquanto tais, precisam ser problematizadas, ressalvando-se o contexto e a sociedade que as produziram. Como indica Carlo Ginzburg, acerca dos processos inquisitoriais, "não há textos neutros, até mesmo um inventário notarial implica um código, que tem de ser decifrado" 54.

A luz de novos estudos, encabeçados (entre outros) pelos historiadores ingleses Edward P. Thompson<sup>55</sup> e Peter Linebagh<sup>56</sup>, "o crime deixou de ser analisado apenas como subproduto da gestação de um proletariado consciente no século XVIII", passando a ser investigado "como indicador valioso de complexas e dinâmicas relações sociais de dominação".<sup>57</sup> Influenciados por essas novas abordagens, historiadores brasileiros, como Boris Fausto, Elisabeth Cancelli e Sidney Chalhoub, realizaram pesquisas abordando o crime como indicador sensível da dinâmica das relações sociais de produção.<sup>58</sup> De acordo

-

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> MACHADO, Maria Helena P. T. *Op Cit.* pp 31.

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> GINZBURG, Carlo. O inquisidor como antropólogo. Revista Brasileira de História, v. 1, n. 21, p. 9-20, 1991.

<sup>&</sup>lt;sup>55</sup> THOMPSON, Edward Palmer. Senhores e caçadores: a origem da lei negra. Paz e Terra, 1987.

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> LINEBAUGH, Peter. *Todas as montanhas atlânticas estremeceram*. Revista Brasileira de História, v. 6, p. 7-46, 1983; e, LINEBAUGH, Peter. *Crime e industrialização: a Grã-Bretanha no século XVIII*. Crime, violência e poder, v. 1, 1983.

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> MACHADO, Maria Helena P. T. *Op Cit.* 2014, p. 33/4.

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup> Ver: FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo, 1880-1924*. Edusp, 1984; CANCELLI, Elizabeth. *A cultura do crime e da lei, 1889-1930*. Edições Humanidades, 2001; e,

com Maria Helena Machado, "o processo criminal conduz o historiador, em primeira instância, ao crime e deste à sua montagem no quadro das tensões sociais que o geraram e na multiplicidade de eventos que o qualificaram como ato social".<sup>59</sup>

Desta maneira, crime e criminalidade são duas categorias de análise com conteúdos diversos, porém não excludentes, que requerem procedimentos metodológicos específicos para cada um delews. Boris Fausto pontua as peculiaridades dessas categorias analíticas:

'Criminalidade' se refere ao fenômeno social na sua dimensão mais ampla, permitindo o estabelecimento de padrões através da constatação de regularidade e cortes; 'crime' diz respeito ao fenômeno na sua singularidade cuja riqueza em certos casos não se encerra em si mesma, como no caos individual, mas abre caminho para muitas percepções. <sup>60</sup>

Como já mencionado, a pesquisa empreendida sobre os processos criminais não conseguiu alcançar um caráter serial. Dessa forma, procuramos utilizar apenas a categoria de analise "crime", para tentar, por meio do emaranhado de ações e relações, remontar certos aspectos da escravidão urbana daquela sociedade, tais: os conflitos e negociações entre proprietários e cativos; suas relações de amizade e compadrio entre eles ou entre os diversos segmentos sociais; e a pontuação de alguns dos seus momentos de lazer; e sua presença no mundo do trabalho manauara na segunda metade do Oitocentos. Nosso objetivo, não foi mapear a criminalidade escrava na capital amazonense, mas, sim, buscar descrever seus movimentos pelo território urbano para demonstramos seus espaços de autonomia.

No primeiro capítulo, focalizaremos no processo de transformação, tanto de status jurídico-social como de estrutura física, pelo qual a Província do Amazonas, e sua capital Manaus, passaram durante os anos de 1846 a 1884. Dessa forma, indicaremos como muitos escravos negros trabalharam em muitas das obras empreendidas nesse período. Para esse estudo, utilizaremos como base os Relatórios de Presidente de Província, em conjunto com uma revisão bibliográfica. Apresentaremos os números do contingente escravo da província e da capital, utilizando como fontes referenciais os supramencionados Relatórios e o Recenseamento Geral de 1872, além de bibliografia que trata dos aspectos demográficos da região. Articulado a isso, apontaremos ainda as

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> MACHADO, Maria Helena P. T. Op Cit. 2014, p 13.

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup> FAUTOS, Boris. *Op Cit.* p 9.

mudanças no padrão de concentração da mão de obra escrava nas fortunas da capital amazonense, baseando-se no estudo sobre as fortunas da região entre 1840-1880, realizado por Patrícia M. Sampaio.

No segundo capítulo, penetrando nos negócios da escravidão na região amazônica, principalmente entre as praças de Belém e Manaus, realizaremos uma breve discussão acerca dos dados sobre o tráfico interprovincial, utilizando também seções de alguns periódicos. Continuando nessa seara comercial, discutiremos acerca da composição do mercado urbano de escravos da cidade de Manaus, considerando os sujeitos formadores deste mercado e suas respectivas funções e atuações, além de pontuar as modalidades de comercialização de cativos praticadas na região, principalmente na praça comercial da capital da amazonense. Aqui, os anúncios comerciais dos periódicos serão nossos guias para apontar quais eram alguns dos principais comerciantes e espaços de comercialização de cativos naquela cidade. Também através deles, construiremos, em conjunto com outras fontes de cunho censitário, um perfil dos trabalhadores escravos na região, principalmente na cidade de Manaus, discutindo questões de gênero, idade e ofícios desses trabalhadores.

No terceiro capítulo, buscaremos analisar a mobilidade espacial associada aos tipos de atividade desempenhada pelos trabalhadores cativos, contrapondo esta mobilidade às formas de controle social, como por exemplo, aquelas estabelecidas nas Posturas Municipais, que eram utilizadas pelos representantes do estado para delimitar os espaços e a presença da população escrava no meio urbano. Na busca das experiências desses personagens na cidade de Manaus e demais regiões da província, utilizaremos as seguintes fontes: notícias de jornais, viajantes e processos judiciais para tentarmos acessar o "vivido" desses trabalhadores. Com isso, buscaremos dimensionar alguns momentos em que escravos urbanos forjaram territorialidades e modos de vida contrários aos ideais da sociedade patriarcal escravista. Nesse processo, emergem ainda as redes de sociabilidade construídas pelos trabalhadores escravos com diferentes grupos sociais, que geravam certamente relações sociais complexas, fossem duradouras ou passageiras, e estavam repletas de variados significados. Por último, apresentaremos Manaus, neste capítulo, como cenário de atuação de diversos personagens, principalmente aqueles que irão protagonizá-los, isto é, os trabalhadores escravos, procurando sentir sua presença, acompanhar seus passos e compreender suas ações.

## 1. Capítulo – O censo, o mapa, a cidade e os trabalhadores.

Neste primeiro capítulo, a partir de informações dos relatórios de presidentes de província, das narrativas de viajantes em conjuntos com informações dos periódicos, pretendemos delinear as transformações urbanas pelas quais a capital amazonense passou em meados do Oitocentos. Demonstrando também os trabalhadores usados como mão de obra nessas construções, entre eles: indígenas, escravos, africanos livres e ditos livres. A partir desse contexto apresentaremos as mudanças no quadro populacional da região no decorrer no período analisado assim como a variação da posse escrava nas fortunas.

### 1.1. A cidade de Marias e Valentins.

A cidade habitada pelos escravos citados no processo ainda não havia passado pelas grandes transformações estruturais do final do século XIX e início do XX. Caio Giuliano Paião, ao estudar os mapas existentes da ainda Vila da Barra, durante o Amazonas Imperial, demonstra que o espaço urbano presente, por exemplo, no mapa de 1844, "apresenta uma imagem da cidade de Manaus que permanecerá durante muitos anos e que só demonstrará leves indícios de mudanças a partir do mapa de 1874" No mapa a seguir, de 1845, que segundo o autor seria uma cópia do de 1844, podemos analisar o espaço urbano por onde andavam Marias e Valentins. Pois nas cidades as pessoas ao se relacionarem com outros indivíduos construíam seus laços de sociabilidade, sua identidade e deixavam suas marcas pelo tecido urbano, já que o viver na cidade era ao mesmo tempo uma experiência individual e coletiva, e tal vivência estava relacionada às formas de como as pessoas pensam, sentem e agem no seu cotidiano.

-

<sup>&</sup>lt;sup>61</sup> PAIÃO, Caio Giuliano de Souza. *De costas para o rio: a evolução do espaço urbano de Manaus analisada nos mapas de 1844 a 1893*. Programa de Iniciação Científica – PIBIC/CNPQ/UFAM, Relatório Final, Agosto/2012. p. 18.

Mapa 1 - Planta da Vila da Barra 1845



Fonte: PAIÃO, Caio Giuliano de Souza. *De costas para o rio: a evolução do espaço urbano de Manaus analisada nos mapas de 1844 a 1893*. Programa de Iniciação Científica – PIBIC/CNPQ/UFAM, Relatório Final, Agosto/2012 Pag 21

Na busca por esses modos de viver na cidade, principalmente da população escrava da cidade de Manaus, entre 1854 a 1884, partindo da premissa de que as cidades preexistiram ao processo de industrialização, sendo "centros de vida social e política onde se acumulam não apenas as riquezas como também os conhecimentos, as técnicas e as obras (de arte, monumentos)"<sup>62</sup>.

O mapa de 1845 apresenta características de um pequeno povoado que mantém contato próximo com a natureza, isso pode ser percebido nos limites das ruas, definidas pelas disposições dos igarapés que cortam a cidade. Já o traçado das vias é definido pela disposição dos terrenos e dos poucos imóveis. As indicações das ruas são traçadas na direção leste oeste, o mesmo sentido de crescimento da cidade que era margeado pelo rio Negro.

Henri Lefebvre afirma que as cidades geram características específicas da sua dinâmica urbana, ou seja, elas são fruto das relações que os indivíduos mantêm entre si e com o território no tempo, elas surgem e se transformam por força dessas relações materiais, sociais e culturais materializadas num território<sup>63</sup>. Como aponta Cezar Honorato, "o território urbano é produtor e produto das relações sociais ali existentes num

<sup>62</sup> LEFEBVRE, Henri. O direito á cidade. São Paulo: Centauro, 2001.

<sup>63</sup> Idem.

determinado momento do tempo, no qual a sociedade e cada indivíduo de per si inscrevem suas demandas, projetos e estilo de viver, sentir e pensar"64. As cidades são, assim, reflexos das lutas e contradições sociais de determinada população, marcadas no território urbano em que vivem.

As descrições desse mapa e o próprio sentido da cidade possui caráter exemplar para notarmos as modificações e redimensionamentos da malha urbana nos mapas posteriores. Acerca das ruas da cidade presentes neste mapa, Paião as descreve da seguinte maneira:

> De leste a oeste a cidade possui as seguintes ruas: a rua de São Vicente, é a via que liga a Ilha de São Vicente (com o Hospital Militar) pela ponte de mesmo nome, ao oeste terminava no Largo do Pelourinho. A rua do Sol tem ao oeste o igarapé de São Vicente e seguia rumo ao leste até o Largo do Pelourinho. A rua da Matriz, recebia esse nome pela posição da igreja em sua extensão, fica no mapa entre o igarapé de São Vicente ao oeste, e o igarapé da Olaria ao leste, a rua de Manaós tem ao oeste o igarapé da Pólvora e seguia até a travessa do Oriente. A rua Brasileira (atual avenida Sete de Setembro), principal artéria viária da cidade, atravessando a cidade no sentido leste-oeste e orientando seu sentido de crescimento, vindo a ser no futuro alargada, nivelada e calçada, ainda possuía seu início no Largo do Pelourinho e se estendia até o igarapé da Olaria. Em torno da rua Brasileira encontram-se as principais construções da cidade<sup>65</sup>.

Era esse o espaço urbano no qual viviam nossos personagens e em que a história se desenrolara. Maria, escrava do Tenente Raimundo da Cruz Nonato, em conversa com sua prima Maria Antônia, escrava no Vigário da Vila, que foi lhe visitar na "a casa de venda do seu Senhor, onde a interrogada se achava", contou-a sobre os questionamentos que sua senhora tinha lhe proferido acerca do roubo, pedindo, então, para que a sua "prima indagasse para ver se descobria alguma coisa do que foi roubado"66.

Ao passo que Maria Antônia contou-lhe que "indo para o Porto e voltando na noite do dia vinte quatro de março do corrente ano lhe dissera, que viu de dia o mulato Valentim escravo do Padre Vigário o parceiro dela estava a fazer um buraco", e levava a terra que tirava do buraco para o quintal, mas que não sabia para o que era. Logo em seguida, chegou Maria, irmã de Valentim, também escrava do Vigário, "dizendo-lhe quem sabe se não foram estas gentes as do roubo do Tenente Raimundo por que via sua Cunhada

<sup>64</sup> HONORATO, Cezar. Anotações acerca da questão urbana contemporânea. Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica. Rio de Janeiro: vol. 5, no.1, janeiro-abril, 2013, p. 84-101.

<sup>&</sup>lt;sup>65</sup> PAIÃO, Caio Giuliano de Souza. *Op Cit.* Pag 22

<sup>66</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Delegacia de Polícia. Autos crimes de Roubo. 1846. p. 36.

sobressaltada, toda a vez que se falava no roubo" e que seu irmão não saia mais de casa depois que ficou conhecido o crime.

Podemos observa a circulação que as escravas tinham na cidade. Maria Antônia, saindo da casa de senhor, provavelmente localizada na Travessa do Cumã, para possivelmente comprar ou vender produtos no porto, como veremos mais à frente a presença das mulheres cativas na rua vendendo produtos ou indo com aos igarapés e rio lavar roupa era algo comum, foi visitar sua "prima legitima" na casa venda do senhor da mesma, que poderia ser localizado na Rua da Lua.

Nesse último ponto, notamos a manutenção dos laços de familiares entre as escravas, relação essa que havia superado o tráfico interprovincial, através do interrogatório das mesmas percebemos uma frequência nas visitas realizadas. Era em meio a um tecido urbano onde ainda prevalecia a marca do curso de rios, igarapés e florestas, marcando sobremaneira e delimitando os espaços da cidade da Barra do Rio Negro, que viviam nossos personagens, interagindo com o espaço e em intenso contato com outros estratos sociais. Mulheres e homens circulavam pela cidade deixando marcas e registros de seu movimento.

As declarações de Maria Antônia para sua prima prosseguem, sugerindo que Valentim além de ter roubado a loja do Tenente Nonato também poderia ser o autor do furto da loja de Raffael d'Assumção. A mesma afirmou também que sua companheira de cativeiro teria sugerido que seu irmão poderia ser o autor dos crimes, sua suspeita se baseava em: seu irmão e cunhada não deixarem mais a porta do quarto em que morava aberta; a esposa já havia tingindo a saia de chita mesmo sendo nova; o casal usava a saia e a camisa feitas da chita que teria sido roubada sem medo de serem reconhecidos; ao inquiri o irmão acerca de ter participado no roubo, o mesmo afirmou que "ele respondera que ele não, que quem sabia disso era o José do (Barbeiro?)"<sup>67</sup>, e pôr a cunhada dar sabão "as diversas pessoas", mas não para ela.

No período do processo descrito acima, o território da futura Província do Amazonas, ainda fazia parte da Província do Grão-Pará como Comarca do Alto Amazonas, com capital na Vila da Barra do Rio Negro, ou seja, um contexto cercado por mudanças como também permeados por continuidades<sup>68</sup>. A situação administrativa mudaria com a aprovação da Lei de 5 de setembro de 1850, que criou a nova Província, determinando que a sua extensão e limites fossem os mesmos da antiga Comarca do Rio

37

<sup>&</sup>lt;sup>67</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Delegacia de Polícia. Autos crimes de Roubo. 1846. p. 3 verso.

<sup>&</sup>lt;sup>68</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Delegacia de Polícia. Autos crimes de Roubo. 1846.

Negro. Este projeto transitava na Câmara dos Deputados desde 27 de maio de 1826, de autoria do deputado paraense Dom Romualdo Seixas, apontando como razões para a criação da nova província a possibilidade de melhor vigilância de suas fronteiras, a "escassez da população", a possibilidade de povoar a região, a necessidade de catequizar e civilizar o elemento indígena, além de incentivar a agricultura e a indústria da região. O que implicava em uma centralização administrativa do Rio Negro, facilitando sua supervisão e, portanto, tornando mais efetiva sua administração<sup>69</sup>.

Contudo, a situação financeira do Império não estava em boas condições, devido aos gastos com a Guerra da Cisplatina, estes muitas vezes angariados das cobranças de impostos feitos sobre a população paraense, condição está desfavorável para os possíveis gastos com a criação da nova província. Sendo assim, o projeto continuou a tramitar durante muitos anos, mesmo com mais outros defensores. Em 1839, surgiu um novo projeto de autoria de João Cândido de Deus e Silva, outro deputado paraense, mas, apesar de apresentar algumas inovações, como apontar para a necessidade de ocupar a imensa área territorial do Alto Amazonas, o projeto foi recusado.

A emancipação definitiva da comarca foi aprovada em terceira discussão na Câmara dos Deputados na sessão do dia 19 de junho de 1843. O projeto teve de esperar "até 22 de julho de 1850, para receber aprovação da comissão estatística do Senado e, finalmente, entrar em debate naquela casa" Regina M. Jesus Lima, aponta como uma das causas principais para aprovação, pressões sofridas pelo governo para promover a abertura do Amazonas à navegação mundial e, para dessa forma assegurar a soberania brasileira na região amazônica, em face das ameaças estrangeiras 71. João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, foi nomeado primeiro presidente, em 7 de julho de 1851, mas apenas tomou posse do cargo em 1 de janeiro de 1852.

Muitos foram os viajantes que rumaram para a região amazônica em meados do Oitocentos, deixando discursos bastantes valiosos, entretanto também carregados de preconceitos culturais e sociais. Em seus relados, a cidade de Manaus e seus aspectos urbanos apareciam descritos acompanhados de adjetivos que representavam um lugar de acanhamento e pequeneza, completamente "domada" pela grandiosidade da natureza que

<sup>71</sup> LIMA, Regina Márcia de Jesus. *A Província do Amazonas no sistema político do segundo reinado* (1852-1889). História em Revista. Amazônia em Cadernos, v. 2, n. 3, 1993.

<sup>&</sup>lt;sup>69</sup> GREGORIO, Vitor Marcos. *Dividindo as Províncias do Império: a emancipação do Amazonas e do Paraná e o sistema representativo na construção do Estado Nacional brasileiro*. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 2012. pp 157-259.

<sup>&</sup>lt;sup>70</sup> GREGORIO, Vitor Marcos. *Op Cit.* pp 259.

a cercava, parecendo mais se conformar aos espaços naturais. A floresta era a cidade. Olhares firmemente assentados sobre o arcabouço de uma cultura europeia, que à época julgava como errada e não civilizada tudo aquilo divergente do seu ideal de civilização. Sendo necessário um olhar crítico sobre certas suas descrições.

Segundo Leno José Souza, com esta perspectiva, a perspectiva dos europeus e norte-americanos esquadrinhou, julgou e condenou a cidade de Manaus e sua "gente" desde o início da segunda metade do oitocentos até as vésperas da República, quando a cidade passou a ser o epicentro mundial da produção de borracha<sup>72</sup>. Eram imagens carregadas de preconceitos, mas que sendo trabalhadas com o acompanhamento da crítica historiográfica se tornam exemplares para descrever a condição estrutural, social e cultural dos lugares visitados por esses viajantes, em nosso caso a cidade de Manaus durante a segunda metade do século XIX.

Vale ressaltar, que nos idos de 1850, as características urbanas da capital amazonense ainda carregavam um traçado marcado pelos igarapés e a floresta. Uma herança marcada pela forte presença indígenas, que as transformações urbanas da década de 1870, lutaram para apagar.

Alfred Russel Wallace, aportou na Cidade da Barra (que apenas mudaria de nome no ano de 1856) em 31 de dezembro de 1849, 3 anos depois que nossos personagens se envolveram no processo mencionado e 5 anos depois do mapa 1. Wallace a descreveu da seguinte maneira:

A cidade da Barra do Rio Negro está situada na margem oriental do Rio Negro, a duas milhas de sua confluência com o Amazonas. Assenta-se em terreno irregular, a uma altitude média de uns trinta pés acima do nível do rio. Atravessam-na dois córregos tão insignificantes que até parecem valos. Na época das chuvas, porém, as águas sobem consideravelmente nos seus leitos. Para atravessá-los, foram construídas duas pontes de madeira sobre cada um. As ruas são dispostas de maneira regular, mas não têm qualquer tipo de calçamento. Ademais, são esburacadas e cheias de altos e baixos, tornando bem desagradável o ato de caminhar por elas á noite.

As casas são geralmente de um só pavimento, cobertas de telhas vermelhas e assoalhadas de tijolos. Pintam-se as paredes, quase sempre, de branco e amarelo, e as portas e janelas. É bem agradável o aspecto do casario brilhando ao sol<sup>73</sup>

\_

<sup>&</sup>lt;sup>72</sup> SOUZA, Leno José Barata. *Manaus da "Zirma" dos viajantes a "Maurilia" dos historiadores*. Cordis, n 1. Jul/dez, 2008.

<sup>&</sup>lt;sup>73</sup> WALLACE, Alfred Russel. Viagens pelos rios Amazonas e Negro. São Paulo: EDUSP, 1979. pp 109.

Ao comparamos algumas das descrições do viajante inglês com as descrições do mapa de 1845, podemos verificar, por exemplo, "atravessam-na dois córregos tão insignificantes que até parecem valos", podiam ser um dos quatros igarapés (São Vicente, Olaria, Pólvora ou Remédios) descritos no mapa acima que ligavam a cidade no sentido norte-sul e que "para atravessá-los, foram construídas duas pontes", mas que no mapa somavam-se três (Olaria, São Vicente, Remédios).

Da distância de tempo entre o mapa e visita do viajante, possivelmente as pontes já se encontravam em péssimos estados, devidos às enchentes anuais. Em Relatório o Presidente de Província Tenreiro Aranha em 1852, ao descrever a situação das pontes sobre os igarapés, afirma que sendo a capital "cortada por três rios ou docas naturais, duas pontes unicamente existem", mas "ambas estão em estado de ruina" como também seria necessária "a construção de mais uma ponte sobre o Igarapé dos Remédios".

Em "Fala dirigida á Assembleia Legislativa Provincial do Amazonas, no dia 1 de outubro de 1853", o Presidente de Província Herculano Ferreira Pena, afirma que, no recenseamento de 1852, havia um total de 5.081 habitantes na capital, entre mulheres e homens, livres e escravos, sem contar a população indígena que não aparece contabilizada. Nessa documentação, aparecem 243 edifícios "dentro do limite da capital", sendo 6 oficiais e 12 "em construção". Dentre eles, 122 são listados como "ditas térreas, cobertas de palha", 89 "casas particulares, térreas e cobertas de telha" e 8 "ditas sobrados". Afirma ainda que "pelas piores casas paga-se ordinariamente o aluguel mensal de 4 a 6\$000; pelas melhores 15\$ a 25\$000 reis, havendo também algumas de 30\$000; e nenhuma se acha desocupada"<sup>75</sup>. As casas de telha em melhores condições do que as de palha chamaram a atenção do viajante e foram por ele descritas.

Esses eram tempos intensos de visitas na região. Desde a viagem de Spix Von Martius e suas descrições acerca da região, muitos europeus resolveram explorar o lugar. Na mesma época em que Wallace encontrava-se na cidade da Barra do Rio Negro, outro viajante se aventurava por aquelas matas, Henry Walter Bates, que assim se manifestava:

> Encontrei em Barra, o meu companheiro Wallace (...) Ele havia passado por nós em Serpa, á noite, e por essa razão tinha chegado ali três semanas antes de mim. Além de nós dois, havia meia dúzia de outros

<sup>&</sup>lt;sup>74</sup> Relatorio que em seguida ao do exm.o snr. prezidente da provincia do Pará, e em virtude da circular de 11 de março de 1848, fez, sobre o estado da provincia do Amazonas, depois da installação della, e de haver tomado posse o seu 1.o presidente, o exm.o snr. João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha. Amazonas, Typ. de M. da S. Ramos, 1852. pp 75.

<sup>&</sup>lt;sup>75</sup> Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas, no dia 1.0 de outubro de 1853, em que se abrio a sua 2.a sessão ordinaria, pelo presidente da provincia, o conselheiro Herculano Ferreira Penna. Amazonas, Typ. de M.S. Ramos, 1853. pp 73

estrangeiros reunidos ali – ingleses, alemães e americanos. Um deles estava organizando uma coleção de peças de História Natural, o resto era constituída por comerciantes que faziam negócios ao longo do rio<sup>76</sup>

Dois anos antes, em 1847, Paul Marcoy visitara a cidade e descreveu-a carregada de ironias, de impressões depreciativas quanto a débil infraestrutura urbana da capital. Sobre este sitio urbano descrito pelos viajantes, espraiavam-se uns punhados de residências, Paul Marcoy calculava um total de 147 casas "espaçosas e bem ventiladas, mas geralmente carentes de qualquer conforto de mobília". Acerca das linhas urbanas do lugar, o visitante francês comentava:

Uma longa avenida, larga e ondulada, estreita aqui e acolá por muros desalinhados e sacadas proeminentes, corta a cidade de norte a sul. Algumas vielas saem desta rua em direção ao leste, a oeste há uma série de grandes espaços vazios. Três riachos providos de passarelas serpenteiam pela cidade<sup>77</sup>

Os "três riachos" descritos pelo francês, e perceptíveis no mapa abaixo, eram constituintes naturais que serviam como marcos fronteiriço para uma das primeiras delimitações geográficas da então Barra do Rio Negro, elaborada por Bento Aranha (1990, p. 15), que delineou a seguinte cartografia para a cidade:

A área da capital do Amazonas estava circunscrita a uma pequena superfície, limitada ao Oriente pelo igarapé da Cachoerinha, ao Ocidente elo da Cachoeira Grande, ao norte pelas matas que tinham então a denominação de Campina, correndo na linha E.O da cachoeira do Igarapé de São Vicente até encontrar-se o dos Remédios (ou Ig, do Aterro); e ao Sul, pelo rio Negro 78

Esta descrição da cidade em 1852 pode ser perceptível na planta de Manaus levantada na administração de João Batista Tenreiro Aranha no mesmo ano, e apresenta ainda um agrupamento urbano, não muito diferente do mapa de 1845, mas com os traços mais delimitados. Aqui, os igarapés que cortam o lugar aparecem mais detalhados e com novas nomeações que antes não continham.

<sup>&</sup>lt;sup>76</sup> Bates, Henry Walter. *Um naturalista no rio Amazonas*. Vol. 53. Companhia editora nacional, 1979. Pag 135.

<sup>&</sup>lt;sup>77</sup> MARCOY, Paul. *Viagem pelo rio* Amazonas. Manaus: EDUA, 2001. APUD. SOUZA, Leno José Barata. *Manaus da "Zirma" dos viajantes a "Maurilia" dos historiadores*. Cordis, n 1. Jul/dez, 2008. pp 05.
<sup>78</sup> SOUZA, Leno José Barata. *Op. Cit.* 2008. pp 8-9.

Mapa 2 - Planta de Manaus 1852



Fonte: PAIÃO, Caio Giuliano de Souza. *De costas para o rio: a evolução do espaço urbano de Manaus analisada nos mapas de 1844 a 1893*. Programa de Iniciação Científica – PIBIC/CNPQ/UFAM, Relatório Final, Agosto/2012. Pag 24

São apresentados os novos bairros chamados República e Campinas, como também aparecem nomeados mais igarapés, por exemplo, de Ribeira, Espirito Santo, Aterro, Bicca e Monte Christo. Para Paião, este mapa é representativo do interesse que o primeiro presidente João Batista de Figueiredo Tenreiro Aranha "possuía em conhecer o espaço da capital para assim poder encontrar meios de contornar os problemas apresentados e retirá-la da situação difícil (física e econômica) em que a encontrou"<sup>79</sup>.

Tenreiro Aranha, em fala proferida na assembleia, afirmava que faltavam "quase todas as informações, que soem á ser prestadas" nas que juntaria os esforços necessários "para fazer desaparecer toda e qualquer lacuna, e falta" nesse quesito. As construções oficiais da cidade preocupavam o presidente devido a situação precária que muitas se encontravam, como as pontes que ligavam suas diversas áreas: as pontes "estão ameaçando ruina e cumpre que se não deixe deteriorar completamente. Outras muitas obras de palpitante necessidade vos proporiam, se os Cofres comportassem essas despesas" 81.

Todavia, os cofres públicos ainda não podiam arcar com todos os gastos necessários, sendo prudente "esperar por melhores circunstâncias". A falta de braços

<sup>&</sup>lt;sup>79</sup> PAIÃO, Caio Giuliano de Souza. *Op Cit.* 2012. p. 25

<sup>&</sup>lt;sup>80</sup> Falla dirigida á Assemblea Legislativa da provincia do Amazonas, na abertura da primeira sessão ordinaria da primeira legislatura, pelo Exm.o vice-prezidente da mesma provincia, o dr. Manoel Gomes Correa de Miranda, em 5 de setembro de 1852. Capital do Amazonas, Typ. de M. da S. Ramos, 1852. p. 03

<sup>81</sup> Idem. p. 18-19

disponíveis e especializados para esses serviços eram apontados pelos presidentes como uma das principais causas que somado com a falta de materiais para a realização das obras, dificultavam o andamento das mesmas, tais como: a Matriz, Cemitério e Pontes<sup>82</sup>.

Chegando a Manaus, em 27 de junho de 1859 o alemão Robert Ave-Lallemant descreveu os meandros da paisagem urbana da jovem capital da seguinte maneira:

Terras altas e baixas – casas nos oiteiros e à beira da água – sólidos edifícios em estilo europeu primitivas casas de tapuias de barro – ora rua, ora igarapé – ali uma estrada, aqui uma comprida ponte de madeira; junto a margem, um vapor; perto dele, uma canoa do Amazonas; numa porta, boceja uma cara branca; nem perto, banha-se um menino fusco – e assim tudo gira, pára, anda e nada confusamente<sup>83</sup>.

De longe, já se notava um "europeísmo, que avança, e a floresta virgem, que se afasta cada vez mais". Para seu ideal de cidade europeu, aquele espaço urbano que acaba de avistar era uma total bagunça, "sob sua ótica, emergia naquele espaço um exotismo carregado de ironia, em que se notam impressões depreciativas no que tange principalmente a débil infraestrutura urbana da capital"<sup>84</sup>. Lallemmant continua sua destilação de ironias mais contundentes em suas descrições: "Manaus está na verdade lindamente situada. As ruas da cidade, se é que se pode falar de ruas ou duma cidade, consistem em meros lanços, términos, esquinas e interrupções. Sobe-se e desce-se"<sup>85</sup>.

A cidade se mesclava entre as influências europeias e nativas, e suas fronteiras obedeciam estritamente ao curso de rios, igarapés e florestas, que mais do que paisagens naturais, como afirma Leno Souza, assumiram para a cidade valor de orientação de suas construções e de posicionamento de seus habitantes em seu interior, "um traço cultural, signo de uma assinatura que delineava e conferia sentido de existência à cidade e de identidade aos seus moradores" <sup>86</sup>, que para os viajantes europeus se configura como um espaço urbano confuso e fora de suas diretrizes.

O olhar de Lallemant recai também sobre as edificações do lugar e ressalta as condições em que se encontravam as Igrejas, principalmente da Matriz, que "outrora existente tinha-se incendiado, fazia oito anos", ficando a cargo da Igreja dos Remédios, pequena e modesta, o lugar onde se ministrava "os bens espirituais mais necessários e benções". Outras edificações estavam necessitando reparos, "o chamado palácio do

43

<sup>82</sup> RELATORIO 1853. p. 06.

<sup>83</sup> AVÉ-LALLEMANT, Robert. No Rio Amazonas: 1859. Vol. 20. Ed. Itatiaia, 1980. p. 100.

<sup>84</sup> SOUZA, Leno Barata. Op Cit. 2008. p. 05

<sup>85</sup> AVÉ-LALLEMANT, Robert. Op Cit.1980. p. 101

<sup>86</sup> SOUZA, Leno Barata. Op Cit. 2008.

presidente parecia mofar um tanto maliciosamente do seu nome e se sustinha sobre pés fracos". Para o viajante, parecia que "ninguém se apressava em engrandecer a nova capital", parecendo que "tudo parecia esperar alguma coisa, que deveria dar o verdadeiro impulso".

O presidente de Província Francisco José Furtado em 1857, partilhava dessa visão, reclamando em seu relatório da falta de um engenheiro e de trabalhadores para realizar as modificações a serem feitas nas repartições públicas, necessárias e urgentes. No mesmo ano, João Wilkens de Mattos, diretor interino das obras públicas, ao fazer um levantamento da situação de diversas obras e construções da capital aponta que "a carência de operários hábeis, e em geral de trabalhadores, é o maior dos obstáculos com que luta a administração, quando empreende uma obra qualquer. Não há atualmente um mestre de obras que tal nome mereça"88.

Nessa cidade que crescia e se ampliava, a urgência de disponibilidade de mão de obra era cada vez mais necessária para as realizações das reformas e construções do governo. Em meio a esse cenário, reclamações acerca da "falta de trabalhadores" pululam nos jornais, na parte de publicações dos ofícios do governo da província, tal como está no jornal *Estrella do Amazonas*, de 18 de janeiro de 1859, nesta, ordenava-se ao inspetor da tesouraria da fazenda, "por conta do crédito concedido para as obras geres e auxilio ás Provinciais", que fossem:

(...) pagas as férias juntas dos operários empregados nas obras do Cemitério d'esta Cidade, na semana última; sendo uma d'aquantia de trinta e cinco mil e quatrocentos reis, que vencerão os escravos aí mencionados, e outra da quantia de sessenta e cinco mil cento e sessenta reis<sup>89</sup>.

A referência à presença de trabalhadores escravos nos ofícios de pagamento dos serviços em obras públicas era algo frequente. Podemos observar o uso dessa mão de obra nesses serviços no decorrer da década de 60 como: obras públicas em geral, construção da matriz, da enfermaria militar, a cadeia pública, tesouraria e o palácio do governo.

Igualmente frequente, era a menção aos trabalhadores africanos livres também. Em 23 de março de 1861, um ofício mandava pagar os vencimentos dos "africanos livres e escravos das obras da enfermaria militar nos dias 18 a 23 deste mês, na importância

-

<sup>&</sup>lt;sup>87</sup> AVÉ-LALLEMANT, Robert. Op Cit.1980. pp 102.

<sup>&</sup>lt;sup>88</sup> Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas em o 1.0 de outubro de 1857 pelo presidente da provincia, Angelo Thomaz do Amaral. Rio de Janeiro, Typ. Universal de Laemmert, 1858.

<sup>&</sup>lt;sup>89</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 20 de agosto de 1859, nº 393, pp 01.

total de rs 392\$580"90. Na condição de tutelados, os africanos livres eram colocados sob a tutela do juízo de órfãos para que prestassem serviços por um prazo de 14 anos. Do ponto de vista jurídico, não eram escravos, mas, por outro lado, também não eram livres<sup>91</sup>.

Ocorre também a utilização de trabalhadores indígenas, oriundos das diretorias de índios, nos mesmos espaços em que atuavam os trabalhadores escravizados, como indica um ofício expedido pelo Governo da Província em 20 de julho de 1860, enviado a tesouraria de fazenda:

Ao inspetor da tesouraria de fazenda, ordenando o pagamento da quantia de rs 31\$687, importância de gêneros alimentícios fornecidos aos índios empregados na obra de palácio na 2ª quinzena do corrente, como conta junto.

Idêntico a de rs 6\$855, idem, idem, aos índios empregados na enfermaria militar idem – Comunicou-se, em resposta, aos diretores das obras publicas<sup>92</sup>

Para essa malha urbana que se expandia, os trabalhadores escravos e indígenas foram braço essencial nesse processo.

Trabalhadores indígenas de diferentes etnias eram recrutados nas aldeias por meio dos Diretores de Índios, modalidade de utilização do trabalho indígena que funcionou em todas as províncias imperiais por meio da aplicação do Regulamento das Missões, instituído pelo Decreto nº. 426, de 24 de julho de 1845, que perdurou até 1866. Segundo Patrícia Sampaio, essa modalidade funcionava da seguinte forma:

Em cada província, o trabalho era realizado por uma Diretoria Geral de Índios e seu respectivo corpo funcional, composta por Diretores Parciais e Encarregados. Suas funções eram dirigir as aldeias e fazer contato com as populações não aldeadas em seu distrito de atuação. Também lhes cabia cuidar do fornecimento regular de índios para atender obras públicas e particulares contratando-os mediante o pagamento de salários. Considerados como trabalhadores livres, findos os contratos, os índios deveriam retornar a seus sítios e aldeias<sup>93</sup>.

A década de 1870 surgiu como um divisor de águas tanto no que se refere a transformação do espaço urbano como também no aumento do controle sobre os trabalhadores escravos em Manaus. Neste contexto, normas são estabelecidas pelo poder público para disciplinamento dos vários espaços de trabalho (conduta, relação de

<sup>90</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 19 de abril de 1861, nº 536, pp 03.

<sup>&</sup>lt;sup>91</sup> MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. "Revisitando a "transição para o trabalho livre": a experiência dos africanos livres." In: *Trafico, cativeiro e liberdade: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 389-412, 2005.

<sup>92</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 4 de agosto de 1860, nº 470. pp 02.

<sup>&</sup>lt;sup>93</sup> SAMPAIO, Patrícia Melo. *Escravidão e Liberdade: notas de pesquisa sobre o mundo do trabalho indígena e africano*. In: III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, 2007, Florianópolis-SC. Anais do III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Sao Leopoldo/RS: Oikos Editora, 2007. v. 1. p. 27-35

trabalho) como também dos espaços da cidade (uso do espaço urbano para o trabalho, formas de habitar e divertir-se).

Contudo, podemos notar uma luta entre a cidade desejada e a real vivenciada. Ao apontarmos os contrastes estas duas cidades, "a dos 'produtores e construtores', a moderna e próspera que se desenhava como o 'modelo' do progresso, e, a existente - a dos consumidores do espaço", torna-se possível perceber, como indicou Cristina Grobe, que "as resistências e as permanências prevalecem na apropriação dos igarapés e na construção do cotidiano urbano"94.

Umas das normas do Código de Postura de 1872, era a proibição de se tomar banho nos igarapés que rondavam o espaço urbano manauara, um costume disseminado entre vários estratos da população, fossem eles indígenas e negros como também integrantes da elite. Em 16 de fevereiro 1878, foi detido Manoel Correia Bulhosa, por tomar banho nu no porto da capital. No dia seguinte, pelo mesmo motivo e lugar, foram presos Jorge, inglês, e Luiz Antônio da Silva<sup>95</sup>. O novo modelo que vinha à tona nas posturas e códigos, invisibilisava da cidade assim como os traços e costumes de origem indígena, seu traçado natural dos igarapés e das matas e instituía a nova "lógica moderna" para capital amazonense. Grobe afirma que "as intervenções e iniciativas urbanas, geridas pela iniciativa pública, assumem uma compreensão da cidade de forma a privilegiar um espaço visual inserido na estética e na dinâmica do mundo capitalista moderno" <sup>96</sup>.

A autora ainda afirma que "a história de Manaus se confunde com a própria história de ocupação de seus igarapés", sendo "estes elementos naturais, o rio e os igarapés, que orientaram a formação e a construção da cidade e de seu imaginário social"<sup>97</sup>. A vida na cidade girava em torno dos rios e igarapés que marcavam sua toponímia. Luiz Agassiz, ao descrever um de seus passeios habituais pela floresta vizinha da casa onde habitava, mencionava que à beira de um igarapé era um "teatro habitual de quase todas as cenas de vida exterior"<sup>98</sup>, onde todas as classes sociais se faziam presentes. Simone VillaNova demonstra que:

Era nos igarapés que os tipos humanos se reuniam: os pescadores, os apanhadores de tartaruga, as lavadeiras e os banhistas. Além disso, os

<sup>&</sup>lt;sup>94</sup> GROBE, Cristina Maria Petersen. *Manaus e seus Igarapés: a construção da cidade e suas representações (1880-1915)*. Dissertação de mestrado. Manaus: UFAM, 2014. pp 36.

<sup>&</sup>lt;sup>95</sup> Jornal do Amazonas, Manaus, 20 de fevereiro de 1876, nº 78, pp 01.

<sup>&</sup>lt;sup>96</sup> GROBE, Cristina Maria Petersen. *Op Cit.* 2014. pp 75.

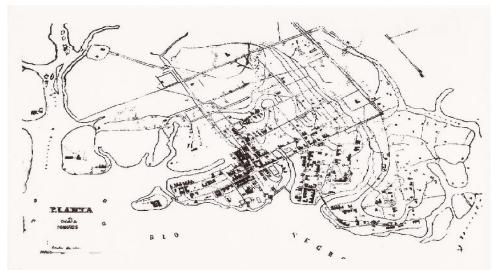
<sup>&</sup>lt;sup>97</sup> GROBE, Cristina Maria Petersen. *Op Cit.* 2014. pp 36.

<sup>98</sup> AGASSIZ, Luiz; AGASSIZ, Elizabeth Cary. Viagem ao Brasil (1865-1866). São Paulo: Itatiaia, 1979.

pescadores indígenas não se constrangiam ao realizar tal atividade nus em cima das árvores <sup>99</sup>

Nesse período, já aparecia, fruto da migração nordestina para a região, atraídos pelo crescimento da produção gomífera, a presença de trabalhadores cearenses nessas construções. Por exemplo, no dia 2 de outubro de 1878, a tesouraria da província enviou oficio com a "folha de pagamento aos emigrantes cearenses empregados no desaterro da praça da matriz, de 140\$500" e também "uma dita do dito aos mesmos empregados no desaterro da rua do Espirito Santo, de 46\$000" lo.

No mapa de 1879, podemos analisar a direção do crescimento da cidade, rumando no sentido norte.



Mapa 3 – Planta Cidade de Manaus 1879

Fonte: PAIÃO, Caio Giuliano de Souza. *De costas para o rio: a evolução do espaço urbano de Manaus analisada nos mapas de 1844 a 1893*. Programa de Iniciação Científica – PIBIC/CNPQ/UFAM, Relatório Final, Agosto/2012 pp 30.

Este mapa representa um processo de//// transformação em que a cidade começa a não mais ser sujeita a natureza. Ela passa por um redimensionamento da malha urbana, devido a um crescimento da exploração e da importação da borracha, configurando um período de grande riqueza econômica, iniciando-se também um processo com uma série de transformações que modificam sua imagem e a estrutura física. Cristina Grobe elucida que:

<sup>&</sup>lt;sup>99</sup> VILLANOVA, Simone. Sociabilidade e cultura: a história dos "pequenos teatros" na cidade de Manaus, 1859-1900. Dissertação de Mestrado em História. Manaus: Universidade Federal do Amazonas. 2008. pp 72.

<sup>&</sup>lt;sup>100</sup> Amazonas, Manaus, 2 de outubro de 1878, nº 184. pp 02.

As obras arquitetônicas e intervenções urbanísticas apresentam-se em grande quantidade, velocidade e grandiosidade, proporcionando à cidade uma série de transformações baseadas em projetos que alteraram significativamente sua forma urbana, suas práticas sociais e, consequentemente, as relações simbólicas dos seus habitantes em relação ao cotidiano vivido <sup>101</sup>

Mudaram também os investimentos dos comerciantes mais abastados da cidade, que deixaram de investir em escravos para investirem em imóveis e terrenos, principalmente os localizados no perímetro urbano 102. A terra, como propriedade, começa a ter valor de troca, a partir do momento em que a região amazônica foi inserida no sistema capitalista mundial. Ocorreu uma valorização do território urbano em forma de renda capitalizada que foi transformada em propriedade/mercadoria, quebrando com a lógica da cidade de tipo antigo onde o solo valia pelo seu valor de uso, passando a valer, agora pelo seu valor de troca 103. Segundo Patrícia Sampaio:

(...) no caso da Província do Amazonas, a questão da terra assumiu configuração diversa, pelo menos, até as décadas de 1880-1980, quando se torna mais visível um movimento pelo reconhecimento e demarcação de propriedades, basicamente nas áreas produtoras de borracha<sup>104</sup>.

José Maia Bezerra Neto aponta a necessidade de vincular "a inserção da região amazônica via economia da borracha à mundialização capitalista industrial" e sua relação com a desconstrução do escravismo na região. O autor, afirma que o extrativismo e a agricultura não eram atividades rivais e excludentes na região, havendo, "inclusive, o uso de escravos nos seringais e mais usualmente o refúgio de escravos fugidos nas regiões de seringa, isto é, nas regiões de floresta". A mata era morada de muitos dos negros que resolviam fugir dos mandos escravistas, mas era também um meio de trabalho para escravos, homens e mulheres, que fossem seringueiros.

O processo de valorização e transformação do espaço urbano, iniciado na década de 70, com a uma mudança de direção dos investimentos das fortunas na província (que migram para investimentos em prédios urbanos) ampliou-se ainda mais quando os lucros advindos do *boom* da economia gomífera proporcionaram a realização das grandes obras na cidade entre o período de 1890-1915, conhecido como *belle époque amazônica*. Manaus, assim como na capital do Império, passou por um "processo de hierarquização

48

<sup>&</sup>lt;sup>101</sup> GROBBE, Cristina Maria Petersen. *Op Cit.* 2014. pp 50.

<sup>&</sup>lt;sup>102</sup> SAMPAIO, Patrícia M. Os fios de Ariadne: tipologias de fortunas e hierarquias sociais em Manaus: 1840-1880. Manaus: EDUA,1997.

<sup>&</sup>lt;sup>103</sup> LEFEBVRE, Henry. *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro, 2001.

<sup>&</sup>lt;sup>104</sup> SAMPAIO, Patrícia M. *Op. Cit.* 1997. pp 91.

social e especialização funcional", que agiu principalmente sobre o tecido urbano da cidade "definindo as áreas ocupadas pelas camadas mais abastadas e por aquelas de menor poder aquisitivo"<sup>105</sup>.

Trabalhadores negros, africanos, indígenas e nordestinos, de diferentes estratos jurídicos, mas vivenciando os mesmos espaços de trabalho, em uma mesma situação de precarização das relações de trabalho, foram os braços e a força que levantaram Manaus.

## 1.2. A população escrava em Manaus.

Patrícia Sampai analisando 233 inventários entre 1840 a 1880, demonstra que os escravos eram uma importante forma de investimento dos cabedais, além de bens rurais, participação no comércio, prédios urbanos e dívidas ativas e passivas. A autora demonstra também que:

(...) a importância da propriedade escrava na região possui direção definida: indica não só a capacidade de acumulação e reinvestimento do setor que a detêm, mas também informa a própria possibilidade de qualificar no mercado para adquirir, credibilidade e *status*<sup>106</sup>

Dessa forma, na constituição das fortunas locais possuir escravos além de representar um fundo para geração de riquezas também significava uma marca de diferenciação social. De acordo Renato Leite Marcondes, nas áreas distantes do litoral ou de uma economia exportadora, a posse de cativos em pequenas povoações era muito comuns e estava vinculada ao um processo de acumulação ligado a atividades de cunho mais comercial, demonstrando a existência de um quadro de "[...] complexidade social muito além da salientada pela historiografia clássica e que não pode ser reduzida tão somente ao binômio de senhores de *plantation* e seus grandes plantéis" 107.

Na Província do Amazonas podemos verificar esse movimento descrito pelo autor. Sampaio pesquisando as formas de acumulação na região através dos inventários *post-morten* concluiu que 60,54% deles não possuíam escravos, e dentro os que possuíam podemos dividir em:

106 SAMPAIO, Patrícia Melo. *Nas teias da fortuna: acumulação mercantil e escravidão em Manaus, século XIX*. Mneme – Revista de Humanidades. Caicó: UFRN-CERES, v.3, n.6, out/nov, 2002. pp 05.

<sup>&</sup>lt;sup>105</sup> ROCHA, Oswaldo Porto. *A era das demolições: cidade do Rio de Janeiro 1870-1920*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de cultura, 1985.

<sup>&</sup>lt;sup>107</sup> MARCONDES, Renato Leite. *Diverso e Desigual: O Brasil Escravista na década de 1870*. São Paulo: Editora FUNPEC, 2009.

Tabela I – Distribuição dos escravos na Província do Amazonas por perfil dos proprietários entre 1840-1880

Plantéis	Proprietários	Controle de escravos
		(%)
1-4	21,52%	15,8%
5-19	15,69%	60,23%
20 +-40	2,24%	23,97%

Fonte: SAMPAIO, Patrícia. Os fios de Ariadne: tipologias de fortunas e hierarquias sociais em Manaus: 1840-1880. Manaus: EDUA, 1997.

A análise destes dados aponta para uma pirâmide social com larga participação de pequenos, um pouco maior de médios e reduzida parcela de grandes escravistas. Levando em conta apenas o total de proprietário de escravos e somando os dois primeiros grupos temos que em torno de 94,33% deles controlavam cerca de 76.03% dos cativos registrados nos inventários, seguidos pelo último grupo onde 5,69% dos proprietários possuíam 23.97% dos escravos.

Os setores que controlavam a mão de obra escrava variaram entre o período de 1850 a 1884, demonstrando as várias fases e formas de acumulação de capital encontrada por pelos proprietários das fortunas para gerar lucros, mesmo estando "inseridos num contexto de uma sociedade pobre e desigual em que as opções de investimento eram restritas". Na década de 1840 a maioria dos proprietários de escravos estava ligada ao setor da agricultura (68%), que também controlavam parte significativa das fortunas inventariadas (44,8%), demonstrando a existência de geração de renda suficiente que permitiram a aquisição de uma mercadoria bastante cara como a mão de obra de escravos negros que não era diretamente empregada na produção agrícola. O Censo de 1872 indica que menos de um quarto da população escrava estava vinculada à lavoura<sup>108</sup>.

Não podemos esquecer, mesmo sendo a mão de obra indígena a mais utilizada na região através do trabalho compulsório, o recurso aos trabalhadores escravos negros tinham, como já mencionado, um forte caráter de diferenciação social como também para auferir lucros. Sampaio demonstra, através dos inventários, que os dados indicam para

\_

<sup>&</sup>lt;sup>108</sup> SAMPAIO, Patrícia Melo. *Op Cit.* 2002. pp 64.

"uma população que tende ao envelhecimento (...) e uma preponderância do número de mulheres sobre o de homens, diferente de outras áreas onde o escravismo é mais articulado" Dessa forma, apesar de o contingente da população negra na Província do Amazonas não chegar a 10% do total populacional, acreditamos que sua presença não deixou de marcar sobremaneira as relações socioculturais daquele espaço. As trajetórias da população escrava negra também fazem parte da história da região amazônica.

No Relatório de 1852 e 1853, foi possível coletar dois levantamentos populacionais, mencionados pelos os presidentes da Província, Tenreiro Aranha e Herculano Ferreira Penna, um para o ano de 1848 (apresentado em 1849) e outro para 1851 (apresentado em 1852). Contudo, os dados apresentados para o censo de 1849, pelos presidentes, divergem em dois pontos: primeiro, o número dos escravos do sexo masculino aparece com 10 a menos; e segundo, o total da população livre é maior em 30 indivíduos. Ambos ocorrem quando apresentados por Tenreiro Aranha. Os dois presidentes ainda relatam que, nos dados, faltaram as freguesias de Tabatinga e Moura, "das quais não foram remetidos os mapas, e as de Moreira, Carmo, Santa Izabel e Carvoeiro por se acharem despovoadas". Na Tabela II e III podemos observar os dados populacionais apresentados para o ano de 1849:

Tabela II – População Geral da Província do Amazonas 1849

Condição/Sexo	Livres	Escravos
Homens	11.029 (48%)	348 (2%)
Mulheres	10.933 (49%)	362 (1%)
Total	21.952	710

Fonte: Relatórios Presidente de Província

\_

<sup>&</sup>lt;sup>109</sup> SAMPAIO, Patricia Melo. Op Cit. 1997. pp 145.

Tabela III – População Geral da Província do Amazonas dividida entre adultos e crianças de 1849

Sexo	Liv	vres	Esc	cravos
	Adultos	Crianças	Adultos	Crianças
Mulheres	6.167	4.786	231	131
Homens	6.073	4.956	198	140
Total	12.240	9.742	429	271

Fonte: Relatórios Presidente de Província

Analisando os dados da Tabela II e III, podemos auferir que a população escravizada no Província do Amazonas para o ano de 1849, não chegou a ultrapassar os 3% do total. Entretanto, demonstraremos ao decorrer dos próximos capítulos como apesar do "pequeno" o contingente da população cativa ocupava importantes áreas do mundo do trabalho da cidade de Manaus, assim como se fazia presente nas ruas, festas, e demais áreas do tecido urbano da capital amazonense. Ainda sobre ano de 1849, podemos entrever um certo equilíbrio entre a população adulta livre, que correspondia a 56%, sendo crianças um total de 44%; já entre a população escrava, os adultos perfaziam 61% enquanto os menores somavam 39% dos cativos. Esta diferença pode ser explicada pela maior quantidade de mulheres escravas adultas sobre o número de homens, assim como pela alta razão crianças/mulheres de 1.173.

Na Tabela IV, podemos analisar os dados para 1851, demonstrando um certo crescimento da população, tanto de livres quanto de escravos:

Tabela IV – População Geral da Província do Amazonas 1852

Sexo	Livres	Escravos
Homens	14591	342
Mulheres	14457	408
Total	29048	750

Fonte: Relatórios Presidente de Província

Desse total, a população apenas da capital, a Cidade da Barra do Rio Negro correspondia a 16% (4.749) dos livres e 44% (332) dos escravos. O contingente de escravos dividia-se em: 144 homens e 188 mulheres. Aqui, podemos mensurar a maior quantidade de escravas mulheres na população em geral ou apenas na capital, como mostram os dois levantamentos. A taxa de masculinidade da província era de 83,82; e na capital de 76,59110. Além disso, as mulheres eram a maioria dos escravos que se encontravam na fase adulta, sendo 272 e 225 homens.

Há nesses censos uma falta marcante: a ausência do contingente da população indígena. Fator também mencionado pelos dois presidentes de província. Joao Batista Figueira Tenreiro Aranha, afirma que:

> tendo-se inscrito em ambos o número dos escravos e estrangeiros, houvesse a tão sensível falta dos Indígenas, devendo-se ter lançado pelo menos o considerável número dos que se acham domesticados das Tribus Maués, dos rios Mamurú e Anderá – Mondurucús, dos rios Abacaxis – Canoná e Maruamurutuba – Uaruaquis e Paraquis, do rio Uatumá, e Muras do rio Madeira e Purús, e das Povoações do Amatary, Uautás, e dos lagos Manacapurú, e Manaquirí, que se acham em torno e próximos desta capital, e outros que se acham pelo rios e lagos ainda mais distantes já em povoações e com estabelecimentos de lavoura, ou dados á pesca<sup>111</sup>

Ana Soares, analisando a presença de indígenas na cidade de Manaus, afirma que "explosões de acontecimentos davam uma falsa impressão de ausência dos indígenas no novo cenário urbano civilizado" 112. Apontando que "que a criação da Província do Amazonas serviu, basicamente, para organizar a exploração da mão de obra indígena, então 60% da população"<sup>113</sup>. Segundo dados de Tenreiro Aranha, caso as populações indígenas fossem somadas "o quadro da população poderia ser elevado á mais de 100 mil pessoas, sem se incluírem as populações bárbaras, errantes e ainda desconhecidas" 114.

No Relatório de Presidente de Província do Amazonas de 1856, a população total, somando-se todas as freguesias (Capital, Barcellos, Silves, Villa Bella da Imperatriz,

<sup>110</sup> É a relação (ou proporção) entre o número de indivíduos do sexo masculino e os do sexo feminino.

<sup>111</sup> Relatorio que em seguida ao do exm.o snr. prezidente da provincia do Pará, e em virtude da circular de 11 de março de 1848 (...). Pag 46

<sup>112</sup> SOARES, Ana Luiza. Os indígenas na cidade de Manaus (1870-1910): entre a invisibilidade e a assimilação. Dissertação de Mestrado. Manaus: UFAM, 2014. Pag 17.

<sup>113</sup> SOARES, Ana Luiza. Op Cit. Pag 24.

<sup>114</sup> Relatorio que em seguida ao do exm.o snr. prezidente da provincia do Pará, e em virtude da circular de 11 de março de 1848 (....). Pag 47.

Maués e Teffé), girava em torno de 41.819 almas, dentre estes, 906 eram escravos, sendo 475 homens e 431 mulheres<sup>115</sup>.

Tabela V – População Escrava por Município 1856

	Adı	ıltos	Mer	nores	
Município	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Total
Capital	76	102	112	87	377
Barcellos	14	13	11	7	45
Silves	50	51	26	18	145
Villa Bella	62	37	50	31	180
Maués	26	21	10	12	69
Teffé	23	30	15	22	90

Fonte: Relatório Presidente de Província

Tabela VI – População Livre por Município 1856

	Adı	ıltos	Mer	nores	
Município	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Total
Capital	2.356	2.692	2.515	2.861	10.424
Barcellos	2.044	2.281	895	801	6.021
Silves	1.809	1.847	1.264	967	5.887
Villa Bella	1.326	1.010	1.044	990	4.370
Maués	2.342	2.848	2.248	2.298	9.736
Teffé	1.280	1.413	809	677	4.179

Fonte: Relatório Presidente de Província

<sup>&</sup>lt;sup>115</sup> Nos dados mensurados no Relatorio de Presidente de Provincia Pedro Dias Vieira, encontramos a referência de 912 escravos, 511 homens e 401 mulheres. Todavia, ao contabilizamos os dados referentes aos municípios no Mapa 09 na página 34, chegamos a um total diferente do mencionado.

Na capital, Manaus, contavam-se 10.801 habitantes, sendo os escravos 188 homens e 189 mulheres. Contudo, eram elas que estavam em maior quantidade na fase adulta, em número de 102, sendo o número de homens na fase adulta apenas 76, sendo a taxa de masculinidade de 74,50<sup>116</sup>. Sobre a maior quantidade de mulheres, Ygor Cavalcante nos ajuda a refletir que:

> (...) esta orientação do mercado para a aquisição de mulheres resultava de uma possível versatilidade das atividades domiciliares executadas pelas escravas no contexto dominante de trabalho familiar. Por fim, os estudiosos afirmam que a aquisição de escravas ainda poderia ser uma estratégia menos dispendiosa de ampliação da escravaria<sup>117</sup>

A presença de mulheres escravas circulando pelos espaços urbanos, vendendo produtos nas ruas ou lavando roupa nos igarapés, fosse algo comum de se olhar na Manaus da segunda metade do XIX. Maria Antônia, companheira de cativeiro de Valentim, era uma dessas personagens que transitavam pelos espaços da cidade, ruas ou igarapés. Saindo da casa de seu senhor foi até o porto da cidade, provavelmente vender ou comprar produtos, e depois visitou sua prima, também Maria, na loja do senhor dela. Os seus espaços de sociabilidade não se limitavam aos seus espaços de trabalho, iam além dele.

Também podemos analisar que os trabalhadores não estavam concentrados apenas na capital. Vila Bella da Imperatriz, atual Parintins, possuía o segundo maior contingente populacional na região, seguida por Silves. Nesses municípios os cativos homens estão em maior número, sendo a taxa de masculinidade do primeiro de 164,70 e do segundo de 110,14.

Apontando para um crescimento da população, o censo validado em 1859, apresentado pelos presidentes da província no ano de 1860 e 1861, demonstra um crescimento da população escrava em 44% desde 1852, tanto masculina como feminina, com um contingente de 1026 indivíduos. Ainda se apresenta uma maioria feminina em idade adulta para a capital. Entretanto, ao somar o total de homens, eles ultrapassam com 191 para 189 mulheres, na capital, acontecendo também no total da província, com 541

<sup>&</sup>lt;sup>116</sup> Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Rovincial [sic], pelo excellentissimo senhor doutor João Pedro Dias Vieira, dignissimo presidente desta provincia, no dia 8 de julho de 1856 por occasião da primeira sessão ordinaria da terceira legislatura da mesma Assembléa. Barra do Rio Negro, Typ. de F.J S. Ramos, 1856.

<sup>117</sup> CAVALCANTE, Ygor Olinto Rocha. "Uma viva e permanente ameaça": resistência, rebeldia e fugas de escravos no Amazonas Provincial (c.1850-c.1882). Dissertação de mestrado. UFAM: Manaus, 2013. Pag 43.

para 485 mulheres. Fator este que pode estar relacionado com o crescimento da produção, principalmente da goma elástica, e das obras nas cidades, públicas ou particulares, sendo necessária maior quantidade de braços masculinos.

Tabela VII – População Escrava por Município 1859

		. ,	-	-	
	Adı	ultos	Mei	nores	
Município	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Total
Capital	81	96	110	98	385
Barcellos	12	10	10	6	38
Silves	33	31	18	14	96
Serpa	8	15	7	7	37
Borba	45	31	22	18	116
Teffé	27	24	19	21	91
Villa Bella	68	37	54	33	192
Maués	18	29	9	15	71

Fonte: Relatório Presidente de Província

Tabela VIII – População Livre por Munícipio 1859

	Adı	ıltos	Mer	nores	
Município	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Total
Capital	3.584	3.365	3.811	3.573	14.603
Barcellos	1.200	1.045	1.037	905	4.187
Silves	841	956	984	913	3.694
Serpa	347	260	260	216	1.083
Borba	3.573	2.724	2.780	887	9.964
Tefé	1.433	1.438	1.084	859	4.814
Villa Bella	1.321	1.129	1.096	1.020	4.566
Maués	571	520	602	574	2.266

Fonte: Relatório Presidente de Província

Manoel Clementino Carneiro da Cunha, apresentando os dados censitários em relatório de 1861, afirma que o total da população indígena, apesar de se encontrar incompleto, arrolava 15.832 indivíduos de ambos os sexos, habitando 1.013 casas, divididos em 49 diretorias, pertencendo a 66 tribos distintas<sup>118</sup>. Dessa forma, a população indígena correspondia a 25%, os demais livres de ambos os sexos a 73% (45.161) e os escravos 2% (1.026). Estas estatísticas merecem ser relativizadas, já que tal levantamento não alcançou todos os habitantes nativos da região, estando ainda incompleto.

Nesse período das décadas 50 e 60, ocorrem mudanças na posse de escravos nas fortunas, os comerciantes passam a controlar grande parte dos cativos arrolados. O processo se inicia nos anos de 1850, quando setores ligados ao comércio passaram a deter a maioria dos escravos (39,5%), como também a possuir a maior parte da riqueza produzida (64,6%). Essa mudança na composição dos grupos de proprietários de escravos pode indicar uma sugestiva transferência de renda do setor agrícola para a

<sup>&</sup>lt;sup>118</sup> Falla dirigida a á [sic] Assemblea Legislativa Provincial do Amazonas na abertura da 2.a sessão ordinaria da 5.a legislatura no dia 3 de maio de 1861 pelo presidente da mesma, o exm.o senr. dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha. Manáos, Typ. de Francisco José da Silva Ramos, 1861. pp 27.

circulação de mercadorias. Já nos anos de 1860, eles chegaram a deter 77,5% das fortunas registradas e controlar 46,4% dos cativos<sup>119</sup>.

Na Relação Nominal dos escravos pertencentes a Comarca da Capital da província do Amazonas de 1869, podemos conhecer com mais detalhes a população escrava situada nessa região que compreendia os municípios de Manaus, Barcelos, Serpa e Silves, Moura e Thomar, onde eram computados 353 escravos, sendo a população feminina de 51% (180) e masculina 49% (173). Com uma distância de dez anos para o último censo, ocorre uma pequena diminuição de 8,4%, o que sugere uma estabilidade da população escrava durante a década de 1860. As "cores" que definiam a escravidão nessa relação eram: preta, parda, mulata, cafuza, cabocla (categoria censitária utilizada para enquadrar as populações indígenas que viviam em espaço urbano e que compunham a maioria dos trabalhadores da região).

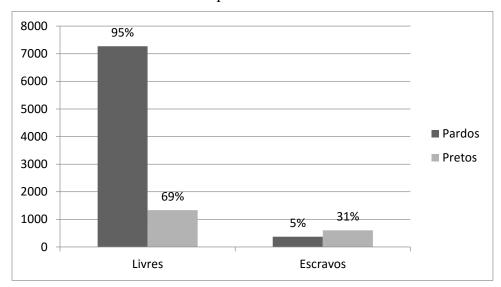
O Censo Populacional, na década de 1872, mais detalhado do que os anteriores, porém ainda com falhas, oferece um quadro mais amplo da população da Província do Amazonas, girando em torno de 57.610 habitantes, sendo brancos 11.211 (20%), pardos 7.644 (13%), pretos 1.943 (3%) e caboclos 36.812 (64%), está última categoria, como mencionamos, era utilizada para enquadrar as populações indígenas. Neste total, eram escravos 979 indivíduos, somando 487 homens e 492 mulheres. No Gráfico 1, analisando apenas as "cores" que segundo o censo classificam a população escrava, percebemos que entre o total de pretos e pardos, 69% eram livres e 31% escravos.

<sup>&</sup>lt;sup>119</sup> SAMPAIO, Patrícia Mello. *Op Cit.* 1997. pp 152-3.

Gráfico I

População livre e escrava entre pardos e pretos no Recenseamento Geral do

Império de 1872

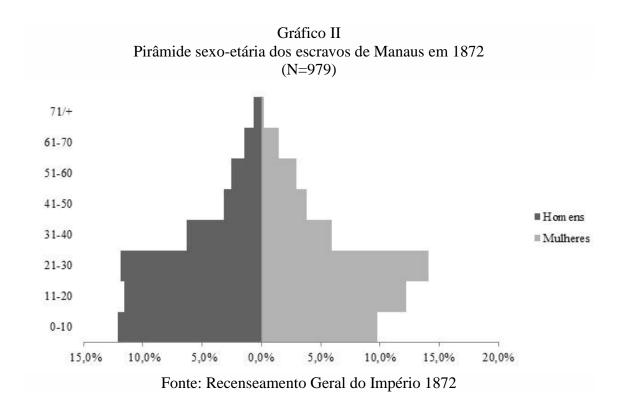


Fonte: http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br/pop72/index.html

A pirâmide sexo-etária da população escrava, utilizando como base os dados do censo de 1872 (Gráfico 2), notamos que tanto entre os homens quanto entre as mulheres, ocorre uma concentração em idade adulta. Como também demonstra que havia um indicativo de reprodução endógena dos escravos, o que é evidenciado pela grande presença de crianças, pelo equilíbrio entre os sexos e por tratar-se de uma população crioula<sup>120</sup>. Vejamos o gráfico abaixo:

\_

<sup>&</sup>lt;sup>120</sup> O gráfico foi realizado seguindo o padrão (0-10; 11-20; 21-30etc) que foi utilizado na época do Recenseamento Geral de 1872. Entretanto reconhecemos que a conversão de análise demográfica decenais é de 0-9, 10-19, 20-29, etc. Cf: MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres. Posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 1999.



A forte presença de crianças na base pode ter sido favorecida pela existência de um certo excedente de mulheres em idade adulta (15-49 anos). As cativas da província do Amazonas parecem apresentar uma elevada fecundidade, perceptível pela expressiva razão crianças-mulheres de 1,399. Índice comparável com outras regiões do Brasil Império, por exemplo a Província do Grão-Pará. Daniel Barroso, pesquisando as práticas de casamento e compadrio dos cativos do Engenho Bom Intento, entre 1840 e 1870, localizado as margens do rio Guamá na região do Baixo Tocantins, ao analisar os mecanismos de reprodução e perfil dos escravos dessa propriedade apontou uma elevada fecundidade das cativas da propriedade evidenciada pela expressiva razão crianças/mulheres de 1.187,5<sup>121</sup>. Ambas as províncias dependiam em muito da reprodução endógenas dos cativos.

Maria Odila Dias, reconstituindo o cotidiano das mulheres pobres de São Paulo, identificou quais os conflitos e estratégias de sobrevivências que elas desenvolveram para sobreviver nas fímbrias do sistema. Avaliando que "setenta por cento das proprietárias de

<sup>&</sup>lt;sup>121</sup> Segundo Daniel Barroso, acerca da razão crianças-mulheres, afirma que: "a razão crianças/mulheres é tomada como um indicativo da fecundidade, sendo bastante utilizada em trabalhos sobre a escravidão que tenham como fonte as listas nominativas ou os inventários *post-mortem*. A razão remete-se ao número de mulheres em idade reprodutiva (15-49 anos) existente para o número de crianças (0-9 anos), vezes 1.000. As faixas etárias das mulheres em idade reprodutiva e das crianças variam de pesquisa para pesquisa". Ver: BARROSO, Daniel Souza. *Múltiplos do Cativeiro: Casamento, compadrio e experiência comunitária numa propriedade escrava no Grão-Pará (1840-1870).* Afro-Ásia, n. 50, p. 93-128, 2014. pp.102.

uma a três escravos tinham apenas mulheres, às vezes mulheres e moleques", devido principalmente ao preço das escravas serem sempre mais baixos que o dos homens, além de mais numerosas e com demanda menor, pela parte dos negociantes, fazendeiros de café ou senhores de engenho<sup>122</sup>. Maria Helena Machado completa que essa diferença preço se acentuou com o fim do tráfico e a consequente carência de mão de obra para a lavoura<sup>123</sup>. Essa orientação de mercado de aquisição de mulheres resultava de uma possível versatilidade das atividades domiciliares executadas pelas escravas no contexto dominante de trabalho familiar.

A região que compreendia o município de Manaus continha as paróquias: da capital, Codajás, Manicoré, Canumã, Borba e Tauapessassu. As estatísticas se repetem, com uma população de 29.334 habitantes, dentre os quais eram caboclos 63% (18.508), brancos 22% (6.313), pardos 11% (3.218) e pretos 4% (1.295). Contabilizando pretos e pardos temos que 86% eram livres e 14% escravos. Dos 628 escravos que habitam essa região, 330 eram homens e 298 mulheres. Patrícia Sampaio argumento que os números acerca da população escrava enumerados pelo censo de 1872 devem ser relativizados, já que o próprio censo levanta dúvidas sobre o total, pois:

Quando informa os valores relativos à Matrícula de Escravos do Império referentes ao Amazonas, indica-se ali a existência de 1.183 indivíduos, sendo que 579 são homens e 604 mulheres. A distribuição desse grupo por profissões demonstra a preponderância das atividades agrícolas (465), os artistas somam 264 indivíduos, os Jornaleiros são 283 e sem profissão, 171 pessoas. Na repartição entre Urbanos e Rurais, há um certo equilíbrio: 602 escravos urbanos e 581 escravos rurais<sup>124</sup>.

Por conseguinte, podemos observar que a sociedade manauara era marcadamente multiétnica, majoritariamente habitada por indígenas, seguida de brancos, mas com um importante contingente de população negra, somando escravos e livres<sup>125</sup>. Assim, para além das modificações urbanas, ocorreu também um processo de diferenciação social, no qual o fenótipo da cor da pele, parda ou negra, marcava o lugar do indivíduo na sociedade,

<sup>&</sup>lt;sup>122</sup> DIAS, Maria Odila da Silva. Quotidino e Poder em São Paulo no século XIX. 2ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1995. pp 122.

<sup>&</sup>lt;sup>123</sup> MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Crime e Escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888). São Paulo: Edusp, 2014. pp 177.

<sup>&</sup>lt;sup>124</sup> SAMPAIO, Patrícia M. Op Cit. 1997. Pp 41.

<sup>125</sup> Acerca do caráter predominante multiétnico que marcou sobremaneira as relações entres os trabalhadores na Província do Amazonas onde esses "indivíduos de condição e origens diferentes constroem uma teia de relações sociais que aparecem ora em conflito evidentes, ora em uma possível solidariedade", Ver: ABREU, Tenner Inauhiny. "Nascidos no Grêmio da Sociedade": Racialização e mestiçagem entre os trabalhadores na Província do Amazonas (1850-1889). Dissertação de mestrado. Manaus, UFAM: 2012.

nas relações de trabalho e na organização de produção, o que não impediu que esta população desenvolvesse meio para aumentar sua autonomia e liberdade mesmo dentro desse sistema. Dessa forma, distinguir a população livre da escrava em termos raciais era uma tarefa difícil. E somado a isto, devemos lembrar que as características indígenas também eram marcas dos escravos da região, devido à grande miscigenação.

Contudo, ser negro em Manaus podia representar, ao mesmo tempo, um lugar de medo, por existir a possibilidade constante do perigo de re-escravização, assim como poderia ser um ótimo lugar para se passar por liberto em fugas. Como descreve Ygor Olinto, ao estudar o perfil de fugas escravas na cidade:

Conforme a classificação do Censo Geral do Império de 1872, existiam apenas duas "cores" possíveis para identificar os escravos. Cerca de 30% dos indivíduos de cor *preta* da cidade eram escravos e, na mesma categoria, pouco mais de 10% dos *pardos*. A primeira vista, isto significa que apenas 13% dos habitantes de Manaus que possuíam fenótipo associado à escravidão eram, efetivamente, escravos. Ou seja, 87% de indivíduos de cor *preta e parda*, segundo o recenseamento, eram homens livres (...) Seja como for, os dados do Censo revelam um ambiente de invisibilidade para os fugitivos, vez que a maioria da população negra do Amazonas não estava escravizada<sup>126</sup>

Cavalcante aponta que existiu uma *precarização da liberdade* para os homens e mulheres "com sinais de antecedência africana na província", marcados pelas experiências de perseguição dos agentes policiais, caracterizada pela truculência, que procurava reprimir seus hábitos e costumes<sup>127</sup>.

Os anos de 1870 representam um marco no que diz respeito ao controle da propriedade escrava como também do crescimento da população cativa, pois este é o momento em que as exportações da borracha começam a aumentar transformando novamente os padrões de acumulação da região e intensificando o processo de expansão do capitalismo. Os extrativistas, ou seja, proprietários de seringais começam a representar 8,6% das riquezas e a deter 7,5% dos cativos declarados.

Os comerciantes caem em representatividade das riquezas para 50,4% das fortunas registradas controlando 48,8% dos cativos, mesmo que passem a ter mais cativos que na década anterior, este dado já é indicativo de um crescimento das fortunas ligadas ao setor extrativo. Eles começaram a diversificar seus investimentos de capital, por exemplo, mudam para a aquisição de prédios urbanos. Nesse mesmo período, caem os percentuais de propriedade escrava entres os agricultores para 25% para 13% <sup>128</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>126</sup> CAVALCANTE, Ygor Olinto Rocha. Op Cit. Pag 79/80.

<sup>&</sup>lt;sup>127</sup> CAVALCANTE, Ygor Olinto Rocha. Op Cit. Pag 107

<sup>&</sup>lt;sup>128</sup> SAMPAIO, Patrícia Mello. *Op Cit.* 1997. pp 153.

A lei do Rio Branco, de 28 de setembro de 1871, conhecida por Lei do Ventre Livre, impactou sobremaneira os debates acerca da emancipação, nas várias regiões escravistas brasileiras. Por essa lei, foi instituída de maneira formar o que já ocorria no costume: a possibilidade do escravo/a obter sua liberdade através da compra de sua alforria com um pecúlio acumulado. A lei de 1871 colocou em questão a crescente necessidade por mão de obra para substituir os trabalhadores negros. Provino Pozza aponta que:

Por meio da análise das leis emancipacionistas é possível perscrutar o impacto destas na frequência das alforrias concedidas; a maneira como os escravos, sujeitos ativos nesta história, aproveitaram-se dos ventos favoráveis à liberdade; e de que maneira todo o processo contribuiu para a abolição antecipada da escravatura na província do Amazonas<sup>129</sup>.

Na Província do Amazonas, por conseguinte, o interesse pelos números exatos da população escrava, principalmente após Lei do Ventre Livre e da fundação da Sociedade Emancipadora Amazonense, pois se esperava realizar um balanço aproximado de quantos escravos deveriam ainda ser libertados. A preocupação com a exatidão dos dados estatísticos, constantemente aparece nos relatórios. Já em 1870, o presidente da província do Amazonas José Wilkens de Mattos, após discorrer sobre "estatística exata" dos escravos, declara "o quanto é difícil executar (...) trabalhos desta ordem em uma província como esta"<sup>130</sup>. Pozza Neto ressalta que:

O problema da relativa escassez de dados censitários é algo frequente sobre os estudos do contingente escravo na Amazônia e outras regiões brasileiras escravistas, Robert Slenes aponta este fato como um grande prejuízo ao estudo da escravidão. Levando em conta a demografia dos escravos de quase todo o Segundo Reinado, o atraso na coleta de informação populacional merece destaque visto que, "de 1822 a 1872, o governo imperial deixou às províncias a tarefa de recensear a população". Além disto, estes censos "raramente tinham fins administrativos ou fiscais declarados, confinando-se, na sua maioria, à produção de estatísticas ou a identificação de eleitores" o que explica, em parte, a inexatidão costumeiramente atribuída aos levantamentos<sup>131</sup>.

Esses números muitas vezes aparecem como incompletos nas declarações dos presidentes de província. Lustosa José Lustosa da Cunha Paranaguá, o presidente de

63

<sup>&</sup>lt;sup>129</sup> POZZA NETO, Provino. *Aves Libertas: ações emancipacionistas na Amazônia Imperial*. Dissertação de mestrado. UFAM, Manaus, 2011. pp 19

<sup>&</sup>lt;sup>130</sup> Relatório lido pelo exm.o sr. presidente da província do Amazonas, tenente-coronel João Wilkens de Mattos, na sessão d'abertura da Assembleia Legislativa Provincial á 25 de março de 1870. Manaós, Typ. do Amazonas de Antônio da Cunha Mendes, 1870.

<sup>&</sup>lt;sup>131</sup> POZZA NETO, Provino. *Op Cit.* pp 24/25

província que nos apresenta os dados de 1881, explicita em relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial em 25 de março de 1883, observando que:

Esse trabalho, porém, ainda não se pode organizar, por não ter-se conseguido quadros parciais, que traduzam a verdade. Inçados de irregularidades e contradições, tenho sido constrangido a devolvê-los por intermédio da tesouraria de fazenda, a quem cabe, em toda a extensão da sua jurisdição, o serviço relativo a escravos, para que os mande reformar<sup>132</sup>.

Conrad pontua que para os propósitos históricos, nem sempre a exatidão absoluta é o ponto essencial para uma análise, indicando que:

(...) aquilo que, normalmente, se quer das estatísticas, por certo num estudo deste tipo, é que elas sejam suficientemente exatas para permitir que o pesquisador extraia dela conclusões válidas. Uma das garantias de tal segurança é a consistência e os dados são particularmente convincentes quando revelam de um modo regular padrões que, normalmente, não seriam de esperar<sup>133</sup>.

Essas leis abolicionistas impactaram sobremaneira o número de escravos disponíveis nos planteis das regiões escravistas brasileiras. Entretanto, a província do Amazonas aparecia na documentação indo na direção contrária, verificando-se nela um aumento da população escravizada. Em 1883, em um levantamento apresentado pelo mesmo presidente José Lustosa da Cunha Paranaguá, para que fosse distribuído o fundo de emancipação entre os municípios, estimava-se um total de 1117 escravos, dado este que se referia ao ano de 1881.

<sup>&</sup>lt;sup>132</sup> Idem. pp 45.

<sup>&</sup>lt;sup>133</sup> CONRAD, Robert. Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1978. pp 341-2.

Tabela IX – População Escrava por Município em 1881

Município	Número de Escravos
Manaus	624
Manicoré	142
Itacoatiara	82
Teffé	81
Maués	70
Borba	64
Silves	33
Parintins	20
Barcellos	1

Fonte: Relatório Presidente de Província

Preocupado com o aumento do número de escravos na região, em 1882, o presidente de província alertava que era:

(...) preciso não consentir que se aumente o número, revogando o art. 2º \$2 da lei aqui promulgada do ano passado, que isenta do imposto *os escravos destinados á lavoura, enquanto nella empregados efetivamente*, e tornando-se igualmente sujeitos ao imposto os escravos excetuados no \$1, uma vez verificada a transferência de domínio, ou quando tenham de ser alugados. Do contrário pode ser facilmente burlado o fim que se teve em vista de conseguir"<sup>134</sup>.

No caso, a lei a que se referia era a de nº 562 de 7 de setembro de 1881, que averbava sobre cada escravo vindo de outra província um imposto, que o mesmo presidente achava conveniente elevar para 2:000\$000 para dificultar a entrada de escravos, pois um imposto baixo ainda gerava brechas para esse comércio.

Ao compararmos com os dados do contingente populacional de 1881, após um curto período de três anos, em 1884, os escravos da província contabilizavam um total de

<sup>134</sup> Falla apresentada á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas na abertura da primeira sessão da decima-sexta legislatura em 25 de março de 1882 pelo presidente, José Lustosa da Cunha Paranaguá. Manáos, Typ. do Amazonas, 1882. Pag 5.

65

1.501 indivíduos, correspondendo a um aumento de 34%. Barcelos é o único município onde já não mais aparecem classificados escravos na lista.

Tabela X – População Escrava por Município 1884

1 3	1
Município	Número de Escravos
Manaus	626
Manicoré	309
Itacoatiara	76
Teffé	171
Maués	9
Borba	164
Silves	15
<b>Parintins</b>	131

Fonte: Relatório Presidente de Província

Dos 1.501 cativos, são mulheres 785 e homens 716. A maior concentração ainda ocorre na capital amazonense. Entretanto, podemos observar uma redistribuição da população escrava, com a presença do município de Manicoré, uma conhecida região de produção de goma elástica, com um total de 309 escravos, ou seja, um crescimento de 117%. Podemos analisar esse movimento nos dados das fortunas, a partir dos anos de 1880 o setor ligado as atividades extrativas passaram a controlar cerca de 56,2% dos escravos declarados nos inventários, conforme Patrícia Sampaio este grupo poderia ter utilizado da propriedade de escravos como uma forma a mais de investimento de capital; os agricultores aumentaram novamente sua posse com 37,5%; e os comerciantes decaíram em domínio com apenas 6,2% dos cativos 135.

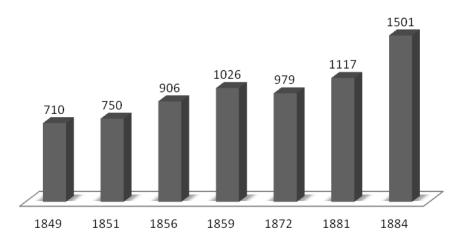
No gráfico 2, podemos observar a variação do contingente populacional negro na região durante o período de 1849 a 1884:

\_

<sup>&</sup>lt;sup>135</sup> SAMPAIO, Patricia Mello. *Op Cit.* 1997. Pag 15/3.

Gráfico III Movimento da População Escrava 1849-1884

## **Escravos**



Fonte: Relatórios Presidente de Província: Recenseamento Geral de 1872.

Do primeiro ano ao último selecionado, ocorreu um crescimento de 111% do contingente populacional escravo direcionando para um aumento concomitantemente ao crescimento da produção de borracha, como o exemplo já citado da cidade de Manicoré. José Maia Bezerra Neto, estudando o tráfico interno de escravo na região do Pará, verifica que "os dados indicam para uma supremacia da importação de escravos sobre sua exportação, constituindo-se o porto da capital paraense em mercado atraente aos negociantes da mão de obra escrava, que nem sempre procuravam vender a sua mercadoria humana aos ávidos cafeicultores do Sudeste do país" 136. Valentim e sua irmã Maria, eram originários das terras paraenses, frutos do tráfico ainda intraprovincial, que a partir de 1850, com a criação da Província continuaria enviando trabalhadores para a região.

<sup>&</sup>lt;sup>136</sup> BEZERRA NETO, José Maia. Escravidão negra no Grão-Pará (séculos XVII-XIX). 2ª Edição. Belém: Paka-Tatu, 2012. pp 83.

## 2. Capítulo - Os negócios da escravidão: agentes, senhores e cativos.

No capítulo anterior, demonstramos o processo de transformação que o território urbano da capital amazonense passou desde os anos de 1846, quando as Marias e Valentim habitam na ainda Vila da Barra, até quando instaurada a província em meados de 1850 iniciou-se a instauração de uma ordem "mais moderna", seguindo os padrões europeus da época e distanciando de todo os hábitos e características que a pudessem qualificar como indígenas, classificada como selvagem e atrasada. Inserido nesse contexto, apontamos a presença dos trabalhadores escravos e livres como construtores da cidade desejada. Consoante com esse processo, analisando os dados referentes ao contingente de habitantes escravos da região, notamos um crescimento populacional de escravos significativo, a partir da década de 1870 até 1880, que ia na contramão de outras regiões brasileiras onde a quantidade de cativos diminuía. Mas de que lugar provinham esses cativos?

Nesse capítulo, pretendemos pontuar algumas questões e possíveis caminhos para uma análise do tráfico interprovincial, principalmente a rota Belém/Manaus. Analisando a rede do tráfico interprovincial e os espaços de comércio de cativos em Manaus, poderemos deslindar alguns dos caminhos pelos quais atravessaram de Belém para Manaus, Valentim e as Marias, quando a região ainda era Comarca do Alto Amazonas. Assim como eles, muitos outros trabalhadores escravos fizeram essa rota rumo a Província do Amazonas, até meados da década 1880. Tratando ainda de deslindar os sujeitos envolvidos na negociação de cativos, assim como identificando alguns dos agentes comerciais envolvidos nesta atividade e os espaços por eles utilizados na cidade para a comercialização dessa mão-de-obra. Nessa perspectiva, apresentaremos um perfil da população escrava com os tipos de trabalhos relacionados ao gênero, preço e idade.

## 2.1. O tráfico interprovincial em águas amazônicas.

A questão da mão de obra na Amazônia foi um ponto de debate entre colonos e Coroa desde o período colonial, quando a principal força de trabalho eram os indígenas, causando constantes desentendimentos, principalmente entre colonos e missionários, em particular os da Companhia Jesuítica, que foram agravados com as leis de liberdade indígena de 1680. Ciro Flamarion Cardoso assinala que a ocupação da região teria sido "inicialmente por questões estratégicas e não econômicas", mas como as questões

econômicas estariam minando as questões de ocupação da região se tornando necessário tomar iniciativas para solucionar os problemas de disponibilidade de mão de obra<sup>137</sup>.

A solução seria o incentivo através de ordens régias do tráfico negreiro para o Estado do Grão-Pará com o objetivo de incrementar a agricultura de exportação e o controle militar da região, mas desde o princípio a introdução de mão de obra africana na Amazônia apresentava fragilidades estruturais. Apenas a partir da segunda metade do século XVIII, quando as ações administrativas implementadas pelo secretário de Estado do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo, conhecidas como "reformas pombalinas" intensificaram a entrada de africanos no Grão-Pará.

A Coroa portuguesa no século XVIII passou a emitir diversas concessões e prerrogativas para os negreiros que se dirigiam para a região do Grão-Pará para estimular a introdução de africanos na Capitania. Após a abolição da escravidão indígena em 1755, a questão da disponibilidade de mão de obra escrava agravou-se e demandou medidas de urgência. Assim, no mesmo ano ocorreu a criação da Companhia de Comércio Grão-Pará e Maranhão com o objetivo principal de inserir de africanos na Amazônia.

De 1755 a 1778, a Companhia monopolizou a navegação das rotas comerciais negreiras entre São Luís, Belém, Bissau, Cacheu e Ilhas de Cabo Verde, atuando no tráfico de africanos como também na venda de mercadorias e a compra de gêneros coloniais, como o algodão, o arroz, as drogas do sertão, entre outros. Tinha como meta a importação de cem mil escravos durante os 20 anos de contrato; colaborar com a defesa do conjunto de possessões da Coroa lusitana, realizar os pagamentos das folhas eclesiástica e secular e também assumir a administração das ilhas de Cabo Verde e da Costa da Guiné<sup>138</sup>.

Entretanto, não atingiu os números esperados, tendo desembarcado nos portos de Belém e São Luís em torno de 25 mil africanos, pelo menos um terço deles foi enviado para o Mato Grosso. Perto de sua extinção enviou circulares à Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro informando a isenção de impostos para os negociantes cujas cargas de escravos fossem enviadas para o Pará, numa tentativa de suprir as demandas de mão de obra para a região. O fornecimento de escravos continuou por conta dos particulares interessados

<sup>138</sup> SAMPAIO, Patrícia M. *Escravos e escravidão africana na Amazônia*. IN: SAMPAIO, Patricia M. (org). O fim do silêncio: presença negra na Amazônia. Belém: Editora AÇAÍ/CNPQ, 2011.

<sup>&</sup>lt;sup>137</sup> CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. *O Trabalho indígena na Amazônia Portuguesa (1750-1820).* História em Cadernos. IFCS, Universidade Federal do Rio de Janeiro, vol. III, n. 2, 1985.

nos mercados de São Luís, muito baseado no contrabando para abastecer tais áreas que demandavam crescentemente por mão de obra.

Vicente Salles identificou três modalidades de tráfico efetuado dentre a segunda metade do século XVIII até início do século XIX, sendo: assento, monopólio e iniciativa particular, compreendendo o contrabando e comércio interno<sup>139</sup>. De acordo com o autor, sem considerar os dois momentos de criação das companhias de comércio – Companhia de Comércio do Maranhão (1682-1684) e Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778) - o assento foi a modalidade mais comum, na medida em que as restrições de cabedais da inciativa particular os impedia de participar com grande influência do tráfico internacional<sup>140</sup>

O comércio de africanos permaneceu ativo até as primeiras décadas do século XIX na Amazônia, principalmente via tráfico interno oriundos do Rio de Janeiro, Bahia, Recife e São Luís. José Maia Bezerra Neto afirma que o porto de Belém exerceu um forte papel de polo comercial da mão de obra escrava na província, ou seja, pelo seu porto se realizava "o tráfico de escravos que abastecia as necessidades do mercado de trabalho dos diversos pontos da Amazônia, inclusive da província vizinha do Amazonas"<sup>141</sup>. Dessa maneira, muitos dos escravos postos à venda no mercado de cativos na região da Província do Amazonas eram negociados principalmente na praça comercial de Manaus, vindos principalmente da Província do Pará como também de outras regiões.

Bezerra Neto cita alguns exemplos dessa comercialização, usando de base as listas de passageiros publicadas nos periódicos da cidade:

(...) somente no ano de 1869, o vapor brasileiro 'Arary' levou de Belém para Manaus e escalas cinco escravos; da mesma forma que o vapor 'Belém' havia levado para a capital amazonense uma escrava, como parte dos cativos negociados entre as províncias<sup>142</sup>

Patrícia Sampaio demonstra que essa dependência do mercado de Belém era também de ordem econômica:

70

<sup>&</sup>lt;sup>139</sup> Segundo Vicente Salles, as três modalidades podiam ser definidas como: assento, "carregamento feito sob a responsabilidade da fazenda real, mediante contrato com particulares"; estanque ou estanco, "tráfico realizado pelas duas companhias de comércio que se organizaram para suprir as necessidades mercantis do extremo Norte". Ver: SALLES, Vicente. *O negro no Pará*, *sob o regime da escravidão*. Fundação Getúlio Vargas e UFPA. Rio de Janeiro, 1971, pp 28-30

<sup>&</sup>lt;sup>140</sup> SALLES, Vicente. *O negro no Pará, sob o regime da escravidão*. Fundação Getúlio Vargas e UFPA. Rio de Janeiro, 1971.

<sup>&</sup>lt;sup>141</sup> BEZERRA NETO, José Maia. *Entre Senzalas e Seringais*. - *Escravidão*, capitalismo e crescimento econômico no Brasil (Pará: 1850-1888). Revista eletrônica HistoriaeHistoria, 2009a. Disponível em: <a href="http://www.historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=professores&id=89">http://www.historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=professores&id=89</a>. Acessado em 23 de maio de 2014.

<sup>142</sup> BEZERRA NETO, José Maia. Op Cit. pp 78

(...) os dados dos inventários comprovam que as cadeias que ligavam as praças de Manaus e Belém eram bastante estreitas. Os registros de comerciantes estabelecidos em Manaus e financiados por comerciantes do Pará são variados; abrangem desde cabos de canoa, passando por pequenos comerciantes, chegando àqueles que se autodenominam negociantes. Porém, a cadeia não para aí. Os comerciantes e proprietários estabelecidos em Manaus também geravam suas próprias cadeias, aviando cabos de canoas para comercializarem suas mercadorias no interior e outros comerciantes menores na própria cidade de Manaus ou cidades menores, estendendo suas áreas de atuação, às vezes, até os limites da fronteira<sup>143</sup>.

Buscamos nos periódicos da cidade as listas de passageiros durante o período da pesquisa e foram encontrados vários escravos levados pelas águas dos rios amazônicos para cidades amazonense, paraense, como também para províncias mais distantes. Mesmo que as listas não indiquem necessariamente que esses escravos estavam sendo comercializados, e que se não há relação de troca, o fluxo de passageiros entre as duas cidades quando associada há outras fontes, como a naturalidade de muitos escravos vindo do Pará ou ainda anúncios comerciais de cativos vindos da mesma região, podem nos ajudar a compreender um pouco mais sobre o tráfico interprovincial nessa localidade, dados que ainda precisam ser comprovados e analisados por pesquisa mais aprofundada. Quando falamos em escravidão na Amazônia, muitas são as lacunas a serem preenchidas. Dez anos depois, o vapor 'Arary' ainda transportava escravos entre Manaus e Belém, no dia 19 de março de 1879, o Jornal Amazonas, publicava a lista de passageiros transportados de Belém pelo vapor no dia 16 do mesmo mês para a capital amazonense, nele encontramos a menção a dois cativos, Emiliano e Christina<sup>144</sup>. Também realizava o sentindo inverso, regressando na noite de 20 de março para Belém com o escravo Benedicto<sup>145</sup>.

No levantamento da seção *Passageiros*, publicado em alguns periódicos da cidade, encontramos 48 escravos em diferentes vapores, distribuídos entres os anos de 1854, 1856, 1860, 1878,1879, ainda que precários e incompletos, essa amostra pode nos ajudar a refletir sobre alguns pontos do comércio de escravos na província. Não foi possível abranger todo o período da pesquisa, já que nem sempre os jornais publicavam a lista de passageiros completa. Desse total de cativos, estavam acompanhados dos

\_

<sup>&</sup>lt;sup>143</sup> SAMPAIO, Patricia M. Op Cit. 1997. pp 102.

<sup>&</sup>lt;sup>144</sup> Amazonas, Manaus, 19 de março de 1879, nº 254. pp 03.

<sup>&</sup>lt;sup>145</sup> Amazonas, Manaus, 23 de março de 1879, nº 256. pp 03

senhores 14 deles. Ou seja, possivelmente os demais estavam sendo comercializados. No quadro VIII abaixo, podemos visualizar os destinos das embarcações:

Tabela XI – Destino das Embarcações

Destinos	Nº de Escravos	
	Desembarcados	
Manaus	12	
Belém e demais escalas	14	
Rio Madeira	5	
Rio Purus	2	
Villa Bela	1	

Fonte: Estrella do Amazonas (1854); Amazonas (1866); Commercio do Amazonas (1870;1878;1879)

Contudo, algumas dessas viagens poderiam se tornar frustradas e com baixas para os que negociavam cativos por meio das violentas águas do Rio Madeira. No dia 22 de junho de 1870, o vapor Purus vindo de Belém para Manaus já apresentava vários problemas na maquinaria, ficando o mesmo encalhando bem antes de aportar na cidade, ao se dirigir para o Rio Madeira, acabou ali mesmo chocando-se com outro Vapor Arary. O primeiro possuía 138 passageiros, todos falecidos no desastre, dentre eles os escravos Raymunda, Veneranda e Manoel<sup>146</sup>.

Acerca da inserção da navegação a vapor, Otoni Mesquita, interpretando-a como elemento compreendido pelas administrações como fator de progresso para a região, observa que houve dificuldades para sua institucionalização e estabelecimento. O autor indica que a posição geográfica da cidade de Manaus, foi apontada por muitos como um empecilho de seu desenvolvimento, "afastada do litoral, cercada por uma densa floresta, recortada por longos e caudalosos rios, que eram antigamente as únicas vias de acesso para a capital do Amazonas"147.

<sup>&</sup>lt;sup>146</sup> Comércio do Amazonas, Manaus, 12 de julho de 1870, nº 268. pp 03.

<sup>&</sup>lt;sup>147</sup> MESQUITA, Otoni Moreira de. *Manaus: História e Arquitetura*. Manaus: Editora Valer, 1999. pp 132.

A partir de 1853, com a introdução do primeiro vapor da Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas no porto da Barra, esperava-se que a regularização do serviço trouxesse muitos benefícios para o comércio local, contudo, o empreendimento não conseguiu atender as necessidades locais, que ainda tinham dificuldades em transportar seus produtos. Em 1867, decretada a abertura dos rios amazônicos à navegação comercial para todas as nações amigas, verificou-se que a mesma também não surtira o efeito desejado<sup>148</sup>.

José Maia Bezerra Neto aponta que ao longo da segunda metade do século XIX, "o tráfico interno brasileiro de escravos era realizado em navios de linhas de vapores regulares que ligavam diversas e principais capitais brasileiras, dentre elas, Belém, Recife, Salvador e Rio de Janeiro" O autor afirma que:

O comércio interno brasileiro de escravos na região amazônica, realizado em grande medida por intermédio de seus caminhos fluviais, como quase toda atividade mercantil de importância na região (...) sendo através dos navios das linhas regulares de empresas proprietárias de embarcações a vapor, ou 'vapores', como ficaram conhecidas tais embarcações, que se transportavam os escravos negociados no tráfico interno<sup>150</sup>.

Acrescentando também a importância da introdução da navegação como um importante "incremento ou fomento, bem como a dinamização das atividades comerciais nas províncias amazônicas, entre elas, dentro delas e com as demais partes do Brasil"<sup>151</sup>.

Em 1854, saindo de Ega para a província do Pará e demais escalar, o Barco Lealdade, dentre os 9 passageiros levava consigo uma escrava com três filhos<sup>152</sup>. No mesmo ano, em 22 de março, o vapor *Marajó*, trazia da mesma região antes citada, "trez escravos menores da Nação para entregar nesta capital ao Reverendo Conego Reitor do Seminario". Voltando dia 18, com "um escravo para entregar em Obidos", provavelmente fruto dos negócios da escravidão<sup>153</sup>. Já em 23 de setembro de 1866, o vapor *Manaós*, procedente da mesma região, conduziu para a capital amazonense seis escravos<sup>154</sup>.

O fluxo de comercialização de cativos entre as praças de Belém e Manaus, para os anos de 1867/1873 & 1881, utilizando como base a secção "passageiros" do jornal *Diário do Gram-Pará*, Bezerra Neto aponta para a exportação de 55 escravos saindo do porto belenense em direção da Província do Amazonas/Manaus e escalas. E sendo

<sup>&</sup>lt;sup>148</sup> MESQUITA, Otoni Moreira de. *Op Cit.* pp 133.

<sup>&</sup>lt;sup>149</sup> BEZERRA NETO, José Maia. *Op Cit.* 2012. pp 78.

<sup>&</sup>lt;sup>150</sup> BEZERRA NETO, José Maia. Op Cit. 2012. pp 81-2.

<sup>&</sup>lt;sup>151</sup> BEZERRA NETO, José Maia. *Op Cit.* 2012. pp 79.

<sup>&</sup>lt;sup>152</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 21 de fevereiro de 1854, nº 79. Pp 04.

<sup>153</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 27 de março de 1854, nº 84, pp 04

<sup>&</sup>lt;sup>154</sup> Amazonas, Manaus, 26 de setembro de 1866, nº 13. pp 03.

importados da capital amazonense e demais escalas, um total de 51 escravos. À exceção do porto amazonense e do maranhense, que receberam mais escravos do que enviaram, os demais dados dos negócios paraenses demonstram uma tendência favorável à praça comercial de Belém. Concluindo que:

"Os dados disponíveis indicam uma supremacia da importação de escravos sobre sua exportação, constituindo o porto da capital paraense em mercado atraente aos negociantes da mão de obra escrava, que nem sempre procuravam vender sua mercadoria humana aos ávidos cafeicultores do Sudeste do País" 155.

Dados esses que permitem relativizar a noção de que o tráfico interprovincial era "trânsito de mão única, no sentido norte-sul, ou periferia centro, rumo às fazendas de café", para uma perspectiva em direção "a pensar a existência de outras rotas, ainda que houvesse perdas de trabalhadores cativos do Pará rumo ao Sudeste cafeeiro" <sup>156</sup>.

Outra secção, intitulada *Obtiveram Passaporte*, do jornal *Estrella do Amazonas*, também nos oferece algumas pistas acerca dos cativos saídos através do tráfico interprovincial para outras províncias. Publicado no mesmo jornal, o decreto nº 1530 de 10 de janeiro de 1855, intitulada *Dá providências para cessar o abusa de serem transportados escravos, de humas Provincias para outras, sem passaporte*. Onde decretava-se:

Hei por bem, para execução da Lei número duzentos sessenta e um, de três de Dezembro de mil oitocentos quarenta e um, decretar o seguinte: Art 1°. Os Capitães ou Mestres de Navios, que, contra a disposição do Artigo setenta do Regulamento número cento e vinte de trinta e um de janeiro de mil oitocentos quarenta e dois, transportarem escravos de umas Províncias para outras sem passaporte, sofreram a multa de vinte a duzentos mil réis, e prisão por oito dias (...) 157

Esse decreto que vinha para reforçar a lei imperial de 1841, uma tentativa de impedir o tráfico ilegal de africanos que aconteciam em várias regiões do Império, desde a Lei de 1831 que proibia o tráfico de africanos para portos brasileiros. Em contrapartida, essa era também uma forma de encarecer a transferência de escravos saídos do Norte e Nordeste para regiões cafeicultoras. Muitos deputados de São Paulo e Rio de Janeiro mostravam a preocupação do crescimento do número da população escrava nessas áreas<sup>158</sup>.

<sup>155</sup> BEZERRA NETO, José Maia. Op Cit. 2012. p. 83.

<sup>&</sup>lt;sup>156</sup> Idem. p. 83.

<sup>157</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 10 de abril de 1855, nº 114. p. 01

<sup>&</sup>lt;sup>158</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011

Obteve passaporte em 28 de junho de 1858, Joanna, mulata, escrava de Dona Margarida do Nascimento Horta, em direção à província do Pará<sup>159</sup>. Nesse mesmo ano, para lá também foram: "Domingos escravo de Manoel Jachinto"<sup>160</sup> e "o escravo de nome Francisco pertencente ao Major Ignácio Rodrigues do Carmos"<sup>161</sup>. Para longe foi "a escrava Raimunda pertencente ao Capitão Vicente Alves da Silva" em direção às províncias do sul do Império<sup>162</sup>.

No Recenseamento Geral do Império de 1872, analisando os dados da população escrava em relação à nacionalidade brasileira os dados apontam para 77% dos cativos oriundos da própria Província do Amazonas e 23% das demais províncias. Pará, Maranhão, Piauí e Bahia são as regiões de mais onde são originários os trabalhadores escravizados. Os anúncios comerciais publicados nos periódicos das cidades, também nos dão pistas dos negócios da escravidão:

Escravos

Vendem-se por pouco dinheiro 3 escravos crioulos, sadio e de bons costumes, sendo mãe de 25 annos e dois filhos, um de 9 a 10 annos e outro de 3. Quem os pretender pode entender-se com o Braga á travessa do Barrosso. Garante-se que é pechincha"<sup>163</sup>

"Venda d'escravos

Chegou pelo – Belem – os que foram annunciados neste jornal, quem os quiser, ver e tratar dirija-se ao estabelecimento do Braga <sup>164</sup>

Os anúncios são do ano de 1874, o primeiro publicado dia 28 de janeiro, anunciando as "peças" a ser comercializadas como uma família composta pela mãe e dois filhos ainda pequenos. No segundo, anunciado cerca de doze dias após, anuncia-se a chegada da família cativa para os interessados na compra. Mesquita & Irmão, em 1874 colocaram à venda um "escravo creolo, natural do Pará, de 28 a 29 annos de idade, pedreiro, cozinheiro, fiel e sem vícios e moléstia alguma" Como veremos esse tipo de comércio através dos periódicos da cidade, eram bastante comuns.

Alguns dos que faziam esse trajeto podiam ser vítimas da reescravização, que atingiam muitos libertos quando o tráfico interprovincial se intensificou, em várias regiões do Império. Angélica, mulata, tinha dezesseis anos, era natural da Vila de Serpa, solteiro, e classificada como "sem ofício", saiu de sua cidade natal, parou em Manaus

<sup>159</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 7 de julho de 1858, nº 304, p. 03.

<sup>&</sup>lt;sup>160</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 28 de agosto de 1858, nº 316. p. 02

<sup>&</sup>lt;sup>161</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 6 de novembro de 1858, nº 333. p. 04

<sup>&</sup>lt;sup>162</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 11 de janeiro de 1860, nº 423. p. 04

<sup>163</sup> Diário do Amazonas, Manaus, 28 de janeiro de 1874, nº 21. p. 02

<sup>&</sup>lt;sup>164</sup> Diário do Amazonas, Manaus, 10 de fevereiro de 1874, nº 31. p. 02

<sup>&</sup>lt;sup>165</sup> Commercio do Amazonas, Manaus, 2 de maio de 1874, n°204, p. 04

para pegar o vapor que a levaria rumo a capital paraense, e foi uma das vítimas desse comércio. Damazo de Souza Barriga, comprou a escrava nos finais do ano de 1864 de Antonio Joaquim Pereira do Socorro Valente no valor de 1:300\$ réis na Vila de Serpa, interior da Província do Amazonas. Em 16 de fevereiro de 1865 enviou-a para o Pará, especificamente para a capital Santa Maria de Belém do Grão-Pará, para ser vendida ao preço de um conto de réis aos comerciantes Coral & Corrêa. Todavia, logo foi descoberto pelos compradores que a dita escrava, na realidade era livre, como demonstrava o testamento de sua ex-senhora na Vila de Serpa, Anna Maria Callado Trindade, em que confessará:

Declaro mais para descarga da minha consciência que fiz venda por Ignorância de uma escrava mulata de nome Angélica a qual depois veio a meu conhecimento que tinha sido liberta por verba testamentaria de meu finado marido, mas pelas triste circunstâncias em que me acha vão posso reclamar hoje o gozo de sua liberdade, por isso recomendo a meus testamenteiras fação (\_\_\_\_)esta liberdade obrigando a minha herdeira e (\_\_\_\_) a restituírem a quem pertencer esta liberdade digo, pertencer a quantia por mim recebida da escritura de venda, cuja quantia por em pregado no pagamento das dívidas do meu finado marido<sup>166</sup>.

Apesar de possuir outras terras, para saldar suas dívidas sua ex-proprietária resolveu vendê-la para poder quitar as dívidas que o finado marido havia deixado. Não tivemos à Ação de Liberdade movida por Angélica na cidade de Belém, apenas uns tercetos transcritos no processo da venda ilegal, e são por eles que ficamos sabendo, que finalmente, ela alcançou a liberdade.

Durante muitos tempos, a bússola do tráfico interprovincial continuou apontada para o norte, com levas de escravos atracando constantemente no porto manauara, mesmo com a migração de trabalhadores nordestinos para os seringais. Em 1884 entraram na província 837 escravos, distribuídos em oito municípios, e saíram deles 497, ou seja, um saldo positivo de 340 trabalhadores <sup>167</sup>.

Dos escravos entrados na província 50% (418) foram para Manaus, 22% (185) para Manicoré e 14% (112) para Parintins. Todavia, considerando a totalidade dos cativos que entraram na capital, ao mesmo tempo saíram dela 86% deles, ou seja, 361. Do total da segunda, saíram apenas 3,24%, como mencionado esta era uma área de crescente produção de borracha. Como já demonstrado, a partir da década de 1880, setores ligados às atividades extrativas – proprietários de seringais – passaram a controlar mais de 56% dos escravos.

-

<sup>&</sup>lt;sup>166</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Juízo de Direito. Autos crime de contra a liberdade individual. 1875. p. 12-12verso.

<sup>&</sup>lt;sup>167</sup> Relatório 1884. p. 29.

## 2.2. Agentes e espaços de comercialização de cativos.

Os anúncios comerciais (compra, venda, aluguel e leilão) nos jornais, mesmo com pequenos textos, carregam muitas informações acerca dos trabalhadores escravos na cidade de Manaus na segunda metade do XIX como também dos négocios envolvendo cativos. Acerca do caractér documental dos anúncios, Helena Nagamine Brandrão afirma:

(...) eles retratam, pelas informações que fazem circular, pelas ofertas de produtos e serviços, o universo dos objetos e as preocupações presentes num determinado grupo social de uma dada época [...] esse gênero do discurso torna-se material interessante para apreender aspectos da vida social de uma determinada comunidade discursiva 168.

Ao todo foram levantados em 10 periódicos um total de 116 anúncios, sem contar as repetições, de compra, venda, aluguel e leilão de escravos na cidade entre 1854 a 1884<sup>169</sup>. Como é possível analisar na Tabela XII abaixo:

Tabela XII – Qualidade dos Anúncios

Tipo de Anúncio	Frequência	%
Alugar.a	24	20.7
Alugar.b	34	29.3
Comprar	12	10.3
Leilão	11	9.5
Vender	35	30.2
Total	116	100

Fontes: Anúncios comercias dos jornais

Os anúncios de aluguel (60%) são maioria, seguidos pelos de venda (30.2%) e, em menor quantidade, os de compra (10%) e leilão (9,5%). A nosso ver, este dado é representativo da forma de uso da propriedade escrava pela elite manauara. Como afirma Patrícia Sampaio, o recurso do aluguel de cativos era um meio importante para obter

<sup>168</sup> BRANDÃO, Helena Nagamine. *Escravos em anúncios de jornais brasileiros do século XIX: discurso e ideologia*. Estudos Lingüísticos XXXIII, São Paulo, pp.694-700, 2004. p. 694.

<sup>&</sup>lt;sup>169</sup> Estrella do Amazonas (1854-1863), Amazonas (1866-1900), O Catechista (1862-1871), A Voz do Amazonas (1866-1867), Jornal do Rio Negro (1867-1868), Correio de Manaós (1869), Commercio do Amazonas (1872-1881), Diário do Amazonas (1874), Jornal do Norte (1871-1872), Jornal do Amazonas (1875-1889).

renda. Em 1862, Magno Taveira do Pau Brasil registrou entres seus ativos, junto aos aluguéis de suas casas na cidade, o recebimento de aluguéis de seus escravos. Ou ainda como João Fleury da Silva, em 1856 também recebia aluguéis dos cativos que realizavam atividades<sup>170</sup>.

No levantamento realizado não foi possível alcançar todos os anos compreendidos em nosso recorte cronológico. Em alguns jornais alguns anos estavam em falta, fosse de forma física ou digitalizada. Entretanto, nossa amostra ao ser posta em discussão com outras fontes, ajudam a entender como esses negócios de escravos eram realizados na cidade.

16
14
12
10
8
6
4
2
0
1854185618581860186218641866186818701872187418761878188018821884

Gráfico IV
Relação Ano x Qualidade dos anúncios comerciais

Fontes: Anúncios comercias dos jornais

A venda poderia ocorrer por vários motivos, como: impossibilidade de manter um escravo por falta de renda, por rebeldia do cativo, por mudança, por vontade do próprio escravo, dentre outros. Madalena Maria do Espirito Santo, publicou aviso em 3 de janeiro de 1859, que Bernardo Antonio Dias Ferreira tinha lhe procurado para lhe comprar Joaquim, escravo de seu finado esposo que havia ficado para dar de partilha a seus filhos, sendo que se não o vendesse o escravo fugiria<sup>171</sup>. Em 1871, morador da cidade de Santarém na Província do Pará, Joaquim Antonio Libório Chaves, anunciava a venda de "uma mulata de nome Virginia, tendo idade de quinze anos bem parecida e robusta, não tem moléstias ou sevicias, nem vícios algum. Sabe lavar, coser e cozinha", e declarava

-

<sup>&</sup>lt;sup>170</sup> SAMPAIO, Patrícia Mello. *Op Cit.* 2002. p. 65.

<sup>&</sup>lt;sup>171</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 1 de janeiro de 1859, p. 04.

realizar a transação "por motivo de desgosto" 172. A oferta no jornal manauara aponta duas questões: primeiro pelo mercado de escravos nesse período está demandando mão de obra; e, segundo ser possivelmente uma negociação entre senhor com a cativa que poderia ter requerido sua oferta para a cidade.

Provavelmente, Virginia não fosse uma cativa submissa aos mandos patriarcais ou não realizasse as tarefas demandas pelo proprietário, assim como Joaquim possivelmente não queria servir mais sua senhora procurando outra pessoa que a comprasse, até ameaçando-a com fuga. Como veremos no terceiro capítulo, muitas eram as formas de resistências encontradas pelos cativos para interferir em suas vidas, afinal, na medida do possível, eles foram os senhores de suas próprias histórias.

Observa-se um aumento da venda dos cativos principalmente no período 1870 a 1880. Vale destacar que nessa última década da escravidão, muitos periódicos ao assumirem posturas abolicionistas passam a não mais publicar anúncios sobre escravos. Nesses anos, os anúncios de venda de escravos se sobressaem, o que pode estar associado com uma crescente ação abolicionista na província. Em 1866, após aprovação da Assembleia Legislativa Provincial, entrou em vigor um termo aditivo ao orçamento que reservava uma quantia anual de dez contos de réis para realizar a emancipação progressiva, dando prioridade para a libertação das crianças. Em 6 de março de 1870, foi inaugurada a Sociedade Emancipadora Amazonense, com objetivos de angariar fundos para emancipação dos escravos<sup>173</sup>. Somado a isto, a lei de 28 de setembro de 1871, conhecida como a Lei do ventre livre, que tornava permitido aos cativos acumularem pecúlio para sua liberdade, o que no costume já ocorria há certo tempo em várias cidades escravistas brasileiras.

Luiz Carlos Soares divide em quatro modalidades o comércio retalhista realizado na cidade do Rio de Janeiro no XIX: primeiro as casas comerciais de compra, venda e consignação de escravos; segundo as casas que negociavam com escravos, dinheiro, mercadorias em geral e objetos de valor; terceiro as casas de leilão, negociando escravos em varejo; e, por último, as casas de aluguel de escravos. Nos periódicos levantados, encontramos a presença de quase todos os tipos, exceto as exclusivas para aluguel de cativos 174. Alguns anúncios das casas comerciais negociavam escravos juntamente com

<sup>&</sup>lt;sup>172</sup> Amazonas, Manaus, 15 de abril de 1871, n° 347, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>173</sup> Para mais dados do processo de criação e da atuação da *Sociedade Emancipadora* Amazonense, ver: POZZA NETO, Provino. Op Cit. p. 113.

<sup>174</sup> SOARES, Luiz Carlos. O" povo de cam" na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX. Rio de Janeiro: 7letras, 2007.

outras mercadorias, podendo ser animais, casas, medicamentos ou embarcações. Como Leonardo Ferreira de Marques - loja de quem em 1846 Valentim havia trabalhado - em 17 de junho de 1854 anunciou em "vender Cal de Sarnamby de superior qualidade, a 1:500 réis cada alqueire, assim como tem porção de cal de pedra a preços cômodos. Igualmente compra escravos, e escravas de 18 a 30 anos de idade" 175.

Outros nomes surgem com maior frequência, assim como Braga que vendia escravos trazidos de Belém, o aluguel de escravo via anúncio em periódicos era bastante frequente. A loja de Antonio Joaquim Costa & Irmão se destacam nas transações de procura, por exemplo, em 1861 anunciavam "precisar alugar uma cosinheira livre ou escrava"<sup>176</sup>, como também de oferta, na publicação de 1864 alugavam "uma escrava por módico preço"<sup>177</sup>.

Os comerciantes permaneceram nesse tipo de transação durante muito tempo, em 31 de dezembro de 1869, publicação de um aviso na seção de *Anúncios* alertando que "deixarão de ser procurador (...) do Illm Sr. Dr. Marcos Antonio Rodrigues de Souza e este do Illm. Sr Martinho Marques de Souza Franco", principalmente "na parte que diz respeito às escravas dos mencionais srs, que se acham alugadas nesta cidade" Havia, dessa forma, a articulação de uma rede de pessoas envolvidas neste tipo de negócio, de agentes comerciais que com várias funções, direta ou indiretamente, formavam um mercado de escravos que tinha como centro receptor e distribuir a cidade de Manaus.

Recuperamos aqui o caso de Angélica, cativa que foi vendida para Belém e que se descobriu já ser livre pela sua ex-proprietária, para analisar com mais minúcia sua trajetória até a cidade de Belém. Damazo de Souza Barriga, era Tenente da Guarda Nacional e negociante cadastrado no Maranhão, e muito propavelmente um traficante de escravos <sup>179</sup>. Na *Relação Nominal de Escravos de Pertencentes a Comarca da Capital de 1869*, ele aparece como um médio proprietário de cativos em Serpa, atual cidade de Itacoatiara, listado com onze escravos, sendo dois homens adultos, quatro mulheres adultas, cinco crianças (4 meninos e 1 menina)<sup>180</sup>. Na sua condição de negociante e traficante, o Tenente já era habituado com os negócios da escravidão. Notemos que a

\_\_\_

<sup>&</sup>lt;sup>175</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 17 de junho de 1854, nº 94. p. 04

<sup>&</sup>lt;sup>176</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 16 de março de 1861, nº 529, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>177</sup> O Catechista, Manaus, 9 de abril de 1864, nº 108, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>178</sup> Amazonas, Manaus, 9 de janeiro de 1870, nº 208, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>179</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Juízo de Direito. Autos crime de contra a liberdade individual. 1875. p. 09 verso.

<sup>&</sup>lt;sup>180</sup> José, 50 anos; Florencio, 16 anos; Joanna, 30 anos; Maria, 15 anos; Quitera, 22 anos; Secondina, 24 anos; Lourenço, 9 anos; Gabriel, 6 anos; Simão, 6 anos; Pedro, 10 anos; e, Gregoria, 2 anos. Relação Nominal de Escravos de Pertencentes a Comarca da Capital da Província do Amazonas de 1869.

venda de Angélica foi realiza em um curto espaço de tempo, menos de um ano, após a compra. Quando a comprou de Antonio Joaquim Pereira Socorro Valente percalços já haviam ocorrido, pois a esposa do vendedor se negava a entregar a dita escrava, ao passo de que Damazo Barriga mandou publicar no jornal um aviso protestando "sobre os danos que possa haver na dita escrava, igualmente os alugueis desde a data que comprei perante a lei" 181.

Quando na cidade de Belém, a transação foi realizada através da intervenção de um negociante paraense, Elias José Nunes da Silva, que na condição de seu procurador realizou a venda da "cativa" para a casa de comércio Coval & Corrêa<sup>182</sup>. Representando uma das formas pelas quais eram praticas as transações comerciais envolvendo escravos entre a praça comercial de Belém e Manaus.

Essa história nos remete a mais uma modalidade de comércio, apontada por Barbara Palha como "[...] está autorizado para vender [...]" que indicaria que o negociante fazia a venda para terceiros, que podiam ser proprietários que não queriam se envolver com a venda direta de seus cativos - moravam no interior da província, ou ainda em outras províncias - e enviavam seus cativos para serem vendidos, por exemplo, no mercado de Manaus<sup>183</sup>. Em 1971, os comerciantes anunciaram que "estão autorizados a vender uma escrava por preço razoável, preta retinta, moça e de bons costumes, lava, engoma e cozinha"<sup>184</sup>.

Também como fizeram: Barboza & Irmão que estavam autorizados a vender um "preto de idade de 33 anos; é sadio e de bons costumes", sua loja ficava na "travessa da nova Matriz". José Maria de Barros, que em 1871 estava "autorizado a vender uma escrava (mulata) de 17 anos de idade (...) à praça de Pedro II". e a loja Santos & Ivo, estabelecida na Rua da Matriz, nº 1, estavam "competentemente autorizados, para vender uma escrava, lava, engoma e cozinha". Palha aponta que esses negociantes podiam também ficar responsáveis pelo aluguel e leilão desses trabalhadores escravos estando os

<sup>&</sup>lt;sup>181</sup> O Catechista, 08 de outubro de 1864, nº 134, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>182</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Juízo de Direito. Autos crime de contra a liberdade individual. 1875.

<sup>&</sup>lt;sup>183</sup> PALHA, Bárbara da Fonseca. *Escravidão negra em Belém. Mercado, trabalho e liberdade (1810-1859)*. Dissertação de mestrado. UFPA. Belém, 2011. P. 74

<sup>&</sup>lt;sup>184</sup> Amazonas, Manaus, 20 de maio de 1871, nº 352, p. 04

<sup>&</sup>lt;sup>185</sup> Amazonas, Manaus, 01 de dezembro de 1869, nº 200, p. 04

<sup>&</sup>lt;sup>186</sup> Amazonas, Manaus, 6 de dezembro de 1871, nº 388, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>187</sup> Amazonas, Manaus, 14 de setembro de 1878, nº 327, p. 03.

proprietários em outras cidades. Quando a venda, compra ou aluguel era feita para terceiros possivelmente havia a cobrança de comissão por parte dos agentes 188.

Na Lista de Classificação de escravos de 1873, Antonio Joaquim da Costa & Irmão aparecem como proprietários de Bazilia, preta, de 21 anos de idade, solteira, com ofício de servente. A escrava foi declara no valor de 900\$000 réis. Possivelmente, ela é quem estava sendo alugada e/ou vendida em 1871, classificada como "uma boa escrava, preta retinta, bonita figura e muito moça; sabe lavar, engomar e cozinhar <sup>189</sup>", quem quisesse fosse até a loja na Rua Brasileira. A presença de mulheres escravizadas, sendo vendidas, alugadas ou compradas para atividades de "serviço doméstico" eram constantes nos periódicos.

Claudino Manoel Vellozo e Ca era outra loja de comercial presente nos anúncios da década de 70. Em 1875, alugava um escravo de 18 a 20 anos de idade, o mesmo foi anunciado em dois jornais o Commercio do Amazonas<sup>190</sup> e Jornal do Amazonas<sup>191</sup>, provavelmente essa ação estaria ligada à possibilidade de atingir mais leitores. Maria Luiza Ugarte Pinheiro aponta que o acesso à leitura como aos periódicos da cidade estavam estritamente associados ao consumo de uma pequena elite letrada local, principalmente até final da década de 1870<sup>192</sup>. A loja de Claudino Velloso & C<sup>a</sup> continuou ativa nos mundos dos negócios da escravidão na capital amazonense, em 1879 "alugavam uma escrava própria para a casa de família" 193.

Francisco de Souza Mesquita é mais uma figura ativa durante os anos 70 e 80. Em 1876, publicou oferecendo um moleque para alugar<sup>194</sup>. Na Lista de Escravos a serem libertados de 1873, ele aparece como proprietário de três escravos do sexo masculino: João, carafuz, 25 anos, solteiro e "trabalhador"; José, mulato, 25 anos, solteiro e ofício de pedreiro; e Raymundo, preto, de 72 anos, solteiro e cozinheiro. Provavelmente, os dois primeiros poderiam ser os anunciando três anos depois. O comerciante continua a publicar oferta de escravos para alugar, em 1878, anunciou "uma boa escrava cozinheira, a tratar (...) ao largo do Palacete" 195, a provável localização de sua loja.

<sup>&</sup>lt;sup>188</sup> PALHA, Barbara de Fonseca. *Op Cit.* p. 74

<sup>&</sup>lt;sup>189</sup> Amazonas, Manaus, 14 de janeiro de 1871, nº 318, p. 03.

<sup>&</sup>lt;sup>190</sup> Commercio do Amazonas, Manaus, 13 de Julho de 1875, nº 143. P. 04

<sup>&</sup>lt;sup>191</sup> Jornal do Amazonas, Manaus, 12 de julho de 1875, nº 15, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>192</sup> PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. Folhas do Norte: letramento e periodismo no Amazonas (1880-1920). Tese de Doutorado. São Paulo: PUC, 2001. p. 43

<sup>&</sup>lt;sup>193</sup> Amazonas, Manaus, 15 de janeiro de 1879, n° 227, pp 03.

<sup>&</sup>lt;sup>194</sup> Jornal do Amazonas, Manaus, 28 de novembro de 1876, nº 148, p. 04.

<sup>195</sup> Commercio do Amazonas, Manaus, 22 de janeiro de 1878, nº 69, p. 04

Nos anos 80, há um processo de intensificação das propagandas abolicionistas, que reuniu diversos grupos sociais e tendências policias, entretanto, Pozza Neto aponta que ainda nesse período:

Embora a escravidão – enquanto pedra fundamental e alicerce da sociedade e da economia – fosse relativa de região para região do império, ser "ao mesmo tempo Brazileiro e Abolicionista" era, ainda na década de 1880, uma contradição para muitos brasileiros, incluindo, como veremos, alguns segmentos da sociedade amazonense<sup>196</sup>.

No periódico *Jornal do Amazonas* que tinha como subtítulo *Órgão do Partido Conservador*, publicou em 12 de setembro de 1883, um artigo intitulado *Localização do escravo* onde discorria sobre a necessidade de repensar o caminho para a emancipação dos cativos, afirmando que:

As apregoadas reformas do partido liberal, quando na oposição, a muito custo vão aparecendo. (...) Não podemos deixar passar sem reparo esse *monumental* projeto, fruto dos calamitosos tempos, que atravessamos. É mais um saque que se dá na bolsa do comerciante, e mais um atentado contra o direito de propriedade. Não somos escravocratas, longe de nós semelhante ideia, desejamos de coração ver estuprado de nossa sociedade o terrível cancro da escravidão; mas também não podemos sofrer que se ataque impunemente os nossos mais sagrados direitos. Procuremos extinguir a escravidão pelos meios que aconselha a sã razão, pelos meios legais. Não haverá sem contestação coração brasileiro que a isso se recuse. Devemos, porém, respeitar e direito de propriedade. A estabilidade da propriedade, como a da família, é necessária à liberdade<sup>197</sup>.

Elenca ainda que além de não ser respeitado o direito de propriedade, somava-se ainda os pesados impostos que recaiam sobre os que continuavam com escravos que serviriam apenas "em benefícios aos nossos *senhores* do Sul de que à nós". Para os senhores do Norte, "que poucos escravos têm, e estes poucos que ainda existem em breve serão libertos, atendendo-se aos nobres sentimentos de humanidade e patriotismo de seus habitantes"; como também a existências de várias sociedades emancipadores; ou ainda o direito dado aos juízes de arbitramento no preço de cativos em ações de liberdade <sup>198</sup>. Sobre os debates parlamentares, principalmente em torno da aprovação da Lei de 28 de setembro de 1871, Sidney Chalhoub descreve que os senhores muito se "ressentiram desse esforço organizado de representantes do poder público para arrancar alforrias contra

<sup>196</sup> POZZA NETO, Provino. Op Cit. p. 20

<sup>&</sup>lt;sup>197</sup> Jornal do Amazonas, Manaus, 12 de setembro de 1883, p. 01.

<sup>&</sup>lt;sup>198</sup> Jornal do Amazonas, Manaus, 12 de setembro de 1883, p. 01.

a sua vontade, e alguns deles correram aos cartórios para registrar concessões de liberdade com cláusula de prestação de serviço"<sup>199</sup>.

Na contramão do movimento abolicionista, que se expandia cada vez mais pelas várias cidades brasileiras, fosse pela pressão de uma parcela da elite assim como da parte dos próprios trabalhadores escravos, muitos ainda defendiam o direito pela propriedade das "peças humanas", e continuavam a negociá-las nos jornais. Francisco Souza Mesquita continuou ativo nesse período, negociou o aluguel de um escravo cozinheiro, em 1880<sup>200</sup> e 1882<sup>201</sup>, em diferentes periódicos da cidade. Apesar de em menor número de anúncios nesses últimos anos da escravidão em terras amazonenses, podemos citar mais alguns nomes, como de a casa comercial de Kahn & Polak que procuravam comprar "um ou dois escravos carapinas"<sup>202</sup>, Moreira & Irmão estavam "autorizados a vender uma escrava"<sup>203</sup>.

Há ainda as casas de leilão, segundo Soares, que operavam somente com "escravos, próprios ou de particulares, fossem boçais, ladinos ou crioulos". Entretanto:

(...) eram mais comuns as casas que, além de leiloarem escravos seus ou de particulares, leiloavam objetos de ouro e joias, móveis, antiguidades, obras de arte, gado, imóveis, etc. Algumas casas de leilão, diversificando mais ainda suas atividades, funcionavam como agências de penhores e hipotecas e recebiam escravos para vender em regime de consignação. <sup>204</sup>

Assim como Candido de Paula Martins hipotecou, em 1861, de Francisco Antonio Castilho um escravo de nome Marcelino na quantia de 817\$810 réis como contava na "escritura de dívida e hipoteca lavrada no cartório tabelião Liberato", avisa ao público a referida transação para que ninguém fizesse qualquer negócio com Castilho relativamente ao escravo mencionado<sup>205</sup>. Em 1865, realizou esse tipo de negócio, a casa de comercio de Barbosa & Irmão, que hipotecada de José Antonio do Couto, residente na Vila de Barcelos, na forma de:

(...) escritura de confissão de dívida de importância de rs 3:641\$780 com hipoteca de 3 escravos de sua propriedade, em poder do mesmo devedor de nome Bernardo preto de 28 anos, Doroteia, preta 25 anos, Manoel, carafuz 5 anos pouco mais ou menos, e bem assim uma casa de vivenda d'aquela vila<sup>206</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>199</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões de liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p. 190.

<sup>&</sup>lt;sup>200</sup> Commercio do Amazonas, Manaus, 27 de maio de 1880, n°130, pp 03

<sup>&</sup>lt;sup>201</sup> Jornal do Amazonas, Manaus, 26 de janeiro de 1882, nº 653, pp 04

<sup>&</sup>lt;sup>202</sup> Amazonas, Manaus, 11 de janeiro de 1880, n° 373, p. 03.

<sup>&</sup>lt;sup>203</sup> Amazonas, Manaus, 10 de janeiro de 1883, nº 819, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>204</sup> SOARES, Luiz Carlos. *Op Cit.* 2007. p. 45.

<sup>&</sup>lt;sup>205</sup> Estrella do Amazonas, 3 de julho de 1861, nº 557, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>206</sup> O Catechista, Manaus, 20 de maio de 1865, nº 166, p. 04.

Em Manaus, a maioria dos leilões da nossa amostra foi publicada por instituições governamentais, como o Juízo de Órfãos ou Juízo Municipal e do Comércio. Uma exceção foi o realizado pelos administradores da Thury e Irmão, que com a falência anunciavam a venda no dia 16 de fevereiro de 1878, por meio de propostas em cartas fechadas, dos "escravos Clarimundo (trabalhador) e Manoel (cozinheiro), ambos de cor cabocla" Na seção *Avisos*, do jornal *Estrella do Amazonas*, o capitão Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães, Juiz de Órfãos na cidade, comunicava o leilão do falecido Guilherme Ferreira Gomes para o pagamento das dívidas que tinha com João Luiz de La-Roque, contando: "uma coberta de porte de 2:500 arrobas, um escravo de nome Theodosio, Official de Pedreiro, uma escrava de nome Fortunata e alguns bens semoventes" Quatro meses depois, novos pertences do falecido foram leiloados para quitar suas dívidas, dessa vez "uma Coberta denominada – Liberal – de porte de 1:900 arrobas e todo o seu vellame, maçame e mais pertences (...), e um escravo de nome Fidelis que se acha em fuga" e mais duas casas<sup>209</sup>.

Na década de 1870, outros quatro leilões foram realizados por Antonio Columbano de Assis Carvalho, Juiz Municipal e do comércio, por exemplo, o comunicado em 1875 de "Sophia, preta, de 25 anos de idade mais ou menos, solteira, avaliada em um conto de réis (1:000\$000), pertencente a Maximiano Gomes de Santos e sua esposa que foi penhorada "em execução que lhes movem Elias José Nunes da Silva & C<sup>a3,210</sup>.

Quando se envolvia escravos em negócios, muitos avisos eram publicados em jornais para que nenhuma transação fosse realizada em prejuízo dos proprietários, ou mesmo quando o assunto era a separação de um casal. Em 1868, Raymunda Delfina de Medeiros mandava avisar que estava separada de seu ex-marido, Raymundo Antonio Moreira, havia um ano, mas que ninguém fizesse "transações com o dito seu marido, relativamente a seu escravo e outros bens, pois a abaixo assinado vai tratar de seu divórcio"<sup>211</sup>. Patrícia Sampaio aponta em seus estudos sobre as fortunas de Manaus para uma sociedade "caracterizada pela desigualdade evidenciada na pobreza", e "em que os

-

<sup>&</sup>lt;sup>207</sup> Commercio do Amazonas, Manaus, 22 janeiro de 1878, nº 69, p. 03.

<sup>&</sup>lt;sup>208</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 4 de dezembro de 1861, nº 600, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>209</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 5 de abril de 1862, nº 630, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>210</sup> Commercio do Amazonas, Manaus, 7 de dezembro de 1875, nº 51, p. 02.

<sup>&</sup>lt;sup>211</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 9 de junho de 1858, nº 298, p. 04.

possuidores dispõem de mecanismos de controle social muito evidentes"<sup>212</sup>. Possuir escravos, além de representar uma fonte de renda também era uma marca de diferenciação social.

A referência "(...) ir até a tipografía para saber quem" ou "nesta tipografía se dirá quem (...)" aparecem em 35,3% dos anúncios envolvendo os negócios da escravidão na capital amazonense, por exemplo, o publicado no periódico *Jornal do Amazonas* em 17 de outubro de 1875 em que "precisa-se alugar uma escrava de bons costumes para o serviço de uma casa de pequena família, que saiba lavar e engomar, nesta tipografía se dirá quem precisa" Dessa forma, para os ajustes do negócio os interessados deveriam procurar as tipografías para saber quem eram as pessoas que ofereciam ou requeriam os trabalhadores escravos.

Pesquisando o mercado de escravo do Rio de Janeiro, Soares demonstra que "embora tenham proliferado em meados do século XIX, os escritórios ou casas de compra, venda e aluguel de escravos não conseguiram substituir" as transações de tipo mais direitas "entre os proprietários de escravos e indivíduos interessados em adquirilos", que eram realizadas através de anúncios nos jornais. Afirmando que:

Os senhores interessados por algum motivo qualquer, em vender os seus cativos a outras pessoas, mediante um módico pagamento aos periódicos, anunciavam as qualidades das peças, suas habilidades, as condições do negócio e os locais para serem efetuadas as transações (...)

Sobre "as qualidades das peças" e "suas habilidades" essas são descrições que nos permitem acessar a inserção dos trabalhadores negros, homens e mulheres, no mercado de trabalho manauara, contendo ainda informações acerca de suas ocupações, condição sexual e faixa etária. Bezerra Neto, aponta que os anúncios comerciais ainda nos permitem "dissecar certos aspectos das imagens e ideologias senhoriais acerca dos trabalhadores cativos", pois "tais anúncios traduzem determinadas práticas discursivas que buscavam conformar os papéis sociais e atitudes daqueles que serviam aos homens livres"<sup>215</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>212</sup> SAMPAIO, Patrícia M. *Os fios de Ariadne: tipologia de fortunas e hierarquias sociais em Manaus (1840-1880)*. Manaus: EDUA, 1997. p. 141.

<sup>&</sup>lt;sup>213</sup> Jornal do Amazonas, Manaus, 17 de outubro de 1875, nº 44, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>214</sup> SOARES, Luiz Carlos. *Op Cit.* p. 46.

<sup>&</sup>lt;sup>215</sup> BEZERRA NETO, José Maia. *Mercados, conflito e controle social. Aspectos da escravidão urbano em Belém (1860-1888)*. In: História & Perspectivas, Uberlândia, jul.dez.2009 b. p. 282-3.

## 2.3. Perfis dos trabalhadores escravos: gênero, idade e ofício.

Gilberto Freyre afirma que os anúncios visam estabelecer com o leitor do jornal "aqueles 'tipos' de 'familiaridade, associação, automatismo'" para com o objeto anunciado, procurando "atrair, prender, absorver' a atenção do leitor de jornal, de modo todo especial". Foi este o modelo seguido nos anúncios comerciais de escravos dos periódicos brasileiros no século XIX. Acerca deles, o autor conclui que:

São os anúncios de escravos à venda sociologicamente interessantes pelo que sugerem das atividades dos anunciantes – brasileiros da cultura e da etnia dominantes – para com os valores físicos, econômicos, culturais – representados por indivíduos da cultura e da etnia dominantes. Relações que não deixavam de implicar avaliações de qualidades de corpo e de comportamento de indivíduos servis, pelos senhoris<sup>216</sup>.

Os anúncios comerciais podem nos ajudar a inferir ainda mais acerca da relação senhor x escravo, como indica José Maia Bezerra Neto "havia também algo fundamental na perspectiva senhorial quanto ao papel do cativo posto ao seu serviço e sob o seu domínio: a observância de práticas comportamentais baseadas nos valores paternalistas da fidelidade e obediência"<sup>217</sup>. Na maioria dos anúncios comerciais há uma descrição "elogiosa", ou que apontam "virtudes", por parte dos senhores aos seus escravos, tais como: "muito fiel", "bom lavrador", "perfeita cozinheira", "bonita figura e muito moça", "forte", "sem vícios e moléstia alguma", "muito habilidoso", "bons costumes", "figura agradável", "boa índole", "cumpridora de suas obrigações" e "boa conducta".

O autor difere de Gilberto Freyre quando este considera os anúncios comerciais desprovidos de "linguagem cientifica", presente apenas nos anúncios de fuga. Já que "o anúncio nem sempre seria exato com relação ao produto anunciado; mas como meio de persuasão do público facilitaria o objetivo do vendedor: vender o produto anunciado", fazendo assim uma "propagando enganosa", sendo, dessa forma, os "escravos à venda ou de aluguel, anunciados em jornais do século XIX como portadores de virtudes que nem sempre correspondiam à realidade". Para Bezerra Neto:

(...) mesmo quando certo anunciante pretendia vender ou alugar um cativo e forjava certas qualidades apenas visando seu lucro pessoal, assim o fazia porque não eram tais qualidades e virtudes vazias de significado social, mas usava dos recursos simbólicos que norteavam as

87

<sup>&</sup>lt;sup>216</sup> FREYRE, Gilberto. *O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX*. Global Editora e Distribuidora Ltda: São Paulo, 2012.

<sup>&</sup>lt;sup>217</sup> BEZERRA NETO, José Maia. Op Cit. 2009b. p. 282.

relações sociais na escravidão, indicando quais valores eram requeridos ou reprovados na esfera do trabalho escravo <sup>218</sup>

Havia intrínseca nesses anúncios uma ética de trabalho, pautada em valores paternalistas de controle social, através das regras dominantes de submissão dos trabalhadores escravos. Essas características requeridas ao trabalhador escravo também eram direcionadas aos trabalhadores livres, como na publicação da loja Ferreira Penna & Cª que precisava alugar uma cozinheira, "livre ou escrava (...) de boa conduta. Paga-se generosamente"<sup>219</sup>. Ou ainda no anúncio de 1882, onde se requeria uma criada, livre ou escrava, para uma casa de família "que seja obediente e cumpridora de suas obrigações. Nas condições exigidas paga-se 50\$000 mensais"<sup>220</sup>. Tal anúncio pode sugerir que muitas dessas escravas nem sempre cumpriam o que delas se esperavam, daí o mesmo já deixar claro que a submissão era requisito fundamental. Ou seja, como aponta Bezerra Neto, "ter *bons costumes* representaria aos olhos senhoriais que o trabalhador escravo devia exercer sua condição servil dentro dos parâmetros impostos pela necessidade de controle social dos proprietários"<sup>221</sup>.

O que não significa que os cativos "fossem personagens totalmente submergidas nas práticas discursivas senhoriais, ainda que vivessem sob o peso delas"<sup>222</sup>. Enquanto sujeitos históricos concretos, eles não costumavam se moldar a eles. Demonstrando-nos que, em todos os lugares, e para além do peso das restrições, muitos foram aqueles que encontraram outros caminhos para driblar proibições e reinventar suas formas de viver. As notícias dos periódicos, os anúncios de fuga, os processos criminais, as ruas, estavam cheias dessas formas de resistência. Mas quais os espaços de trabalho ocupados por esses trabalhadores escravos?

Da população de 979 cativos da Província do Amazonas, apresentados no Recenseamento Geral do Império de 1872, os homens aparecem, de acordo com as categorias selecionadas pelo censo, relacionados principalmente a profissões de: lavradores (196), criados e jornaleiros (21), manufatureiros e fabricantes (32), prof. Manuais e mecânica (11) e sem profissão (236); as mulheres estão majoritariamente associadas com atividades que compreendiam o serviço doméstico (227), mas também

<sup>&</sup>lt;sup>218</sup> BEZERRO NETO, José Maia. Op Cit. 2009b. p. 285.

<sup>&</sup>lt;sup>219</sup> Amazonas, Manaus, 4 de julho de 1879, nº 296, p. 03.

<sup>&</sup>lt;sup>220</sup> Amazonas, Manaus, 13 de outubro de 1882, nº 782, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>221</sup> BEZERRA NETO, Jose Maia. Op Cit. 2009b. p. 282

<sup>&</sup>lt;sup>222</sup> Idem. p.285.

aparecem como: criados e jornaleiros (10), costureiras (25), lavradores (61) e sem profissão (169) <sup>223</sup>.

Este levantamento populacional recebeu muitas críticas na sua veracidade e alcance real da população, Patrícia Sampaio ressalta que os números relativos ao contingente cativo amazonense são contraditórios, já que:

Quando informa os valores relativos à Matrícula de Escravos do Império referentes ao Amazonas, indica-se ali a existência de 1.183 indivíduos, sendo que 579 são homens e 604 mulheres. A distribuição desse grupo por profissões demonstra a preponderância das atividades agrícolas (465), os artistas somam 264 indivíduos, os Jornaleiros são 283 e sem profissão, 171 pessoas. Na repartição entre Urbanos e Rurais, há um certo equilíbrio: 602 escravos urbanos e 581 escravos rurais<sup>224</sup>

Há, dessa forma, uma população de característica urbana envolvida com atividades de trabalho do mesmo cunho. Na Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Manaus, correspondendo à área da capital amazonense, dentre os 377 cativos, dos quais 201 eram homens e 176 mulheres, sendo distribuídas abaixo por faixas etárias:

Tabela XIII – Demonstração das faixas etárias no Recenseamento de 1872

Faixas Etárias	Escravos (%)	
0 – 10 anos	18%	
11 – 40 anos	57%	
+ 41 anos	25%	

Fonte: http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br/pop72/index.html

Evidencia-se uma população, tanto masculina quanto feminina, em idade produtiva, ocupados também para atividade doméstica, lavoura, jornaleira e criados e em menor escala atividades manuais e mecânicos. Nos dados de 1869, também ocorre a concentração dos trabalhadores cativos em idade adulta, dos 229 cativos arrolados, 113 mulheres e 116 homens, elas são maioria na fase adulta (11 a 45 anos) com 35% (79) e eles com 31% (69); as crianças do sexo feminino com 10% (23) e do masculino 17% (38); e em fase anciã, elas 4% (10) e eles 3% (7)<sup>225</sup>.

<sup>223</sup> http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br/pop72/index.html. Acessado dia: 24/06/2015.

<sup>&</sup>lt;sup>224</sup> SAMPAIO, Patrícia Mello. *Op Cit.* 1991. p. 41.

<sup>&</sup>lt;sup>225</sup> Relação Nominal dos escravos pertencentes a Comarca da Capital da provincia do Amazonas 1869.

Nos inventários trabalhados por Sampaio consta um total de 538 escravos. Uma população que tende ao envelhecimento:

No período de 1838 a 1884, a distribuição na pirâmide etária evidencia uma alta taxa de mortalidade, considerando o reduzido número de pessoas que ultrapassam os 45 anos. A relação de masculinidade da população escrava em idade ativa (13 a 45 anos) é de 76,87<sup>226</sup>.

Os inventários revelam a preponderância da mão de obra feminina sugerindo a sua concentração nos serviços domésticos (lavadeira, engomadeira, costureira, cozinheira). Os homens são relacionados com ofícios que podem abranger desde os serviços urbanos especializados (sapateiro, ferreiro, carpinteiro, marceneiro, calafate, alfaiate) até sua ocupação na lavoura<sup>227</sup>.

Esse perfil dos trabalhadores escravos, homens e mulheres, também se refletiu nos anúncios selecionados de compra, venda, aluguel e leilão. Neles identificamos 136 cativos, 84 do sexo feminino e 52 do sexo masculino. As mulheres são predominantes na qualidade de aluguel, seja demanda ou oferta de mão de obra, no primeiro elas são requeridas em 30 do total e no segundo tipo aparecem ofertadas em 17. São maioria também nos de venda, oferecidas em 24. E empatam com os homens nos de compra, seis para cada. Vejamos a Tabela XIV:

Tabela XIV – Distribuição dos cativos por sexo nos anúncios comerciais<sup>228</sup>

Qualidade	Feminino	Masculino
Alugar.a	17	8
Alugar.b	30	6
Comprar	6	6
Vender	24	18
Leilão	7	14

Fonte: Anúncios comercias dos jornais

<sup>&</sup>lt;sup>226</sup> SAMPAIO, Patricia M. Op Cit. 2002. p. 59.

<sup>&</sup>lt;sup>227</sup> Idem. p. 64.

<sup>&</sup>lt;sup>228</sup> O qualitativo *alugar.a* se refere aqueles com cunho de oferta de cativos nos anúncios comerciais e o qualitativo *alugar.b* aos que demandavam a mão de obra cativa.

Quanto à prática do aluguel de escravos, era um tipo de transação existente desde a época colonial, em que os senhores os alugavam para terceiros, "uma alternativa segura de obtenção de renda para sustentar suas famílias, aumentar o seu patrimônio e manter o seu ócio e *status* social". Por conseguinte, o senhor do escravo era responsável pelo controle do tipo de atividade a ser executada e pelo preço a ser cobrado que variava de acordo com a profissão e os níveis de especialização, idade e condições de saúde; e quem contratava os serviços estabelecia o tempo de duração do contrato como também ficava responsável pelo sustento do cativo no período do aluguel<sup>229</sup>.

Os escravos podiam ser aplicados pelos proprietários em diversas modalidades do mercado de trabalho urbano, bastante diversificado quando referente aos trabalhadores negros. Na Lista de Matricula de 1873, os cativos do sexo masculino, somando 404 pessoas, estão envolvidos com variadas atividades, tais como: lavoura (148), servente (66), cozinheiro (22), pedreiro (29), seringueiro (17), trabalhador (33), diversos ofícios especializados (72) - calafate, ferreiro, oleiro, sapateiro, alfaiate e outras, e não mencionados (17)<sup>230</sup>.

Capacitar um escravo era um passo para, posteriormente, usufruir da sua força de trabalho, além de valorizá-lo no mercado de trabalho urbano, ainda mais quando o senhor possuía um cativo com mais de uma habilidade, o que se configurava como um diferencial neste mercado de trabalho. Domingos, preto, 68 anos de idade, solteiro, era um exemplo, foi classificado exercendo o ofício de calafate e pedreiro<sup>231</sup>. Trabalhadores como o anterior, provavelmente aprendiam seus ofícios com mestres, fora do ambiente doméstico, cabendo dessa maneira aos senhores a responsabilidade pela instrução do cativo em determinada atividade.

Maria Cristina Cortez Wissenbach, ao discutir questões sobre a posse e o usufruto de escravos em São Paulo o século XIX, destaca que "cabia aos donos de escravos habilitarem seus cativos em diferentes ofícios, experimentá-los em ocupações distintas que eventualmente poderiam alternar-se em função das demandas". Segundo a autora, essa era uma prática muito comum entre os senhores que buscavam auferir lucros com seus cativos no contexto monetarizado da cidade. Além de se configurar em "mecanismos"

<sup>&</sup>lt;sup>229</sup> SOARES, Luiz Carlos. *Op Cit.* p. 53/4; 56.

Provincia do Amazonas Municipio de Nossa Senhora da Conceição de Manáos. Classificação dos Escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação 1873.
 Idem.

para se enfrentar uma economia urbana ainda não plenamente diversificada, seu caráter intermitente e instável, que ora oferecia determinadas ocupações, ora exigia outras"<sup>232</sup>.

Também podia representar um risco para senhores, embora pudesse ser considerado pelos escravos como um ganho, já que quando em fuga podiam viver sobre si através de seus ganhos obtidos por seu trabalho na cidade. Em 1854 Claudino, "baixo e gordo", escravo de Felix Gomes do Rego, fugiu da Vila de Óbidos em companhia de outro escravo de nome Amandio, "alto e espizado", levando consigo suas ferramentas de pedreiro e de carpinteiro<sup>233</sup>. Talvez o destino dos amigos fosse Manaus, que segundo Ygor Cavalcante era um dos principais destinos dos escravos em fugas da região para nela usar de suas habilidades para assim viver sobre si, longe de seu senhor, ainda que o perigo de ser preso estivesse presente diariamente<sup>234</sup>.

Nos anúncios os homens são requeridos principalmente para esses ofícios especializados, por exemplo, de carapina, pedreiro, copeiro, cozinheiro e outros. Em 1879, Antonio Jose da Silva Guimarães oferecia à venda Isidro, "pardo, de idade 25 anos, bonita figura, muito sadio e bom oficial de carapina", encontrava-se preso na cadeia municipal cumprindo pena<sup>235</sup>. Marçal Gonçalves Ferreiro vendia "um escravo que entende do oficio de pedreiro"<sup>236</sup>. A casa comercial de Mesquita & Irmão ofereciam um "escravo que entende de cozinha para alugar"<sup>237</sup>.

Muitos escravos com esses ofícios especializados trabalhavam nas obras públicas que se espalhavam pela capital amazonense a partir de meados de 1850, como demonstrado no capítulo um. Era nessas que trabalhava Patrício. No dia 21 de novembro de 1866 foi publicado no jornal *Amazonas*, na secção Á *pedido* um depoimento do Raymundo José de Souza, mestre pedreiro responsável por várias obras da cidade, dentre elas do cemitério público e o "caes da Tamandaré". O mesmo afirmava que nas construções por ele administradas, o auxiliavam seu "discípulo Agostinho, que já era oficial, e presentemente trago meu escravo Patrício, de 14 a 15 anos de idade [...] que nas minhas obras tenho pessoas por mim competentemente autorizadas à fazerem as minhas vezes, à quem vou dar minhas ordens quando ali vou [...]<sup>238</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>232</sup> WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Sonhos africanos, vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo, 1850-1880. Editora Hucitec, 1998. p. 81.

<sup>&</sup>lt;sup>233</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 18 de julho de 1854, p. 04.
<sup>234</sup> CAVALCANTE, Ygor Olinto Rocha. "Uma viva e permanente ameaça": resistência, rebeldia e fugas de escravos no Amazonas Provincial (c.1850-c.1882). Dissertação de mestrado. UFAM: Manaus, 2013.

<sup>&</sup>lt;sup>235</sup> Amazonas, Manaus, 4 de abril de 1879, nº 261, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>236</sup> Amazonas, Manaus, 21 de abril de 1880, nº 414, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>237</sup> A Voz do Amazonas, 5 de dezembro de 1866, nº 15, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>238</sup> Amazonas, Manaus, 21 de novembro de 1866, nº 22, p. 4.

Anos mais tarde, em 1875, trabalhava como pedreiro na obra da "nova Matriz", João, escravo do Comendador Francisco de Souza Mesquita". O cativo foi acusado pelo Comendador João Antônio Pará que publicou no jornal Amazonas uma denúncia de ele ter estuprado um menino de oito anos de idade na dita obra onde trabalhava, requerendo que o mesmo fosse penalizado pelos seus atos. João, pardo, tinha vinte e cinco anos, natural de Manaus, era "servente pedreiro" e morava numa "barraquinha no Bairro dos Remédios, da propriedade de seu senhor"<sup>239</sup>. Na qualidade de escravo de aluguel, o mesmo conseguia através de seus jornais, conseguir habitar longe do senhor, mesmo que sua morada pertencesse ao proprietário, o que possivelmente foi fruto de uma negociação entre ambos.

Antônio de Souza Coelho, tinha 8 anos, natural de Manacapuru, morava com sua tia, Maria Monteiro, e estava ali "para aprender a ler, e com efeito se achava matriculado na escola do professor pública Alvez, no bairro S. Vicente<sup>240</sup>. Foi sua tia que ao perceber o estado doentio em que o pequeno se encontrava que procurou o Comendador Pará para que lhe ajudasse a descobrir o que lhe tinha acometido. Ao passo do que inquirindo o garoto sobre os fatos, conseguiu que lhe contasse o ocorrido. Levando de imediato o pequeno até o local da construção da "nova Matriz", pedindo do encarregado da obra, José Pires dos Santos, que concedesse que o menino percorresse pelo local para identificar o ofensor. Ao caminhar pelo lugar, deparou-se "na sacristia com o pardo João, escravo do Comendador Mesquita a quem o pequeno indicou como autor". O proprietário do escravo, Francisco de Souza Mesquita, requereu que o mesmo fosse castigo na cadeia pública com quatro dúzias de apalmatoados e que permanece lá até findo o processo<sup>241</sup>. Apesar do cativo sempre negar o crime, a decisão do julgamento pelo Júri acabou condenando-o no grau máximo nas penas do artigo 201, por ofensas físicas graves, a sofrer duzentos açoites aplicados na prisão municipal e depois carregar "um peso ao pescoço por espaço de seis meses"<sup>242</sup>.

Barbara Fonseca Palha, pesquisando o perfil dos trabalhadores escravos em Belém entre 1810 a 1850, aponta para uma perspectiva muito próxima do espaço urbano de Manaus, pois "pela análise dos anúncios em que foi possível identificar as atividades desenvolvidas pelos homens cativos, em quase metade deles, os escravos estiveram

<sup>&</sup>lt;sup>239</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Juízo de Direito. Autos Crimes de Ofensas Graves. 1875. p. 13.

<sup>&</sup>lt;sup>240</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Juízo de Direito. Autos Crimes de Ofensas Graves. 1875.. p. 14.

<sup>&</sup>lt;sup>241</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Juízo de Direito. Autos Crimes de Ofensas Graves. 1875. p. 11.

<sup>&</sup>lt;sup>242</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Juízo de Direito. Autos Crimes de Ofensas Graves. 1875. p. 75 verso.

envolvidos em ofícios especializados"<sup>243</sup>. Atentando para os trabalhadores cativos no período de 1871 a 1888 na cidade de Belém, Luiz Carlos Laurindo Junior destaca que "qualificação profissional não era um problema, no que tange à mão de obra escrava. Os escravos oficiais, por exemplo, abundam na documentação (...) como calceteiros, ferreiros, calafates, pedreiros, entre outros", ressaltando que:

Ao contrário do viés historiográfico que situa a escravidão num lado oposto ao do capitalismo, do desenvolvimento técnico, do aperfeiçoamento da mão de obra e da industrialização, a análise dos anúncios de compra, venda e aluguel demonstra que estes dois polos poderiam ser compatíveis e até complementares<sup>244</sup>.

A faixa etária dos trabalhadores cativos anunciados varia entre 3 até 50 anos, sendo os de idade entre 15 a 20 anos os mais requeridos para compra, venda e aluguel, por exemplo, no anúncio de 1880 em que "na farmácia Central a rua do Imperador se indicará quem precisa comprar dois escravos sadios de 16 a 20 anos"<sup>245</sup>. Muitos eram os que desde pequenos já possuíam um ofício determinado, como na publicação de 1878 do Major Antonio Fernandes que estava autorizado a vender "uma escrava de 42 anos de idade; boa cozinheira e lavadeira; e bem assim um filho da mesma, com 13 anos de idade, excelente copeiro"<sup>246</sup>.

Por sua vez, as mulheres escravizadas na Lista de Matrícula de 1873 estão associadas principalmente a atividades de lavoura (89), servente (77), cozinheira (66), lavadeira (45), costureira (10), seringueira (5) e outras. A maioria desses ofícios está interligada aos serviços domésticos, entretanto, entender essa atividade como apenas ligada ao espaço privado dos lares senhoriais seria limitado, haja vista que essas cativas mesmo na condição de domésticas podiam ser empregadas em diversas modalidades de trabalho pelos os proprietários.

Nessa gama variada de aplicação da mão de obra escrava feminina, colocá-las para alugar nos periódicos manauaras era bastante recorrente. Em 1858, uma publicação anunciava o aluguel de "uma escrava, própria para o serviço de uma casa de família; quem a precisar dirija-se a esta tipografía que se lhe dirá quem deve tratar"<sup>247</sup>. Luiz Carlos Soares pesquisando a escravidão doméstica no Rio de Janeiro no século XIX constatou

<sup>&</sup>lt;sup>243</sup> PALHA, Bárbara da Fonseca. *Escravidão negra em Belém. Mercado, trabalho e liberdade (1810-1859)*. Dissertação de mestrado. UFPA. Belém, 2011. p. 97.

<sup>&</sup>lt;sup>244</sup> LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. *A cidade de Camilo: escravidão urbana em Belém do Grão-Pará* (1781-1888). Dissertação de Mestrado. UFPA: 2012. p. 93.

<sup>&</sup>lt;sup>245</sup> Commercio do Amazonas, 25 de maio de 1880, nº 129, p. 03.

<sup>&</sup>lt;sup>246</sup> Commercio do Amazonas, Manaus, 22 de janeiro de 1878, nº 69, p. 04

<sup>&</sup>lt;sup>247</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 17 de julho de 1858, nº 306, p. 04.

que "os escravos domésticos, com predominância das mulheres, formavam o maior contingente da população cativa" da capital do Império. Muitos eram os senhores que as utilizavam não só na execução de todos os serviços da casa como também os exploravam como fonte de rendimento<sup>248</sup>.

A maior parte dos anúncios que requeriam essas trabalhadoras também se ligava com as atividades domésticas, como Miranda Barros & Companhia que precisavam alugar uma cozinheira<sup>249</sup> ou ainda Guimarães & Filho que requeriam uma escrava que soubesse lavar e cozinhar<sup>250</sup>. Há anúncios que declaram preferência por trabalhadores escravas e negras, por exemplo, o publicado no periódico *O Catechista*: "nesta tipografía se dirá quem precisa comprar uma escrava de 15 a 20 anos, que saiba cozinhar, preferese preta"<sup>251</sup>.

As mulheres podiam também ser empregadas, assim como os homens, na qualidade de *escravas de ganho*, consistindo na prática de:

(...) mandados por seus senhores à rua, para executar as tarefas a que estavam obrigados e, no fim do dia, tinham de lhes entregar uma determinada quantia previamente estabelecida. Existiam também aqueles senhores que preferiam estipular, aos seus cativos, o pagamento de uma quantia mensal, enquanto outros, em números bem reduzido, exigiam-lhes um pagamento mensal<sup>252</sup>.

Os cativos de ganho eram utilizados como fonte de renda e sustento para seus senhores, principalmente aqueles que eram pequenos e médios proprietários e precisavam complementar ou viver totalmente da renda obtida do trabalho destes. Viver do sustento de escravos era costume principalmente entre as mulheres das camadas mais baixas da sociedade, como também por outros grupos sociais que queriam adquirir rendimentos do trabalho dos seus cativos, desde os tempos do Brasil colonial<sup>253</sup>.

Patrícia Sampaio indica que para o final da década de 1860, as referências a "vendedeiras" começam a surgir com mais frequência nos inventários, tal como Antônia Joaquina do Carmo, viúva de um comerciante e proprietário de sítio, a maior parte de suas rendas domésticas provinha do aluguel de vários de seus 24 escravos e das vendas realizadas. Ou ainda, Angélica Maria Joaquina que declarou ser todos os rendimentos domésticos oriundos do aluguel de suas escravas<sup>254</sup>. A prática da venda de rua também

<sup>&</sup>lt;sup>248</sup> SOARES, Luiz Carlos. *Op Cit.* p. 107/8.

<sup>&</sup>lt;sup>249</sup> Amazonas, Manaus, 15 de maio de 1867, n<sup>a</sup> 50, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>250</sup> Amazonas, Manaus, 17 de abril de 1869, nº 161, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>251</sup> O Catechista, Manaus, 01 de abril de 1865, n° 159. p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>252</sup> SOARES, Luiz Carlos. *Op Cit.* p. 123.

<sup>&</sup>lt;sup>253</sup>DIAS, Maria Odila da Silva Dias. *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1995.

<sup>&</sup>lt;sup>254</sup> SAMPAIO, Patricia M. *Op Cit.* 2002. p. 65.

surge nos anúncios, em 1874, Martinha Joaquim Cardoso & C<sup>a</sup> publicou que precisava "alugar duas raparigas livres ou escravas, próprias para a venda da rua, ou dois moleques quem estiver nos casos dirija-se a padaria Luso-Brasileira – sita a rua Brasileira"<sup>255</sup>.

Além de oferecer preços acessíveis, essas cativas vendedoras ou quitandeiras de alimentos nas ruas da cidade dependiam de suas habilidades com a freguesia para atraílos. Era necessário o saber lidar e conversar a fim de convencer os clientes a adquirirem seus produtos. O tipo de atividade desenvolvida pelas ganhadeiras possibilitava uma maior ampliação de espaços e, consequentemente, um aumento na sua rede de contatos, na teia de amizades, de diálogo com outros indivíduos em situação semelhante ou não. Assim, a rua além de representar um lugar de trabalho, configurava-se também em espaço de tessitura de solidariedades, devido à grande circulação de pessoas dos variados estratos sociais.

Cecília Moreira Soares afirma que essas mulheres, ambulantes ou trabalhadoras de pequenas quitandas, realizavam importante função de "harmonizar as duras condições da maioria escrava e dos desclassificados sociais", compradores assíduos dos seus produtos. A autora afirma que a liberdade de circulação e uma permanência nas ruas, possibilitaram para as escravas negras a construção de um universo próprio, formado por elas mesmas, seus fornecedores e clientes, em "uma rede econômica que era também social e até política"<sup>256</sup>.

Essas escravas que trabalhavam nas ruas como vendeiras, por vezes entrando em acordo com seus senhores e conseguindo até mesmo morar por conta própria, eram as mais subjugadas pelos códigos patriarcais de conduta. Esses códigos postulavam de "impura" a mulher que transitava no espaço urbano. O trabalho feminino, não só o da cativa como também o da mulher livre pobre, no meio urbano era delimitado por uma moral que julgava e determinava como devia ser sua participação no meio público - o homem era visto como o ser da vida pública, a mulher não. Alguns desses trabalhos na rua eram marcadamente reservados as mulheres escravizadas como "fazer as compras da casa, buscar água, e até levar meninos e meninas às aulas, [...] permitindo a permanência da sinhá no lar, fosse por escolha própria ou pelas imposições patriarcais que limitavam o acesso das mulheres honradas à rua" 257.

<sup>256</sup>SOARES, Cecília Moreira. *As ganhadeiras: mulher e resistência negra em Salvador do século XIX.* UFBA. 2010.

<sup>&</sup>lt;sup>255</sup>Diário do Amazonas, 5 de março de 1874, nº 54.

<sup>&</sup>lt;sup>257</sup> CARVALHO, Marcus J. M. De portas adentro e de portas afora: trabalho doméstico e escravidão no recife,1822-1850. Afro-Ásia 30, p. 41-78, 2003, p. 47.

Faustina, menor de doze anos, sentiu no seu corpo as inseguranças de estar vendendo na rua. A mesma era escrava vendeira de Margarida do Nascimento Horta, que no dia 25 de setembro de 1865 saiu de casa as 7 horas da manhã para vender seus produtos no centro da cidade de Manaus. No relato da proprietária, está descreve que pelas seis horas da tarde foi notificado que sua cativa encontrava-se "fechada" na casa de Antonio Jozé d'Oliveira. Ao saber da notícia recorreu ao Subdelegado de Polícia que fossem buscar sua escrava e prendessem o acusado, "com autor de horas estuprando a dita escrava" Antonio Jozé d'Oliveira, era natural de Portugual, 39 anos, solteiro e comerciante na capital amazonenese<sup>259</sup>. Quando chegaram a sua casa, situada na Rua das Flores, o mesmo negou-se durante cerca de uma hora a sair da casa e liberar a escrava.

Duas testemunhas do processos baseada em afirmações de João José de Araujo afirmaram que o acusado já tinha estuprado a pequena diversas outras vezes, embriagando-a para conseguir seu objetivo. A proprietária de Faustina, "tendo-se composto com o réu", desistiu de dar prosseguimento ao processo, provavelmente o mesmo deve ter lhe recompesado de alguma forma. O Promotor Público, apesar de ter dado prosseguimento, não teve bons frutos. O Juiz Municipal julgou improcedente a denúncia já que "não consta que ele fosse preso em flagrante delito, isto é, no ato de estar estuprando a ofendida nem esta pedia socorro"<sup>260</sup>. As marcas de abuso no corpo de Faustina não foram suficientes para provar a série de violações que seu corpo sofrera, todavia, a maior das violações já ter sido a própria escravidão a que era submetida, fazendo-a, provavelmente, calar-se perante os abusos. A rua não era um ambiente seguro para mulheres negras e indías, escravas ou livres.

Vale salientar que o espaço destinado para a "mulher de bem" no mundo do trabalho era, normalmente, relacionado a questões do lar, ou trabalhos que a colocavam sob "a subordinação a um chefe masculino em atividades que a colocaram desde sempre à margem de qualquer processo decisório"<sup>261</sup>. A rua era percebida como um lugar inseguro, ocupado por negros, pedintes, marinheiros e prostitutas. Uma mulher negra cativa que trabalhasse na rua, como, por exemplo, na ocupação de vendeira, era facilmente associada à prostituição.

<sup>&</sup>lt;sup>258</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Delegacia de Polícia. Autos crime de estupro. 1865. p. 02.

<sup>&</sup>lt;sup>259</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Delegacia de Polícia. Autos crime de estupro. 1865. p. 10.

<sup>&</sup>lt;sup>260</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Delegacia de Polícia. Autos crime de estupro. 1865. p. 17 verso.

<sup>&</sup>lt;sup>261</sup> RAGO, Margareth. Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930. Paz e Terra: Rio de Janeiro, 1985, p. 65.

No dia 14 de janeiro de 1871 um anúncio publicado pela casa comercial de Antonio Joaquim da Costa & Irmão buscava vender ou alugar "uma boa escrava, preta retinta, bonita figura e muito moça; sabe lava, engomar e cosinhar". Anúncios assim, eram frequentes, seja de venda, aluguel ou compra de escravas, neles normalmente constavam a idade ou algo referente a isso, especificidades do trabalho e da cor, se era mulata, negra, cafuza e muitas vezes, quando se referiam a cativas mulheres se falava ainda da beleza, característica que não era frequente em anúncios de cativos do sexo masculino. Marcus Carvalho, afirma que a presença do quesito "beleza" deixa patente que "o corpo da empregada livre tornava-se parte do capital simbólico do patrão-amante. E a beleza da escrava doméstica adicionava valor ao preço"<sup>262</sup>.

As mulheres escravas também apareciam requeridas para o serviço de ama-deleite. Em 21 de novembro de 1880, no jornal Amazonas, foi publicado: "nesta tipografia se diz quem precisa de uma ama de leite, livre ou escrava. Paga-se bem". Essa atividade era bastante procurada por mulheres livres pobres, pois se mostrava mais socialmente aceito, podendo muitas vezes ser realizado em casa, sem necessidade de se descolar para a rua, como no caso das vendas ou lavagem de roupas. O mesmo anúncio nos indica que escravas negras realizavam suas tarefas diárias ao lado de outras mulheres escravas ou livres, fossem brancas, negras ou indígenas.

A exigência aos "bons costumes" das cativas que iam trabalhar no ambiente privado, principalmente das casas de família, ocorre com frequência nos anúncios de venda, compra e aluguel, essa era uma característica a ser ressaltada por parte dos negociavam essas mulheres. Dessa forma, podemos inferir que para o lar, instância de suma importância para o patriarcado, os "bons costumes" eram importantes já que em muitos casos o trabalho doméstico aumentava a interação dos cativos com os patrões, com seus filhos, através das amas de leite, e outros. Contudo, havia também uma resistência contra tais padrões. As ruas estavam cheias delas.

<sup>&</sup>lt;sup>262</sup> CARVALHO, Marcus J. M. *Op Cit.* pp 56.

## 3. Capítulo - Trabalho, controle social e as artes da resistência

Pelas ruas, igarapés e matas da cidade de Manaus, homens e mulheres escravizados, crianças e adultos, ocuparam o mercado urbano de trabalho nos mais variados ofícios: carpintaria, construção civil, comércio ambulante, serviços domésticos e outros. Para além das expectativas senhoriais, criaram laços de solidariedade e estratégias de sobrevivência e liberdade com diferentes estratos sociais. Entretanto, essa não era uma conquista simples, mas sim oriunda de uma relação permeada por tensão e negociação entre senhores e escravos. A escravidão urbana, exigiu dos senhores de escravos formas de controle social diferentes daquelas estratégias usadas no meio rural. Afinal, no território urbano o grosso das atividades realizadas pelos trabalhadores cativos se realizava porta afora dos domicílios dos escravocratas.

Na cidade, o controle social dos cativos não dependia apenas da capacidade do poder senhorial, um misto de paternalismo, subordinação e obediência, para limitar as ações e a mobilidade da escravaria no espaço urbano. Para além disso, foi necessário o apoio da municipalidade que, seguindo diretrizes semelhantes às dos senhores, implementava medidas coercitivas com o objetivo de restringir a mobilidade e o comportamentos dos trabalhadores escravos, e, assim, tonar possível o controle social da escravaria. Essa "transferência" de poder para a polícia e demais órgãos e autoridades do Estado advinha das dificuldades de vigiar de perto o trabalho, o emprego do tempo, a circulação por diferentes espaços urbanos, ou ainda o estabelecimento de relações sociais e amorosas dos escravos, numa tentativa de suprir a lacuna deixada pela ausência dos feitores<sup>263</sup>.

No que diz respeito à escravidão urbana, acrescenta-se nesse jogo de forças, entre as prerrogativas senhoriais e os trabalhadores escravos, onde os últimos lutavam para ampliar sua autonomia, traduzida em hábitos e práticas cotidianas que, cada vez mais distantes do controle senhorial, imprimiam um ritmo próprio à dinâmica social das cidades, exigindo por parte dos poderes públicos afinação e aperfeiçoamento dos mecanismos de disciplina e controle. O que nos permite perceber nessas leis, posturas e decretos, reflexos de reivindicações escravas por mais autonomia em seus dias livres e circulação pelo meio urbano.

paulistas (1830-1888). São Paulo: Edusp, 2014, p. 203.

<sup>&</sup>lt;sup>263</sup> MACHADO, Maria Helena P. T. Crime e Escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras

## 3.1.O crime, a lei e o disciplinamento: abrindo os "arquivos da repressão"<sup>264</sup>

Alguns dos jornais que circulavam na capital amazonense, publicavam colunas intituladas como: *ocorrências policiais* ou *secretaria de polícia*, nas quais eram listadas as prisões efetuadas diariamente pelas rondas policiais, no qual eram enumerados os nomes dos presos seguidos pelas razões das prisões, às vezes complementadas com outras informações, tais como a cor dos presos, o local da prisão e os responsáveis pela mesma. Quando eram estrangeiros, a nacionalidade era declarada. Quando cativos, geralmente os nomes dos senhores eram informados. Essas listas de presos enviados as cadeias muito nos dizem sobre os trabalhadores livres e escravos que compuseram o mercado de trabalho manauara na segunda metade do século XIX, principalmente sobre as relações de tensão e negociação entre senhores e escravos.

Dos jornais que circulavam em Manaus, de 1850 a 1884, compilamos um total de 1.112 registros, sendo escravos 16,4% (182) e livres 83,6% (930). Dentre os escravos, eram do sexo masculino 77% (140) e do sexo feminino 23% (42). Vale ressaltar que essa compilação não representa o total dos registros, já que a publicação da seção da repartição da polícia nos periódicos não era frequente. Contudo, compreendemos que essa amostra nos permite discutir acerca da questão do controle e disciplinamento da população escrava por parte dos senhores e da municipalidade.

A cor como característica presente nas listas dos presos aparecem assinalados os significantes Branco (2%), Tapuio/Gentio/Índio/Caboclo (11%), Preto/Negro (1%), Africano Livre (10%), Mulato/Mameluco/Cafuz (2%), Pardo 2%, 55% não possuem declarados a marca da cor e 16% são classificados apenas como escravos sem declaração da cor. Vale ressaltar que as publicações onde aparecem descritos nas ocorrências policiais os significantes estão concentrados entres os anos de 1858 a 1863, todas do periódico *Estrella do Amazonas*. A "ausência da cor" nos registros policiais publicados nos jornais, principalmente posteriores à 1870, ocorre, segundo Hebe Mattos, principalmente devido a pressões vindas de baixo para cima, ligada ao aumento da

100

<sup>&</sup>lt;sup>264</sup> O historiador italiano Carlo Ginzburg no artigo intitulado "O inquisidor como antropólogo", utilizou-se desse termo para se referir ao momento que os historiadores começam a fazer uso dos processos inquisitoriais. Ver: GINZBURG, Carlo. *O inquisidor como antropólogo*. Revista Brasileira de História, v. 1, n. 21, p. 9-20, 1991.

população de ex-escravos. Robert Slenes pontua acerca da pesquisa da autora supracitada que para ela:

(...) "a noção de 'cor', herdada do período colonial, não designava, preferencialmente, matizes de pigmentação ou níveis diferentes de mestiçagem, mas buscava definir lugares sociais", com "preto" e "negro", quando usados para pessoa livre, assinalando alguém próximo ao cativeiro, e "pardo" indicando alguém mais distanciado dessa condição<sup>265</sup>.

Dessa forma, homens e mulheres negros/pretos ou pardos, durante a escravidão e mesmo depois dela, na maioria das regiões brasileiras, vivenciaram um longo período de suspeição geral, até mesmo no âmbito simbólico como vimos acima, e de precarização da liberdade. Em 28 de junho de 1858, Manoel Antonio dos Anjos, "natural de Santarem, idade 29 anos, pardo, solteiro, analfabeto", foi levado ao calabouço "para averiguações policiais <sup>266</sup>. Pelo mesmo motivo foi também preso, no dia 4 de outubro de 1859, Joaquim José Fidelis, "natural de Ouro Preto, idade 30 anos, preto, solteiro". Manoel e Joaquim, possuíam duas características que deixavam a polícia em alerta: eram naturais de outras regiões e solteiros. A mobilidade espacial, tornara-se mais acessível para libertos e não brancos livres a partir de meados do oitocentos, tornando difícil o controle social por parte da municipalidade, principalmente no ambiente urbano onde a população de livres e forros confundia-se. Entretanto, esse processo tornou a vida em liberdades desses homens e mulheres cercados por constantes "averiguações" e "indagações" policiais.

Os *africanos livres* eram colocados sob a tutela do juízo de órfão para que prestassem serviços por um prazo de 14 anos, devido a isto estes foram empregados em obras públicas em todo o país desde o fim do tráfico internacional de escravos em 1850. A Província do Amazonas não fugiu à regra nesse quesito<sup>268</sup>. No Relatório do Vice-Presidente da Província do Amazonas, Gustavo Adolpho Ramos Ferreira, de 5 de setembro de 1866, relata que dos 71 africanos livres enviados para região, ainda existiam 57 deles, e desse total, 46 habitavam a capital<sup>269</sup>. Em meados de 1850, a cidade de Manaus passava por um processo de expansão urbana e construções pululavam por todos os cantos

<sup>&</sup>lt;sup>265</sup> SLENES, Robert. *Apresentação*. In: MATTOS, Hebe. Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX). Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013, p. 21.

<sup>&</sup>lt;sup>266</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 7 de julho de 1858, nº 304, p. 03.

<sup>&</sup>lt;sup>267</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 25 de junho de 1859, nº 382, p. 03.

<sup>&</sup>lt;sup>268</sup> MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. *Revisitando a "transição para o trabalho livre": a experiência dos africanos livres*. In: Trafico, cativeiro e liberdade: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 389-412, 2005.

<sup>&</sup>lt;sup>269</sup> Relatorio Com que o Exm<sup>a</sup> Sr. 1º Vice-Presidente da Provincia do Amazonas, Dr. Gustavo Adolpho Ramos Ferreira, abrio a Assembléia Legislativa Provincial no dia 5 de setembro de 1866.

da nova capital, sendo os africanos livres um dos grupos de trabalhadores que participaram ativamente desse processo. Sua presença marcante nos registros policiais está muito associada a várias solicitações do Diretor de Obras Públicas que os mandavam para "correção" nas cadeias. Em 22 de março de 1862, foram presos "os africanos livres Affonso e Libencio, ambos de 30 anos, para correção, à requisição do diretor de obras públicas"<sup>270</sup>.

Na Amazônia, a formação do Corpo de Trabalhadores, entre 1838 a 1859, é bastante significativa na organização da força de trabalho. Segundo Claudia Maria Fuller, esse instrumento de coerção ao trabalho de "índios, mestiços, e pretos não escravos" e sem propriedades ou ocupações era constante na região. Essa medida foi tomada no contexto de repressão ao movimento cabano, com a justificativa de "evitar que houvesse 'vagabundos e homens ociosos' espalhados pela província. Os critérios utilizados para definir uma identidade de "trabalhador" contraposta à de "vadio", "sujeitou uma grande parcela da população não branca ao recrutamento compulsório e alocação de sua força de trabalho ora nas obras públicas, ora para prestar serviços a particulares" A autora argumenta que o Corpo funcionou como "instrumento de dominação de classe, de dominação racial e como mecanismo de exploração da força de trabalho" da população não branca. A linha que separava o mundo do trabalho escravo e do dito livre era muito tênue e volátil, durante todo o Oitocentos.

Analisando apenas as prisões dos escravos durante os anos compilados, temos os seguintes números:

<sup>&</sup>lt;sup>270</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 22 de março de 1862, nº 627, p. 03/04.

<sup>&</sup>lt;sup>271</sup> FULLER, Claudia Maria. *Os Corpos de Trabalhadores e a organização do trabalho livre na província do Pará (1838-1859)*. Revista Mundos do Trabalho, v. 3, n. 6, p. 52-66, 2012. P. 52-53

Tabela XV – Registros de prisões escravas em jornais de Manaus (1850-1884)

Ano	Nº de Prisões	Ano	Nº de Prisões
1858	11	1870	2
1859	18	1875	10
1860	8	1876	24
1861	5	1878	38
1862	28	1879	6
1863	3	<b>188</b> 1	14
1864	12	1884	3
1865	5		

Fonte: Estrella do Amazonas (1858, 1859, 1860, 1862, 1863), O Catechista (1864, 1865), Jornal do Amazonas (1875, 1876) e Amazonas (1878, 1879, 1881, 1884)

Os motivos de detenção dos cativos mais frequentes eram a requisição do senhor correspondendo a 52%; o binômio embriaguez e desordem e andar em fuga com 10% cada; seguidos por andar altas horas da noite sem licença do senhor com 8%; ocorre ainda, para correção com 4% e briga e furto com 2% cada; ofensas físicas, ofensa à moral, insultos, desobediência, indagações e averiguações aparecem com 1% cada. Os dados acima comprovam que as vontades senhoriais no que se referia à dominação de seus cativos também foram acolhidas pela municipalidade manauara no período.

A referência "à requisição do senhor" ou "para correção" se davam quando os senhores enviavam seus cativos às prisões das cidades para que os castigos por eles requeridos fossem aplicados pelos policiais. Em 14 de outubro de 1858, Francisco foi enviado para delegacia "a requisição de seu senhor" para ser corrigido<sup>272</sup>. Pelo mesmo motivo foi recolhido a cadeia em 1 de agosto de 1881, Maria, escrava de Manoel Antonio Lessa<sup>273</sup>. Na cidade, o controle dos escravos dependia da capacidade dos senhores e da municipalidade de implementar medidas coercitivas, restringindo a mobilidade e o comportamento da escravaria. Essa ferramenta de controle e coerção foi implementada

<sup>&</sup>lt;sup>272</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 20 de outubro de 1858, n 329, pag 03.

<sup>&</sup>lt;sup>273</sup> Amazonas, Manaus, 5 de agosto de 1881, n 608, pag 01.

em várias cidades do Império do Brasil, devido à grande presença de trabalhadores negros, cativos e forros, e africanos livres ocupando as mais variadas atividades urbanas.

A constante frequência dessa prerrogativa nas ocorrências policias, nos demonstra que a camada senhorial amazonense se utilizou frequentemente dessa ferramenta para aplicar os castigos a que se achavam impossibilitados, transferindo para a municipalidade suas funções privadas de correção e disciplinamento da escravaria. A sociedade escravista produziu uma ampla rede de controle social, que combinava o argumento da força associada a figura do senhor com outros mecanismos de dominação para que fossem capazes de manter a ordem estabelecida e a subjugação dos trabalhadores. O que não significa que os sujeitos estivessem submissos a elas, havia bastante resistências as normas e padrões impostos. A ausência de feitores ou capitães do mato nesses espaços requereu por parte dos senhores que criassem novas formas de monitorar a mobilidade e circulação dos cativos, como também para capturar e prender escravos em fuga. Em 14 de outubro de 1858, Gregorio escravo do Tenente Mariano Heskth foi capturado por andar em fuga<sup>274</sup>.

Maria Helena Machado, atenta para o fato de que "eram os senhores que demandavam e, até certo ponto, controlavam e redistribuíam monetariamente o serviço executado pela esfera pública". Nas palavras da autora:

O que é importante reter e que, apesar de os senhores urbanos dependerem da intromissão do Estado para cumprir as prerrogativas senhoriais, o Estado agia segundo os interesses dos senhores, e não ao contrário. Embora a questão do controle da escravaria na cidade tenha repousado, ao menos em parte, nos instrumentos de controle social que pertenciam ao Estado e à municipalidade, o poder senhorial ficava preservado mesmo quando, aparentemente, a polícia e os órgãos de controle social pareciam interferir nas mais caras prerrogativas senhoriais<sup>275</sup>.

Machado afirma que são as premissas senhoriais que conduziam "as relações sociais entre os senhores e seus escravos e entre os senhores e os outros grupos sociais também envolvidos pela escravidão, o que no caso do Brasil eram, literalmente, todos"<sup>276</sup>.

No interior das relações sociais de trabalho de senhores e escravos, margeadas por tensões e negociações, inseria-se a problemática da disciplina e de uma economia particular do castigo. Transferir para a municipalidade seu poder de castigo não era algo assim tão simples e sem consequências. No decorrer do Oitocentos, com a crescente

-

<sup>&</sup>lt;sup>274</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 20 de outubro de 1858, n 329, p. 03.

<sup>&</sup>lt;sup>275</sup> MACHADO, Maria Helena P. T. *Op Cit.* p. 204.

<sup>&</sup>lt;sup>276</sup> Idem. p. 205.

penetração das leis penais na esfera privada, com o objetivo de mediar as relações entre senhores e escravos, como também com o aumento de uma opinião pública entre uma parcela da classe senhorial acerca do "castigo aceitável", fazia com que aqueles senhores que desprezando as conveniências, insistissem na aplicação de castigos desmedidos, fossem alvos de críticas na imprensa local ou fossem denunciados e tivessem de ser sujeitados a inquirições da justiça acerca de suas relações privadas de senhor e escravo.

A expansão das leis penais na esfera privada do trabalho cativo, sobretudo a partir de 1850, se intensificam principalmente depois da aprovação da Lei do Ventre Livre em 1871. Esta lei "provocou mudanças nas relações de força entre escravos e senhores, reforçando a atuação do Poder Judicial ao qual, constantemente, recorriam os cativos em busca de seus *direitos*"<sup>277</sup>. E ao reconhecer alguns direitos, forneceu ao escravo certa personalidade legal instituindo uma intermediação institucional entre o escravo e o seu senhor.

A partir de 1871, notamos algumas denúncias publicadas na imprensa manauara de "maus tratos" e "graves sevicias" causadas por senhores em seus cativos. Por exemplo, a publicada no *Jornal do Amazonas* em 28 de setembro de 1876.

Ofensas físicas – Em pela manhã apresentara-se ao. Sr. Dr. Promotor público a preta Candida escrava do português Manoel Joaquim Pereira de Sá toda espancada, coberta de cicatrizes e com algumas chagas provenientes, segundo se queixa, de incessantes e bárbaros castigos de seu tido senhor.

O digno órgão de justiça, como lhe cumpria, requereu logo exame de corpo e delito perante o meritíssimo dr. juiz municipal, e bem que estejamos informados de que o srs, peritos nomeados tenham classificado de leves as ofensas, cremos que as autoridades devem proceder com o rigor da lei, a fim de que cessem essas tristes cenas d'escravidão tão malsoantes com as tendências da nossa sociedade e instituições respectivas.

Hoje mesmo que completa o seu 3º aniversário a lei que fez extirpar esse pernicioso cancro de nossa organização social, hoje ainda reproduzirá dessas cenas de revoltante protesto á aquela memorável medida civilizadora<sup>278</sup>.

No último parágrafo da publicação, há uma clara referência a Lei do Ventre Livre, já que a data da publicação é a mesma da referida lei. Note-se a exaltação realizada pelos editores acerca da dita lei como aquela que extirpou da sociedade o "cancro da nossa organização social", ou seja, a instituição escravista, livrando dos olhos e ouvidos de parte

<sup>&</sup>lt;sup>277</sup> MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Os cativos e os homens de bem: experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre* – 1858-1888. Porto Alegre: EST Edições, 2003, p. 287.

<sup>&</sup>lt;sup>278</sup> Jornal do Amazonas, Manaus, 28 de setembro de 1876, nº 133, p. 02.

da classe senhorial as degradantes histórias de sevicias e maus tratos de escravos, sendo assim, a lei, uma "memorável medida civilizadora".

As denúncias realizadas nos periódicos manauaras aumentaram com o crescimento do movimento abolicionista na Província do Amazonas. Segundo Provino Pozza, os ideais emancipacionistas na Província já demonstravam seu espaço de atuação desde o final da década de 1860. Nesse período, houve a intensificação das atividades oriundas de sociedades emancipacionistas civis e a organização do fundo de emancipação provincial aprovado no ano de 1866, voltada principalmente para libertação dos menores de idade. Em 6 de março de 1870 foi inaugurada a *Sociedade Emancipadora Amazonense*, que postulava como um de seus objetivos angariar fundos para libertação dos escravos da região<sup>279</sup>. Nesse processo, intensificado com a lei de 28 de setembro, surgiram diversas sociedades filantrópicas comprometidas com a abolição e o financiamento da manumissão. A opinião pública, especialmente aquela ligada ao movimento abolicionista, passou a combater as violências dos castigos e denunciar abusos cometidos contra os cativos<sup>280</sup>.

Após aprovação da lei de 28 de setembro, que contou em seu percalço diversas "arengas senhoriais e parlamentares" até sua aprovação definitiva, em certa medida, foi pensada como forma de "acalmar" os ânimos abolicionistas e amenizar as reivindicações das alas progressistas brasileiras. Em contrapartida, "os aspectos, digamos, humanitaristas da Lei, codificados juridicamente como direitos, representaram um golpe irreversível nas principais bases de sustentação do escravismo"<sup>281</sup>, assim como contribuíram para a "perda de legitimidade do regime imperial" perante a classe dos proprietários<sup>282</sup>.

Todavia, também devemos ver a lei de 28 de setembro, principalmente como "o reconhecimento legal de uma série de direitos que os escravos haviam adquirido pelo

<sup>&</sup>lt;sup>279</sup> POZZA NETO, Provino. *Aves Libertas: ações emancipacionistas na Amazônia Imperial*. Dissertação de Mestrado. UFAM, Manaus, 2011.

<sup>&</sup>lt;sup>280</sup> Segundo José Maia Bezzerro Neto quando pensamos o processo de abolição da escravatura na Amazônia, devemos também associar ao crescimento da economia da borracha. BEZERRA NETO, José Maia. *Por todos os meios legítimos e legais: as lutas contra a escravidão e os limites da abolição (Brasil. Grão-Pará: 1850-1888)*. Tese de Doutorado - PUC. São Paulo, 2009.

<sup>&</sup>lt;sup>281</sup> MATTOS, Wilson Roberto. *Op cit.* p. 44.

<sup>&</sup>lt;sup>282</sup> José Murilo de Carvalho, no livro *A construção da ordem* ao considerar a escravidão como um pilar do Império, conclui que a aprovação da Lei do Ventre Livre em 1871, possibilitando a emancipação aberta dos trabalhadores escravos, adveio a primeira disjunção grave entre o Estado e grandes proprietários no Brasil dos finais do século XIX. CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem. Teatro de sombras*. 1ª ed., respectivamente, 1980 e 1988. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 233.

costume e aceitação de alguns objetivos das lutas dos negros"<sup>283</sup>. Sidney Chalhoub pontua que "na verdade, a lei de 28 de setembro pode ser interpretada como exemplo de uma lei cujas disposições mais importantes foram 'arrancadas' pelos escravos às classes proprietárias"<sup>284</sup>. Wilson R. Mattos, complementa afirmando que, a referida lei ao prever:

(...) a legalização do pecúlio escravo e da compra da alforria por indenização de valor acordado, ou em caso de litígio, arbitrado; a proibição de separação de famílias, filhos menores de 12 anos e cônjuges; a anulação da revogação das alforrias por motivos subjetivos, como a ingratidão; assim como outros expedientes de igual natureza corporificados na Lei não devem ser interpretados como obra da repentina iluminação liberal de parlamentares e escravocratas arrependidos, e sim como indicação da existência de um campo de pressões e lutas políticas e sociais, cujos contornos merecem investigação<sup>285</sup>.

O que não significa que todos os senhores de escravos aceitavam de bom grado quando seus cativos apareciam com quantias para tentar pagar por sua liberdade. Uma publicação do jornal *Amazonas*, datada de 8 de abril de 1872, em que Herculano Dias Vieira de Gumão, ex-subdelegado de Borba, relata um ocorrido envolvendo a José, escravo, e seu proprietário João José da Silva Mattos. Em dias de dezembro do ano anterior, o escravo havia procurado ao ex-subdelegado quando este ainda estava exercendo o cargo pedindo que interferisse junta ao seu senhor para que este aceitasse a quantia que havia conseguido através de um empréstimo para comprar sua alforria. Herculano Gumão respondeu que conversaria com o dito sr. Mattos acerca do fato, obtendo do proprietário a resposta de que "não estava resolvido em vende-lo e menos consentir em sua alforria, porque não havia lei que a isso o obrigasse" Sidney Chalhoub, pesquisando ações de liberdade na Corte, aponto que nesses casos os proprietários acionavam o direito de propriedade privada garantido pela constituição e nas representações senhoriais sobre a política de domínio da escravidão<sup>287</sup>.

O escravo novamente compareceu à delegacia pedindo nova intervenção do subdelegado, pois ao saber da persistência do cativo para alcançar a liberdade o mesmo o ameaçava com castigos severos, caso não desistisse da liberdade. Ao passo do que José afirmou para o subdelegado "que tendo ele quem lhe emprestasse dinheiro para

107

<sup>&</sup>lt;sup>283</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. pp 199.

<sup>&</sup>lt;sup>284</sup> Idem. pp 199.

<sup>&</sup>lt;sup>285</sup> MATTOS, Wilson Roberto de. *Negros contra a ordem: astúcias, resistências e liberdades possíveis (Salvador, 1850-1888)*. Salvador: EDUNEB, EDUFBA, 2008, pp 34.

<sup>&</sup>lt;sup>286</sup> Amazonas, Manaus, 2 de maio de 1872, nº 431, pp 03/04.

<sup>&</sup>lt;sup>287</sup> CHALHOUB, Sidney. *Op Cit.* pp 193.

manumitir-se, era cruel que fosse obrigado a permanecer na escravidão". O caso de José sugere que havia para os trabalhadores cativos na região da Província do Amazonas, assim como já demonstrado pela historiografia a outras regiões, a possibilidade de mobilizar uma rede de sociabilidade para a realização de empréstimos em prol da causa da liberdade quando o cativeiro já se mostrava insustentável.

José seguiu para cidade de Manaus, onde ficou depositado na casa de Victor da Fonseca Coutinho, até que a justiça decidisse a questão de sua liberdade. O subdelegado afirma ter tomado essa decisão por "considerar que o preto aperreado, poderia atentar contra a vida de seu senhor" 288. O escravo livrou-se do cativeiro indesejável e ainda estava próximo de conseguir a liberdade. O artigo quarto, parágrafo segundo, da lei de 28 de setembro de 1871, garantia o direito aos cativos que mediante apresentação de pecúlio para indenização do seu preço e estabelecia que os senhores não podiam se negar a conceder-lhes a alforria<sup>289</sup>. Assim como há tempos não podiam impedir que os escravos, no cotidiano, obtivessem o dinheiro para suas alforrias ou conseguissem empréstimos para isso.

No ano de 1876, o caso de Cândida prosseguiu em um processo criminal, em que o Promotor Público Evaristo Rodrigues Vieira denunciou o proprietário, Manoel Joaquim Pereira de Sá, quarenta e dois anos, comerciante, natural de Portugal, por cometer graves sevicias na dita escrava. O Promotor Pública afirma na petição inicial ser notório na sociedade a "noção da escravidão, na qual o senhor tem o direito de castigar seus escravos como os pais o tem para a correção de seus filhos", demonstrando, dessa forma, o caráter paternalista da instituição. O mesmo prossegue afirmando que seria dever da justiça legislar sobre essa relação quando os castigos ultrapassassem os limites, como no caso de Cândida<sup>290</sup>. Ao ser interrogada, a escrava afirmou ter dezoito anos de idade, ser natural da Província do Pará e residir na casa de seu senhor a seu serviço.

Suas declarações correspondem com as que aparecem na *Lista de Classificação de Escravos para serem libertados* de 1873, no qual é listada como cafuza, com quinze anos de idade, solteira, exercendo o ofício de lavadeira e avaliada no valor de 850\$000 mil réis. Seu proprietário, o português Manoel Joaquim Pereira de Sá, possuía matriculados nessa lista outros cinco escravos, sendo que quatro deles possuíam menos

<sup>288</sup> Amazonas, Manaus, 4 de maio de 1872, nº 431, p. 03/04 <sup>289</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*. p. 197.

<sup>&</sup>lt;sup>290</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Juízo de Direito. Autos crimes de ofensas físicas em recurso. 1876. p. 02.

de 9 anos, ou seja, um plantel formado principalmente por crianças, que já tinham seus ofícios declarados como serventes<sup>291</sup>. Possivelmente, sendo comerciante seu objetivo era revender esses pequenos trabalhadores, já que as mães dos mesmos não eram de sua propriedade. Em 6 de julho de 1879, o mesmo oferecia a venda "uma escrava, boa cozinheira, lavadeira e engomadeira"<sup>292</sup>. Somando os valores atribuídos aos quatro menores, temos um total de 2:250\$000 réis, ou seja, um excelente investimento para o comerciante.

Prosseguindo em seu depoimento, acerca da denúncia de que seu senhor a tinha castigado e provocado ferimentos nela, a escrava respondeu que era verdade, tendo-lhe atirado "sobre sua cabeça um cacete resultando-lhe um buraco na mesma cabeça, fazendo também outros ferimentos". Completou ainda afirmando que "seu senhor diariamente a castigava como se pode notar em seu corpo cicatrizes curadas de corte e castigos". Cândida levava nessas "cicatrizes curadas" a história de sua vida, marcada por luta e sofrimento, só o que não curava era a luta da mesma por um cativeiro mais aceitável. No auto de corpo de delito os médicos confirmaram a presença dos ferimentos relatados pela mesma. Para conseguir chegar a esse ponto, ela precisou lançar mão de certos recursos e conhecimentos acerca do meio social em que morava, para poder acionar as pessoas certas em uma sociedade permeada pelo escravismo, que, na maioria das vezes, iria mandá-la de volta ao cativeiro.

A segunda testemunha nos conta melhor essa história. Em depoimento, Bernardo Pena, de trinta anos, solteiro, comerciante e natural de Portugal, morador na cidade de Manaus, relatou que Cândida apareceu uma noite em sua casa dizendo que seu senhor Pereira de Sá "a tinha malhado com pancadas". Então, o mesmo a mandou ir para a casa do Promotor Público, pois ele a poderia ajudar. Continuou seu interrogatório afirmando que na época em que foi caixeiro do dito senhor da escrava, havia visto "o réu muitas vezes castigar barbaramente a dita escrava". Completando, afirmou que a ofendida não era sua primeira vítima, pois havia presenciado Manoel Joaquim infligir castigos em Eliza, que acabou falecendo devido as sevícias graves. Assim como também eram castigadas Virginha, "que foi remetida para o Pará", e uma filha da mesma de nome

-

<sup>&</sup>lt;sup>291</sup> Os demais escravos listados como da propriedade de Manoel Joaquim Pereira de Sá foram: Febronio, preto, 17 anos, solteiro, lavadeira, valor de 800\$000; Eva, mulata, 3 anos, solteiro, sem profissão, valor de 450\$000; Evo, preto, 9 anos, solteiro, servente, no valor de 300\$000; Cristina, preta, 8 anos, solteiro, servente, no valor de 800\$000; e, Inocencio, preta, 6 anos, solteiro, servente, no valor de 700\$000 Lista de Classificação dos Escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação em 1873.

<sup>&</sup>lt;sup>292</sup> Amazonas, Manaus, 6 de julho de 1879, nº 297, p. 04.

Boaventura, sendo "pelo réu castigada de tal modo que quebrou se lhe o braço". Todas as cinco testemunhas, presentes no processo, responderam à pergunta se achavam os castigos moderados. Mas o que era pautado como "castigo moderado"?

Segundo Luiz Carlos Soares, os proprietários de escravos eram os responsáveis imediatos pelo controle da população cativa e disso advinham atribuições legais que "permitiam que os senhores exercessem um 'poder sem limites' sobre os cativos que, com muita frequência, se manifestava nas suas formas mais tirânicas"<sup>293</sup>. Assim sendo, a violência se configurava como um elemento fundamental do controle dos escravos pelos senhores. Maria Helena Machado argumenta que:

Sendo uma sociedade desigual na qual uma camada detém o poder de expropriar não só os frutos do trabalho, mas também a pessoa do próprio produtor, a sociedade escravista baseia-se na violência que se manifesta na subjugação de uma raça a outra, na coisificação social do trabalhador. A violência subjacente ao sistema escravista, no entanto, não se restringe à consideração do monopólio da força detido pela camada senhorial. Embora fundamental, este não poderia sobreviver apenas através do continuado exercício de força como única arma de coesão. Antes, é preciso considerar a questão à luz de uma economia de utilização da força capaz de proteger o estrato dominante escravocrata dos constantes confrontos abertos com os escravizados. Isso levaria a um desgaste do poder coercitivo, acarretando a perda de funcionalidade do próprio sistema de dominação<sup>294</sup>.

Manoel Joaquim Pereira de Sá era apenas mais um desses senhores tirânicos que se utilizavam da "pedagogia da violência" como ferramenta de demonstração de poder e manutenção de autoridade, aplicando os mais variados castigos em seus cativos. Todavia, a partir da segunda metade do século XIX, principalmente no meio urbano, os senhores começaram a se deparar com a intervenção do poder público e os clamores de uma parcela da sociedade, que condenava os "castigos imoderados". Estas entidades passam a classificar os castigos e não mais o tirânico senhor apenas. Somado a isto, os trabalhadores cativos começaram a acionar as mais diversas formas estratégias de sobrevivência, fossem por fugas, crimes e outros, que possibilitassem reclamar perante os meios possíveis contra cativeiros indesejáveis. Quando acionavam a justiça, necessitavam da intervenção de terceiros, "já que dificilmente um escravo teria chegado, por seus próprios meios, à justiça, mesmo porque a lei lhe negava esse direito" 295. Maria Helena Machado, completa afirmando que:

110

<sup>&</sup>lt;sup>293</sup> SOARES, Luiz Carlos. *Op cit.* p. 195.

<sup>&</sup>lt;sup>294</sup> MACHADO, Maria Helena P. T. *Op Cit.* p. 28.

<sup>&</sup>lt;sup>295</sup> Idem. p. 77

(...) ocorrências como essas, transgredindo os códigos da conduta senhorial, provocavam erosões na ideologia paternalista vigente na camada dominante. Desnudando os perigos do poder pessoal retido nas mãos dos senhores, casos tais produziam objeções aos pilares da ordem escravista, colocando em risco a hegemonia da instituição<sup>296</sup>.

No interrogatório de Pereira de Sá, vemos que a Cândida não aceitava o cativeiro a que era submetida. A escrava havia fugido de sua casa no dia vinte um ou vinte dois de setembro de 1876, assim como "algumas vez castigada na cadeia pública desta capital por ordem do delegado de polícia Carlos Gavinho Vianna, a quem o acusado sempre recomendava a sua captura visto ela andar continuamente fugida" O réu confessou aplicar castigos na escrava, mas ponderou que sempre eram "castigos muito moderados e dentro dos limites", e só os havia aplicado quando a cativa havia furtado outro comerciante da cidade e quando capturada das fugas. Notemos que o comerciante mesmo quando evocava o poder público para punir a escrava não ficava totalmente eximido da prerrogativa de também fazê-lo. Findos todos os interrogatórios, assim como os pareceres do Promotor Público e do Advogado de defesa, o juiz municipal Antonio Columbano Seraphico julga a denúncia sobre o réu como procedente. Entretanto, a decisão é enviada para o Juiz de Direito da Comarca que julga improcedente a denúncia. O seu parecer final é bastante elucidativo acerca da posição da justiça quando o tema eram os "castigos moderados":

Ver-se e consta dos autos que tendo o réu Manoel Joaquim Pereira de Sá, castigado moderadamente sua escrava de nome Candida pelo facto de haver praticado furtos na casa de Justino Portal, fugiu de casa dita escrava e procurou a Bernardo Pena, desafeiçoado de Sá, que a mandou ao promotor público (...) Ora, não tendo até hoje o legislador designado a generalidade da expressão castigo moderado e nem havendo lei que explique quais os castigos que os senhores podem infligir aos escravos, como era de necessidade em face do art 14§6 do código crime limitando-se o aviso de 11 de novembro de 1835 a recomendar os meios aconselhados pela justiça e humanidade; tem (\_) geralmente entendido que as ofensas do art 201 são castigos moderados.

Não sendo assim toda a (autoridade?) dos Tribunais seria insignificante para processar e julgar a multiplicidade de casos sobre castigos cotidianamente aplicados aos escravos<sup>298</sup>.

Note-se que o juiz deixa bem claro a inexistência de uma lei que "explicasse quais os castigos que os senhores podem infligir aos escravos", ficando, dessa maneira, a

<sup>&</sup>lt;sup>296</sup> Idem. p. 78.

<sup>&</sup>lt;sup>297</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Juízo de Direito. Autos crimes de ofensas físicas em recurso. 1876. p. 34 verso.

<sup>&</sup>lt;sup>298</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Juízo de Direito. Autos crimes de ofensas físicas em recurso. 1876. p. 38.

critério da Justiça decidir o que seria considerado moderado ou não. Ou seja, determinar um castigo como imoderado era bastante relativo, ficando a cargo dos juízes tal avaliação. Na segunda metade do século XIX, e principalmente depois da aprovação da lei de 28 de setembro de 1871, o poder público passou a se envolver mais diretamente nas relações entre senhores e escravos, mas esse envolvimento, na prática, continuava a ser limitado e mediado pelas vontades senhoriais. Quando o assunto eram os castigos praticados pelos senhores, a justiça parecia jogar a favor da classe senhorial.

Outro caso que segue essa lógica, ocorreu na cidade de Itacoatiara, em 29 de novembro de 1876, e foi publicado no jornal apenas a decisão tomada pelo juiz municipal acerca do caso de Raimunda, escrava do capitão Domingos Alves Pereira de Queirós. Raimunda encaminhou-se até a delegacia local e "requerera corpo de delico" em consequência de castigos que recebia de sua senhora Emilia Martins Ferreira de Queirós. No primeiro exame foi "considerado grave, mortal e inabilitada por mais de trinta dias"; já no segundo exame, requerido por seu proprietário, "foi reconhecido e declarado não existirem sinais na referida escrava". Como um dos motivos para considerar improcedente a denúncia, o juiz municipal alegou que Raimunda, na condição de escrava:

(...) não podia ser admitida por si só em juízo para o fim de requerer qualquer procedimento da justiça criminal, porque só ao senhor deu a lei o direito de fazer, aviso de 27 de abril de 1853, e que por tanto o ato da delegacia de polícia expedindo a portaria de fl2, foi manifestadamente ilegal e arbitrário<sup>299</sup>.

Outro caso era o de Benedita, que na noite de nove de novembro de 1863, escapouse da casa de seu senhor para não sofrer os castigos a que estava condenada, um total de "cem açoites por sentença do sr delegado de polícia [...] em processo de injuria", assim como andava procurando um novo senhor<sup>300</sup>. Contudo, a fuga durou pouco e a escrava foi presa no dia 9 de fevereiro de 1864 para que se cumprisse a pena. A escrava parece não ter demorado muito a fugir novamente, já que Manoel José de Souza Cruz, o possível injuriado, enviou oficio ao chefe de polícia cobrando que se expedisse "ordens para ser capturada a ré Benedita escrava de Joaquim Pinto das Neves, a fim de poder ter execução a pena que lhe foi imposta"<sup>301</sup>.

Próximo à extinção da escravidão na Província do Amazonas as denúncias continuavam nos periódicos, fossem sobre o interior ou a capital. Em 1880, o *Jornal do* 

<sup>&</sup>lt;sup>299</sup> Jornal do Amazonas, Manaus, 11 de janeiro de 1877, nº 156, p. 03.

<sup>&</sup>lt;sup>300</sup> O Catechista, Manaus, 05 de março de 1864, nº 106, p. 03.

<sup>&</sup>lt;sup>301</sup> O Catechista, Manaus, 04 de junho de 1864, nº 116, p. 01.

Amazonas publicou uma queixa informando que no distrito de Vista Alegre no Rio Purus Domingos José de Araujo, português, praticava seviciava barbaramente sua escrava de nome Olinda, mulata. Em resposta ao caso, a Subdelegacia de Polícia publicou no jornal Amazonas uma nota informando ter procedido inquérito para averiguar a situação da escrava, verificando que a mesma possuía marcas no corpo sem que "indicasse rigoroso castigo" e que os sinais "que, a ser exato, apareciam, mas que ao meu ver é apenas movido por pequenas intrigas" E os senhores continuavam a enviar seus cativos para correção e castigo na cadeia da capital até as portas da abolição, como demonstra o caso da escrava Primilivia, de propriedade de Manuel Antonio Taveira Pau Brasil, que foi recolhida a esta cadeira "a requisição deste" em 28 de janeiro de 1884<sup>303</sup>.

O jornal *Abolicionista do Amazonas* sempre denunciava a prisão escravos por qualquer motivo, continuando "como medida correcional a prática abusiva da detenção de escravos na cadeia desta capital, por tempo indefinido, em consequência de simples requisições de seus pretensos senhores"<sup>304</sup>.

Foram múltiplas as vivências de Cândida, Raimunda, Benedita ou José, assim como de outros cativos na capital amazonense. Impossibilitados, muitas vezes, de acionar o poder público e a "justiça", os trabalhadores escravos, fosse em Manaus ou outras cidades brasileiras, durante o Oitocentos, submetidos a essa rigorosa pedagogia, aprenderam também, ao experimentarem o cotidiano da escravidão, a estabelecer limites ao poder senhorial e desenvolver estratégias próprias de sobrevivência e resistência individual ou coletiva, sendo, em todos os níveis, participantes ativos de sua própria história. Seja adaptando-se aos espaços a seu favor, seja lutando para conseguir aumentar suas perspectivas e oportunidades, os trabalhadores cativos resistiam, com muita frequência, à dominação senhorial.

# 3.2. Trabalho escravo e mobilidade espacial.

Wilson Mattos, aponta que devemos "confrontar as práticas negras de resistência cotidiana com as ideias e ações do poder público voltadas à edificação de padrões normalizadores e disciplinadores", o que pode nos possibilitar uma "leitura diferencial da dinâmica das relações sociais e raciais, elucidando aspectos precisos da complexa rede de

<sup>303</sup> Amazonas, Manaus, 1 de fevereiro de 1884, nº 975, p. 02

<sup>&</sup>lt;sup>302</sup> Amazonas, Manaus, 5 de janeiro de 1881, nº 515, p. 01.

<sup>&</sup>lt;sup>304</sup> O Abolicionista do Amazonas, Manaus, 5 de maio de 1884.

dominações e resistências que permeou o sistema escravista em toda a sua extensão"<sup>305</sup>. Dessa forma, as ocorrências "andar altas horas", "embriaguez", "briga" ou "andar em fuga" nos dão pistas da mobilidade espacial dos trabalhadores escravos na cidade de Manaus, como também nos mostram que estratégias e formas de resistência que utilizavam na relação senhor-escravo para obter mais autonomia. Mattos, afirma que por uma questão de adequação metodológica, entende estas ocorrências como formas de resistência, que eram consideradas pelas elites como "criminosas como práticas de transgressão da ordem instituída"<sup>306</sup>.

No ambiente das cidades, a questão do controle social foi desde sempre fundamental, em que os proprietários de escravos, dependiam, na maioria das vezes, de instrumentos particulares de controle, que se dava a partir do aparato legal da polícia e de outros órgãos do Estado para manter a disciplina dos cativos. Nesse cenário, as *Posturas Municipais* eram uma das principais formas de estabelecer limites e regras que atingiam várias camadas sociais, principalmente a população escrava. Luiz Carlos Soares aponta que elas:

(...) foram elaboradas objetivando sempre conter qualquer ameaça à ordem vigente, proveniente da parte do escravo. As posturas, como as leis em geral, existiam (e ainda existem) como um projeto, uma tentativa, das classes dominantes para moldar a realidade, o conjunto das classes sociais, os indivíduos, os padrões e normas definidos por elas como corretos, condenando e punindo os atos contraditórios às regras sociais<sup>307</sup>.

Em *Posturas Policiais da Vila de Manaus*, de 1838, um conjunto de vinte e quatro artigos voltados principalmente para o reordenamento da vila e do comércio, sendo que no artigo 18°. O único referente a comunidade cativa, determinava que "toda pessoa que divagar pelas ruas com vozerias, proferindo injurias e obscenidades contra a moral publica, será castigada com prisão de dois dias", ressaltando que quando o acusado fosse escravo, "o Senhor ficará obrigado pela multa de dois mil réis, o que recusando, será castigado o escravo com cinquenta açoites"<sup>308</sup>. Soares assinala que as posturas eram muito mais voltadas a prevenir e vigiar, para impedir que os cativos ameaçassem a ordem social e moral existente. Assim sendo, ao estabelecer as normas de enquadramento moral dos

<sup>305</sup> MATTOS, Wilson. *Op Cit.* p. 31/2.

<sup>307</sup> SOARES, Luiz Carlos. *Op Cit.* p. 216.

<sup>&</sup>lt;sup>306</sup> Idem. p. 32.

<sup>&</sup>lt;sup>308</sup> Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas. Posturas Policiais da Vila de Manaus (1838). In: Arquivos, Coletânea de documentos para a História do Amazonas. Volume 2. Manaus, Amazonas.

escravos, também "procurava-se proibir suas manifestações culturais e religiosas que se opusessem às manifestações da sociedade branca" 309.

O autor aponta que o objetivo estratégico do Código Municipal de Posturas, em várias cidades brasileira no Império, estava "relacionado à tentativa dos poderes públicos de evitar crimes, rebeliões e desordens provocadas pelos escravos, através de seu enquadramento nas normas de segurança pública e do controle da sua movimentação pelo espaço da cidade e seus arredores". Mas, também eram uma "tentativa de limitar as possibilidades de acumulação e formação de pecúlio por parte dos escravos, através da regulamentação de seu trabalho nas diversas modalidades do ganho de rua e da limitação de seu trabalho nos estabelecimentos comerciais"<sup>310</sup>.

Controlar a mobilidade espacial da comunidade cativa era uma das grandes preocupações dos senhores em conjunto com a municipalidade. Na tentativa de restringir os espaços e horários em que os cativos poderiam circular livremente, longe dos mandos senhoriais, é que as leis municipais delimitavam horários e lugares previamente estabelecidos e permitidos para que fossem por eles ocupados. Muitos desses lugares coincidam com os espaços de trabalho dos cativos. Entretanto, eram nesses mesmos espaços abertos no ambiente urbano que os trabalhadores escravos estabeleciam suas relações sociais com as mais diversas camadas sociais. A rua era um espaço de sociabilidade por excelência, principalmente entre os escravos de atividade urbana<sup>311</sup>.

Em 1861, um aviso da delegacia de polícia municipal foi publicado no jornal *Estrella do Amazonas* reiterando a proibição de "andar pelas ruas desta capital depois das 3 horas da noite os escravos, sem bilhete de seus senhores e os marinheiros de bordo dos vapores, sob pena de serem recolhidos a custódia", assim como "as lojas e tabernas deverão ser pontualmente fechadas as 9 horas da noite de forma da lei"<sup>312</sup>. Já em fevereiro de 1862, a subdelegacia acrescentava ao aviso anterior que todos os que possuíam escravos deveriam atentar para o artigo 106 das Posturas Municipais, em que era determinado que todos os cativos encontrados após o toque de recolher até a alvorada "a mando de seus senhores, sem bilhete destes, datado, e assignado, com declaração do nome do escravo, ou sem lanterna, facho, ou archote", seriam conduzidos para a cadeia e os senhores incorreriam na multa de dois mil reis ou um dia de prisão dos cativos<sup>313</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>309</sup> SOARES, Luiz Carlos. *Op Cit.* p. 217.

<sup>&</sup>lt;sup>310</sup> Idem. p. 219.

<sup>311</sup> MACHADO, Maria Helena P. T. Op Cit. p. 185.

<sup>&</sup>lt;sup>312</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 1 de julho de 1861, nº 549, p. 03.

<sup>&</sup>lt;sup>313</sup> Estrela do Amazonas, Manaus, 8 de fevereiro 1862, nº 617, p. 04.

As tentativas para controlar a movimentação dos trabalhadores escravos pelo espaço urbano e de seus arredores durante longos períodos era uma preocupação constante por parte da municipalidade. A permanência da comunidade escrava longe dos olhares e determinações senhoriais permitia a eles criar novas relações de amizade ou laços amorosos, descobrindo possivelmente rotas de fugas ou mesmo mercadejando para acumular um pecúlio para a liberdade. Foi provavelmente nas ruas que Albino, escravo, fez amizade com Manoel Joaquim Benardino, tapuia, que o ajudou durante uma tentativa de fuga, mas ambos acabaram sendo presos em 17 de dezembro de 1862<sup>314</sup>.

Provino Pozza Neto pesquisando as cartas de alforria da Província do Amazonas demonstrou que os escravos que tinham como ocupação serviços urbanos ou domésticos (pedreiro, ferreiro, copeiro, lavadeira, cozinheira, costureira) representavam 55,7% do total de cativos que conseguiram obter sua alforria na cidade de Manaus. Sendo as mulheres, principalmente no período da década de 1870, as que mais obtiveram cartas de alforria de forma onerosa, ou seja, pagando uma quantia determinada por ela. De acordo com o autor, "as alforrias onerosas no Amazonas se efetivaram, majoritariamente, através do pagamento pelo próprio escravo, e em menor número, por meio do pagamento de terceiros"<sup>315</sup>.

Mesmo que constantemente tivessem seus espaços de mobilidade urbana limitados, os cativos com bastante frequência impunham seus ritmos a sua vida e ampliavam sua autonomia, mesmo que isso lhes custassem alguns dias nos calabouços das prisões de Manaus. Foi "por andar alta noite sem licença" que Felismina foi presa no dia 17 de julho em 1878<sup>316</sup>. A mesma já havia sido presa no dia 10 do mesmo mês e ano "à requisição de seu senhor" na cadeia pública de Manaus, e posta em liberdade no dia 15<sup>317</sup>. Os subúrbios da cidade eram muitas vezes esconderijos para os que se encontravam em fuga. Lucrezia, de 25 anos de idade, preta, escolheu os subúrbios para sua fuga, e levou consigo "camiza de chita e saia", e constava "estar vagando pelos subúrbios dos Remédios", um bairro da capital<sup>318</sup>. Isabel, foi umas da que para lá também fugiu. Em 6 de março de 1864, seu proprietário Manoel Thomaz Pinto, publicou informando que a

<sup>&</sup>lt;sup>314</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 10 de dezembro de 1862, nº 696, p. 02.

<sup>&</sup>lt;sup>315</sup> POZZA NETO, Provino. Op cit. p. 95.

<sup>&</sup>lt;sup>316</sup> Amazonas, Manaus, 19 de julho de 1878, nº 153. p. 03.

<sup>&</sup>lt;sup>317</sup> Amazonas, Manaus, 12 de julho de 1878, nº 150. p. 06.

<sup>&</sup>lt;sup>318</sup> Estrella do Amazonas, 19 de setembro de 1860, n 482. p. 04.

mesma contava estar "vagando pelos subúrbios desta capital", pedindo ao Inspetores de quarteirão sua captura e protestando contra a quem estivesse acoutando<sup>319</sup>.

Ygor Olinto Cavalcante, pesquisando o padrão de fugas dos cativos na Província do Amazonas no período de 1850 a 1882, aponta que:

(...) quando não escolhiam os cenários urbanos, os escravos escapavam pelas malhas dos rios, furos e igarapés, escondiam-se pelas matas, como se a fuga fosse mesmo um meio de mimetizar-se. Para proteger-se das autoridades, agentes policiais e outros mais perseguidores, os escravos fugiam para as cabeceiras dos rios, comerciavam com os habitantes dos arredores, mudavam frequentemente de esconderijo, deixando somente os rastros de pequenas cabanas abandonadas, para recriar refúgios em outros lugares, percorrendo o interior do vale e das matas amazônicas<sup>320</sup>.

As tentativas de enquadramento dos escravos nas normas de segurança pública tinham como foco, entre suas disposições, evitar o ajuntamento de trabalhadores escravos, homens e mulheres, assim como proibir o funcionamento de locais que se constituíam em seus pontos de reuniões noturnas. Uma dos motivos para proibir suas reuniões era evitar que estivessem planejando fugas ou revoltas. A Revolta dos Malês em Salvador no ano de 1835 e a Cabanagem ocorrido nas Províncias do Pará e Amazonas entre 1831 a 1840, eram lembranças vivas na mente das autoridades e da classe senhorial, pois o receio do "medo negro" paraiva por todo o Brasil escravista, deixando-os em alerta para todo e qualquer tipo de ajuntamento de escravos<sup>321</sup>.

Uma simples desconfiança de escravos juntos e armados deixava todos em condição de alerta. Um certo boato, deixou a cidade de Manaus, em estado de aviso e a tirou do "estado de perfeita tranquilidade, que constantemente gozavam os bons habitantes desta Capital". A história iniciou-se quando, às 9 horas da manhã do dia 8 de abril de 1854, compareceu o "escravo do Tentente Coronel Manoel Thomaz Pinto" na delegacia municipal relatando que "vira na estrada da Cachoeira grande para o Cemiteiro

-

<sup>&</sup>lt;sup>319</sup> O Catechista, Manaus, 26 de março de 1864, nº 106, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>320</sup> CAVALCANTE, Ygor Olinto. *Op Cit.* p. 90.

<sup>321</sup> A Revolta de Malês ocorreu em Salvador no ano de 1835, a maioria dos rebelados era de membros da nação nagô. O levante envolveu cerca de seiscentas pessoas, terminando com muitos feridos, centenas de presos, muitos rebeldes e adversários mortos. O ocorrido gerou uma onda de suspeição geral sobre africanos escravos e livres de origem mina, sendo que muitos acabaram deportados. Ver: REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. Companhia das Letras, 2003. A Cabanagem, ocorrido entre 1835 a 1840 na Província do Pará, se expandiu depois para a Província do Amazonas e foi um movimento revolucionário de ampla participação social, abrangendo as elites antiportuguesas, populações indígenas, comunidades de escravos fugidos, quilombolas e soldados desertores. Ver: PINHEIRO, Luís Balkar Sá Peixoto. *Visões da Cabanagem – uma revolta popular e suas representações na historiografia*. Manaus: Editora Valer, 2001; RICCI, Magda. *Cabanagem, cidadania e identidade revolucionária: o problema do patriotismo na Amazônia entre 1835 e 1840*, Tempo, v. 11, n. 22 (2007), p. 15-40.

sete ou oitos pessoas, Indios e Pretos, armados de paus e facas e com uniforme preto". Rapidamente, o delegado enviou para a estrada Cachoeira Grande, localizado nos limites da cidade, uma força policial de vinte praças para que capturassem os rebeldes. Ao chegarem ao local nada havia. Entretanto, o boato do ajuntamente de negros e tapuias deixou os "bons habitantes" de Manaus em completa alerta, muitos chegaram a arrumar as malas para sairem da cidade. O alarde foi tanto que o "Dr. Miranda, encarregado da Presidencia", publicou um aviso pedindo que todos mantivessem a calma que tudo não passava de boatos infundidos. Neste aviso, ele afirmava:

Bem podia acontecer que os Indios e pretos encontrados pelo escravo do Sr Tem. Coronel Pinto na estrada da Caxoeira fossem desertores, ou escravos fugidos, que espreitassem occasião de entrar na Cidade; mas quatro partidas commandadas por Oficiaes que explorarão as matas em diversas direcções e por espaços de 24 horas, não descobrirão o menor vestígio de existência ou passagem de semelhante gente, e desde então inclinamo-nos a crêr que a imaginação do medroso informante transformou em figuras humanas alguns troncos de arvores, ou emprestou feições terríveis e ameaçadoras a pobres creaturas, que por venturas estivessem cortando lenha, ou palmas para a festa de Ramos.

Desertores ou escravos fugidos, esses grupos de *trabalhadores subalternos*, principalmente quando unidos, nunca foi visto com bom olhos pelas autoridades policiais e pela classe senhorial, pois compunham as chamadas "classes perigosas", constantemente associadas a criminalidade e à desordem social, vistos de forma estigmatizada, como um comportamento natural e intriseco àqueles homens e mulheres, ignorando-se a dimensão social do fenômeno social no qual estavam inseridos. Já que ninguém foi encontrado, todo o ocorrido ficou apenas como boato, sem antes ter gerado alvoroço e alarde em meio aos "bons cidadãos". O que sabe-se é que o dito boato partiu do relato feito por um "escravo do Tenente Coronel Pinto" ou se o fato realmente existiu ou foi apenas inventado, como se queria crer, mas, se fez com intenção de assutar aos "bons cidadãos", o dito escravo deve ter dado bons risos disso tudo.

Nos jornais, frequentemente eram publicados avisos sobre a proibição da circulação dos escravos fora do horário permitido como também da restrição de mercadejar em ruas, praças e mais lugares públicos depois desse horário. Em 1859, o Fiscal da Câmara Municipal da cidade de Manaus publicou, no jornal *Estrella do Amazonas*, alguns artigos específicos do Código de Posturas, para que fosse do conhecimento de todos e que ninguém julgasse não ter entendimento desse artigo. Dentre os artigos selecionados, está presente o Artigo 97 que proibia "que os escravos estivessem

vendendo nas ruas, praças e mais lugares públicos depois do toque de recolher", prevendo como punição o recolhimento à prisão "para os mandar punir corporalmente" 322.

As relações comerciais dos escravizados, especialmente a estabelecida entres regatões e escravos, também era alvo das restrições. De acordo com Antonio Alexandre Isidio Cardoso:

> Os regatões atuavam nos subterrâneos do chamado sistema de aviamento, levando a cabo trocas entre mercadorias e drogas da floresta em pequenas quantidades, um comércio a retalho que muitas vezes entrava em sintonia com a economia e a circulação de gêneros excedentes comercializados por comunidade indígenas, fugitivos, dentre outros<sup>323</sup>.

As transações entre os regatões com escravizados geravam graves suspeitas e fiscalizações, principalmente pela desconfiança de muitos negociarem com quilombos e transportarem escravos em fuga.

Eram por esses motivos proibidas pelas leis municipais. A lei nº19 de 25 de novembro de 1853, que tornaria legal o comércio dos regatões no rios e canais, no artigo 26, vetava aos donos ou mestres de canoas de regatão, "que comerciar ou for convencido de haver comerciado com escravos, sem que estes, por licença escrita dos respectivos senhores, ou administrados, estivessem para isso autorizados", seria prevista uma multa de 50\$ réis ou condenado a 25 dias de prisão<sup>324</sup>. Segundo Cardoso, "em 1856 seria finalmente organizado um Regulamento que guiaria as atividades dos regatões, isto no que tange ao território do Amazonas", o que não deixava de ser uma extensão da lei n°19<sup>325</sup>.

Em geral, os cativos eram proibidos de manter relações comerciais sem ter autorização por bilhete de seus senhores. Já que constantemente, depois de ganharem certa confiança dos comerciantes, os escravos realizavam compras de produtos por si próprios ou utilizando-se do nome dos senhores, gerando muitos problemas e reclamações entre senhores e negociantes. Para se resguardar do tipo de problema, Vitoria Maria da Costa Guimarães, mandou publicar aviso de que "não se responsabiliza por coisa alguma ou quantia em que seus escravos e fâmulos vão buscar" em casa de comércio sem ordem

<sup>322</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 13 de julho de 1859, nº 385, p. 03.

<sup>323</sup> CARDOSO, Antonio Alexandre Isidio. Negros e Índios sob suspeita: dimensões da escravidão e do trabalho compulsório no território amazônico. Revista Litteris, v. 1, p. 21-32, 2014. p. 30.

<sup>324</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 15 de março de 1856, nº 137.

<sup>325</sup> CARDOSO, Antonio Alexandre Isidio. Sobre escravos e regatões: sociabilidades, conflitos e alianças complexas no território amazônico oitocentista. In: XXVIII Simpósio Nacional de História, 2015, Florianópolis. Anais eletrônicos do XXVIII Simpósio Nacional da Anpuh, 2015. p. 05

sua por escrito<sup>326</sup>. Os comerciantes Antonio Joaquim da Costa & Irmão, relataram no jornal *O Catechista*, em 5 de abril de 1871, um desses ocorridos:

(...) fazem público que desta data em diante não será entregue em seus estabelecimentos objetos algum, por compra, para escolha ou amostra, a criado ou escravo, de quem quer que seja, a menos que não venha munido de bilhete de quem o mandar, isto para evitar novo logro d'algum industrioso como o que acabam de sofrer de um ex criado de sr. Capitão Firmino de Souza Coelho, por nome Juvencio, que prevalecendo-se do crédito que seu amo tem em nossa casa veio em seu nome buscar em nosso estabelecimento objetos de valor de 33\$180, e bateu a linda plumagem para fora da cidade, cuja quantia não está resolvida a pagar seu ex amo, visto não o ter encarregado de tal serviço<sup>327</sup>.

Os espaços das casas de comércio e tabernas eram bastante frequentados por trabalhadores cativos, apesar de também serem proibidos, principalmente quando envolvia o consumo de bebidas alcoólicas. No quadro geral dos motivos de recolhimento de escravos à cadeia municipal de Manaus de 1850 a 1884, o binômio *embriaguez e desordem* corresponde a 10%, uma das maiores incidências, sendo os homens os mais recorrentes. Num domingo do mês de dezembro, Theodoro, escravo de Custodio Pires Garcia, entre uma ou duas da tarde, adentrou numa taberna localizada na Rua das Flores, pedindo aos proprietários Francisco Pereira Marques e Francisco Vieira da Mota, que lhe servissem uma cachaça. Ambos afirmaram que não poderiam atender ao solicitado por ser domingo, já passar do meio dia, o que era proibido pela Câmara Municipal, e por isso receavam por uma multa. Theodoro revoltou-se com a negação proferindo diversas ofensas verbais aos proprietários e retirou-se da taberna. Todavia, ao sair do balcão em direção a porta, Francisco Vieira da Mota, recebeu do dito escravo uma garrafada na cabeça. O fato gerou um processo contra o cativo movido pelo ferido, mas não sabemos se chegou a ser este cativo punido, pois o mesmo fugiu logo após o ocorrido.

Por embriaguez e desordem, foram recolhidos a cadeia no dia 6 de julho de 1862, Gregorio, africano livre, e Pulqueria Maria<sup>328</sup>. Luiz Alvez Simões, português, foi para o cabalouço dia 17 de julho de 1870 por embriaguez<sup>329</sup>. Pelo mesmo motivo, foi preso o escravo Benedicto em 1878<sup>330</sup>, o mesmo foi preso novamento pelo mesmo motivo dois meses depois<sup>331</sup>. Maria Cristina Wissenbach chama a atenção para "o consumo abundante

<sup>&</sup>lt;sup>326</sup> O Catechista, Manaus, 14 de janeiro de 1871, nº 475, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>327</sup> O Catechista, Manaus, 15 de abril de 1871, n° 487, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>328</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 19 de julho de 1862, nº 656, p. 03/04

<sup>&</sup>lt;sup>329</sup> Commercio do Amazonas, Manaus, 29 de julho de 1870, nº 273, p. 03.

<sup>&</sup>lt;sup>330</sup> Amazonas, Manaus, 5 de junho de 1878, nº 136, p. 01.

<sup>&</sup>lt;sup>331</sup> Amazonas, Manaus, 7 de agosto de 1878, nº 161, p. 02.

de bebidas alcóolicas pelos trabalhadores escravos, senão diariamente, pelo menos nos dias de folga", hábito esse que não era exclusivo dos cativos. A embriaguez era um costume difundido entre individuos de vários estratos sociais e econômicos, feita de forma individual ou coletiva. Lilia Moritz Schwarcz acrescenta que "o uso do álcool era reprovado não só pelos danos pessoais que poderia gerar, mas também porque as teorias científicas da época pareciam comprovar a sua ligação com a criminalidade" 332.

O ato de beber não se limitava a isso, pois era também um momento de discontração, conversa, diversão, compartilhamento de momentos com conhecidos, criação de novas amizades ou descanso de um dia penoso. Alguns dos cativos presos por embriagues estavam acompanhados, fosse por parceiros livres ou companheiros de cativeiro. Como o escravo Manoel Pequeno e o africano livre Affonso, presos juntos no dia 5 de agosto de 1862<sup>333</sup>; Luiz e Simão, escravo de João José Ferreira da Costa e Maria Barroso, remetidos a cadeia em 13 de dezembro de 1875, por embriaguez e desordem<sup>334</sup>; e, em 8 de junho de 1878, Florentino, escravo de Amorim & Irmão, Henrique Antony Afilhado e José Luciano, presos juntos por embriaguez<sup>335</sup>.

Laurindo Junior também afirma que o álcool, por vício ou diversão, poderia servir "para fuga de alguma situação incomoda, para fins religiosos, para manter o ritmo de trabalho, para enconrajar alguma atitude ou até mesmo aliviar a fome"<sup>336</sup>. O autor assevera que "no caso específico dos escravos, a embriaguez possuía significados outros atrelados ao cotidiano da escravidão urbana"<sup>337</sup>. Talvez fosse por um desses motivos que Theodoro entrou na taberna situada na Rua das Flores, ao não alcançar seu objetivo de costume, descontou no proprietário sua insastifação.

Foi usando a embriaguez como "desculpa" que o curador de Antonio da Silva Anastácio tentou amenizar suas culpas em um processo de furto. A história ocorreu na noite de 23 dezembro de 1854, quando Antonio de Oliveira e Silva ao voltar da novena na Igreja de Nossa Senhora da Conceição, encontrou a porta de sua loja arrombada e ao adentrar o local "achou a chapa toda da porta caida no chão, demonstrando que foi aberta a mesma porta com algum forte empurrão e logo viu a gaveta do balcão de casa quase

<sup>&</sup>lt;sup>332</sup> SCHWARCZ, Lilia M. Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 107.

<sup>&</sup>lt;sup>333</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 23 de agosto de 1862, nº 666, p. 03.

<sup>&</sup>lt;sup>334</sup> Jornal do Amazonas, Manaus, 19 de dezembro de 1875, nº 62.

<sup>&</sup>lt;sup>335</sup> Amazonas, Manaus, 12 de junho de 1878, nº 139, p. 02

 <sup>336</sup> LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. A cidade de Camilo: escravidão urbana em Belém do Grão-Pará (1781-1888). Dissertação de Mestrado. UFPA: 2012. p. 128.
 337 Idem. p. 138.

junto à porta", percebendo que dela haviam furtado um valor de "duzentos e trinta e tanto mil réis" e três licores franceses<sup>338</sup>. Ao ser inquirido sobre quem seria o autor do roubo, este relatou que haviam lhe dito que Antonio Anastácio, escravo de João Fleury da Silva, tinha passado na mesma noite do furto carregando três garrafas de licor e com os bolsos cheio de dinheiro, o que tudo denunciou para o chefe de polícia.

A culpa do furto recaiu sobre o escravo. Ao ser interrogado, afirmou chamar-se Antonio da Silva Anastácio, "filho de Bernadete escrava de Juliana", natural de Santarém, vinte oito anos de idade, morar a dez anos em Manaus e viver de ser escravo de João Fleury da Silva. No primeiro interrogatório afirmou não ser autor do roubo, que tudo teria sido arquitetado pelo "soldado de linha Julião", que o procurou pelas oito da noite no dia do crime na loja de Antonio Lopes Braga convindando-o para ir com ele até a loja do dito Silva. Negando acompanhá-lo, ele se retirou da loja, voltando algumas horas mais tarde e pedindo que o acompanhasse até o antigo sitio da olaria, em que lhe entregou uma garrafa de licor e duas onças de ouro, pedindo que guardasse segredo. O escravo, então dirigiu-se até a casa do comerciantes Alves, onde abriu a garrafa de licor distribuindo para diversas pessoas, e as "onças a trocou na casa do negociante Francisco Ferreira de Mendonça" uma por dia.

É interessante observar que o escravo ao receber as garrafas de licor as usou para passar um momento de descontração com outras pessoas. Escolheu embriagar-se com seus amigos, vizinhos, companheiros de trabalho ou conhecidos da taberna. Demosntrando que esses eram espaços de intensa criação de laços de amizade e socialização. Antonio era bem conhecido na loja de Francisco Ferreira de Mendonça, pois sempre ia ao lugar "comprar a mandado de seu senhor João Fleury da Silva" 339. O escravo usou desse artificio para trocar as "duas onças de ouro" afirmando que a operação era feita a mando de seu senhor 340. O juiz pediu que enviassem o dito soldado Julião, chamado Julio Tavares da Silva, para ser inquirido. Ao ser interrogado, este disse não conhecer o dito escravo Antonio e ter provas de que durante o roubo encontrava-se numa novena realizada pelo vigário na casa do Tenente Paulino, seu compadre, até perto da meia noite, e que os dois seriam suas testemunhas. Sem ter muita escapatória, ao ser posto de frente com Julião e demais testmeunhas, o escravo Antonio acabou confessando sua culpa, e

<sup>&</sup>lt;sup>338</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Delegacia de Polícia. Autos crime de furto. 1855 p. 11.

<sup>&</sup>lt;sup>339</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Delegacia de Polícia. Autos crime de furto. 1855. p. 09.

<sup>&</sup>lt;sup>340</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Delegacia de Polícia. Autos crime de furto. 1855. p. 25 verso.

afirmou serem falsas as acusações contra o soldado Julião. Em seu depoimento, Antônio assim esclareceu o ocorrido:

Em dias de Dezembro do ano próximo passado pediu ao negociante Antonio d'Oliveira e Silva um caixão vazio e lhe sendo concedido o deixou ficar na porta da casa do mesmo negociante, e em uma noite do mesmo mês, se achando a comprar alfenetes, alhos e cebolas, e casualmente por ai passou, e vendo o caixão encostado a porta foi busca-lo, e com a força que fez para carregar, a porta deu de (\_) e abriuse, e então ele réu vendo-se só e com a cabeça a meia pertubada de espíritos, dirigiu-se a gaveta que achou aberta, e sai tirou duas onças, quatro mil reis em papel, quatro mil reis em cobre, e dois pejos mexicanos, e três garrafas de licor, e que este dinheiro gastou em extravagâncias na festa do Remedio, e que não precisava de esclarecimento algum a respeito<sup>341</sup>.

Foi seu momento de diversão com conhecidos e o dinheiro trocado que entregaram seu delito. Seu curador, Alexandrino Magno Taveira Paó Brasil, enumerando como defesas em prol de Antonio que ele não havia ido até a casa do negociante Silva com a finalidade de roubar, apenas para buscar a dita caixa, ainda mais por na noite do crime estar embriagado, e devido a isso tinha apenas furtivas lembranças do que aconteceu. O curador montou esse discurso para tentar demonstrar que o escravo não teria projetado cometer o furto "nem tendo procurado a embriaguez para animá-lo, e nem tão pouco consta que nestes esteja cometesse crime algum além do que se trata"<sup>342</sup>. A alegação surtiu efeito. A senteça do juiz municipal, levou em consideração a embriaguez do escravo na hora do crime e condenou-o: a pena mínima do artigo 169 do Código Criminal e a pagar 5% do valor roubado, ficando seu proprietário com as custas do processo.

Muitas dessas proibições aparecem condençadas no Código de Posturas de 1872, no título de número oito, nomeado "Jogos Proibidos e Escravos", composto por quatro artigos e determinava as seguinte proibições:

Artigo 78 – As pessoas que forem encontradas em algum lugar público, que não for o destinado para jogo licito, à jogar qualquer especie de jogo proibido serão multados em vinte e cinco mil réis ou oito dias de prisão e o dobro nas reincidências.

Se for escravo sofferá dois dias de prisão, se o seu senhor não quiser pagar logo a multa;

Artigo 79 – Não é permitido o trânsito de escravos pelas ruas das nove horas da noite sem autorização por escrito de seus senhores.

Os infractores serão presos até o dia seguinte, dependendo a sua soltura da multa de mil reis ficando retido por mais de vinte e quatro horas se a multa não for satisfeita;

<sup>&</sup>lt;sup>341</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Delegacia de Polícia. Autos crime de furto. 1855. p. 52.

<sup>&</sup>lt;sup>342</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Delegacia de Polícia. Autos crime de furto. 1855. p. 50/50verso

Art 80 – Sem licença de seus senhores não é permitido aos escravos terem estabelecimentos de comércio de qualquer natureza.

Aos contraventores a multa de dez mil réis, e na reincidencia o dobro ou três dias de prisão;

Art 81 — Os donos de qualquer estabelecimento comercial não permitiram a reunião de escravos ou de quasquer outras pessoas que possam causas distúrbios em seus estabelecimento, especilamente se estiverem entretidos em jogos ou em bebidas espirituosas.

Toquarto, escravo de propriedade de Euzebio Martins de Menezes, foi recolhido ao calabouço, em 10 de dezembro de 1875, "por vagar na rua fora de horas sem licença de seu senhor" Por estar burlando o artigo 80 e 81, foram presas os cativos João e Mafalda que sofreram as consequências pelo não cumprimento do referido código, sendo remetidas à prisão. Em 1878 o primeiro foi preso por se envolver em briga na rua e vagar nas ruas sem licença do senhor<sup>344</sup> e a segunda por embriaguez<sup>345</sup>. Desde a década de 1850, os levantamentos populacionais indicavam um crescimento de cativos na Província do Amazonas, o que ficou ainda mais latente a partir da década 1870<sup>346</sup>, refletindo na maior presença dos escravos nas ruas e cadeias manauaras. Analisando as prisões de escravos efetuadas no período de 1850 a 1884 (Gráfico 3), percebemos uma elevação dos recolhimentos destes à cadeia a partir da década de 1870, mantendo-se alto durante quase todo o intervalos de anos, caindo já próximo da abolição da escravidão na província.

<sup>&</sup>lt;sup>343</sup> Jornal do Amazonas, Manaus, 30 de dezembro de 1875, nº 65, p. 02.

<sup>&</sup>lt;sup>344</sup> Amazonas, Manaus, 24 de julho de 1878, nº 155, p. 03.

<sup>&</sup>lt;sup>345</sup> Amazonas, Manaus, 17 de julho de 1878, nº 152, p. 03.

<sup>&</sup>lt;sup>346</sup> Voltar para o Capitulo 1.



Gráfico V

40

35

30

25

20

15

10

5

n

Fonte: Estrella do Amazonas (1858, 1859, 1860, 1862, 1863), O Catechista (1864, 1865), Jornal do Amazonas (1875, 1876) e Amazonas (1878, 1879, 1881, 1884)

1858 1859 1860 1862 1863 1864 1865 1870 1875 1876 1877 1878 1879 1881 1884

Essa intensificação da ação policial, a partir de 1870, de controle sobre a população escrava, reflete como o trabalhador cativo e mesmo o livre foram sofrendo vários tipos de disciplinamento, tanto nos espaços de trabalho (conduta, relação com o patrão horas de trabalho), quanto no espaço da cidade (uso do espaço urbano para o trabalho, formas de habitar e divertir-se). Também impunha-se através das Posturas e dos Regulamentos um controle sobre os usos da cidade. Entranto, esse universo de regulações encontrava resistências. A presença dos trabalhadores escravos e livres nas ruas de Manaus, infringindo tais normas, insere-se numa reação as tentativas do poder público ordenar a massa urbana.

As ações dos trabalhadores escravos descritas até aqui, correspondentes às infrações das leis impostas, são aqui compreendidas como formas de rompimento, às vezes de maneira mais brusca e total - como uma fuga -, outras vezes mais silenciosas e cotidianas - como andar sem licença, insultos, desobediência - que, por sua vez, colocavam limites e impunham seus desejos ao domínio senhorial. Por outro lado, um mesmo indivíduo poderia acionar várias dessas formas de resistências, conjugadas à experiência de exploração de trabalho, ao partenalismo, à acomodação e à resistência que marcavam os antagonismos do sistema escravista. Como podemos ver, nem sempre o dinamismo das relações sociais dessa sociedade se enquadrava nos estreitos limites legais

estabelecidos nas posturas municipais<sup>347</sup>. Todavia, elas refletiam o quadro complexo das relações sociais eregidas sob as tensões entre senhores e escravos. Maria Helena Machado assinala que:

Colocando-se a questão de outra maneira, pode-se dizer que a autonomia do escravo é o espelho dos limites da dominação senhorial. A circulação da população escrava nas cidades e no campo, a amizade de escravos entre si e entre estes e outras camadas não proprietárias, o compadrio, a existência de uma criminalidade especifica à categoria são indícios da elaboração pelo escravo de uma concepção própria de seu universo<sup>348</sup>.

A autora indica que ao seguirmos a trilha dos processos de desintegração da escravidão e suas consequências marcantes ao regime de dominação escravista da segunda metade do século XIX, desvenda-se a dinâmica da autonomia escrava. As cidades, com suas ruas e labirintos, lugares de vivências múltiplas e complexas, permeadas por tensão e sociabilidades, foram espaços ricos dessas experiências.

# 3.3. "Nas pontes, e noutros lugares": lugares de sociabilidade e territorialização

Manaus era uma cidade de múltiplos atores sociais assim como eram diversas as relações entre os estratos. Tanto Valentim como as Marias tinham uma larga mobilidade urbana assim como mantinham ligações não somente entre pares. Valentim era casado com mulher livre, na condição de escravo de ganho estabelecia contatos com outros segmentos negociando o valor do seu próprio trabalho e sustentando sua família. Maria Antônia e Maria, andavam com certa liberdade de circulação no ambiente urbano, conseguiam manter seus laços familiares mesmo que o tráfico interprovincial quase tivesse separado as duas cativas.

Não obstante a presença negra no cotidiano de Manaus, não podemos desconsiderar a interação dos escravos com indígenas, africanos livres, nacionais livres, imigrantes, em situações que, nem sempre, eram conflituosas. Muitas eram as situações e espaços, de trabalho ou de vivências, que estes trabalhadores subalternos compartilhavam (como ruas, praças, igarapés, tabernas), fossem eles lugares de trabalho ou de lazer. Esses atores sociais viveram precariamente a sua pobreza, no desdobramento

<sup>&</sup>lt;sup>347</sup> BEZERRA NETO, José Maia. *Mercados, conflito e controle social. Aspectos da escravidão urbano em Belém (1860-1888)*. In: História & Perspectivas, Uberlândia, jul.dez.2009. p. 297.

<sup>&</sup>lt;sup>348</sup> MACHADO, Maria Helena P. T. *Op Cit.* p. 31.

das dimensões sociais do sistema escravista, ocupando, dessa forma, para garantir sua sobrevivência, principalmente as ruas mais centrais da cidade. A organização do seu sustento diário dependia dos laços de solidariedade e de vizinhança que estes teciam e que eram improvisados e modificados continuamente. Ressaltando que eles não eram um grupo único e homogêneo, havia uma pluralidade de experiências e realidades, variando de acordo com a condição social desses atores. Viver nas fimbrias do sistema, era um reinventar-se diariamente.

Os lugares de trabalho compartilhados eram diversos. O zoólogo suíçonorteamericano Luiz Agassiz em expedição, juntamente com sua esposa Elizabeth Cary Agassiz, por exemplo, em 1865, relataram em seus escritos uma dessas cenas do cotidiano:

"(...) ao cair do dia, dirigia os meus passeios para a floresta vizinha e ver desfilarem os "aguadeiros", índios ou negros, que passam de volta por um estreito caminho, trazendo na cabeça um grande jarro vermelho de barro, cheio d'água. É como uma procissão, de tarde e de manhã; a água do rio passa por não ser boa para se beber, e, de preferência, a cidade se fornece das pequenas lagoas e riachos da mata. Algumas dessas bacias naturais escondidas em sítios encantadores, cercados de árvores, servem de banhos públicos. Uma delas, bastante larga e profunda, é a mais procurada; cobriram-na com um grande teto de folhas de palmeiras, e, ao lado, construíram uma casinha rústica de palha que serve para mudar a roupa" 349

O relato de Agassiz, exemplifica a presença dos trabalhadores escravos numa importante área do mercado de trabalho da cidade: o abastecimento de água. Os "aguadeiros" eram os responsáveis pela coleta de água nos igarapés e rios que cortavam a cidade para distribuir para sua população. Havia também o convívio entres os dois principais tipos de mão de obra da cidade, indígenas e cativos, que dividiam lugares postos e espaços de trabalho. Indígenas e cativos estavam em contato constate e seus mundos se conectavam e influenciavam-se mutuamente. O igarapé usado pelos "aguadeiros" podia ser um dos vários cursos de rio que marcavam o traçado urbano de Manaus antes das reformas urbanas de 1880 e que foram os que mais sofreram com as obras de urbanização. É bem provável que fosse nesse igarapé, do *Aterro*, onde os aguadeiros e as lavadeiras, índios e negros, buscavam água para abastecer a cidade ou

<sup>&</sup>lt;sup>349</sup> Grifo nosso. Ver: AGASSIZ, Luiz e AGASSIZ, Elizabeth Cary. Viagem ao Brasil. 1865-1866. Tradução e Notas de Edgar Susseking de Mendonça. São Paulo – Rio de Janeiro – Recife – Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1938, p. 249.

lavar roupa, devido à facilidade de acesso para se chegar até suas águas e pela sua localização mais próxima ao povoamento, facilitando o trânsito destes trabalhadores<sup>350</sup>.

Muitas atividades eram praticadas em torno dos igarapés, como lavar roupa, buscar água ou mesmo tomar banho. Eram nesses braços de rios que muitos estratos sociais se reuniam: pescadores, apanhadores de tartaruga, lavadeiras ou banhistas. O Código de Postura de 1872, como já demonstrado, possuía muitas leis de ordenamento desses espaços e proibições de práticas culturais que pudessem associar a cidade as características indígenas, tal como tomar banho nú nos rios e igarapés. Cristina Grobe, descreve os igarapés, antes de serem aterrados pelas intervenções urbanas e estes representavam um "elemento da cultura de um povo, gerador de experiências e vivências, nas permanências e nas rupturas, as práticas sociais e as formas de construção da vida no cotidiano urbano da época"<sup>351</sup>.

Vivendo em uma sociedade em que o contingente populacional era majoritariamente indígena, o contato com essa população era constante e originava várias formas de configuração. As obras espalhadas por vários lugares eram uma atmosfera de intenso contato compartilhada por esses trabalhadores. Patrício, escravo de Raymundo José de Souza, em 1865 trabalhava para seu senhor que coordenava algumas das construções da cidade, tais como o cemitério público e o cais do porto Tamandaré, juntamente com Agostinho, aprendiz de pedreiro<sup>352</sup>. Muito provavelmente alguns dos trabalhadores que estariam sob o mando do escravo poderiam ser indígenas. O senhor do cativo entrou com um requerimento no dia 2 de julho de 1866 na secretária do governo provincial junto ao Diretor Geral dos Índios "pedindo para contratar para seus serviços seis índios"<sup>353</sup>. Contudo, Raymundo teve de refazer o requerimento, já que nesse período as diretorias haviam sido suprimidas, enviando, no dia 12 de julho de 1866, para "contratar os que pede perante a autoridade competente"<sup>354</sup>.

Wissenbach aponta que "a regularidade do trabalho se fazia sentir, mas em torno do exercício das funções diárias gravitavam outros aspectos e a transforma a experiência citadina numa vivência marcante"<sup>355</sup>. Essas relações que ultrapassavam esses ambientes de trabalho, formando laços de amizade ou amorosos que podem ser vislumbrados em

-

<sup>&</sup>lt;sup>350</sup> GROBE, Cristina. *Op Cit.* p. 93.

<sup>&</sup>lt;sup>351</sup> Idem. p. 35.

<sup>&</sup>lt;sup>352</sup> Amazonas, Manaus, 21 de novembro de 1866, nº 22, p. 4.

<sup>&</sup>lt;sup>353</sup> Amazonas, Manaus, 26 de setembro de 1866, nº 13, p. 02

<sup>&</sup>lt;sup>354</sup> Amazonas, Manaus, 26 de setembro de 1866, nº 13, p. 02

<sup>&</sup>lt;sup>355</sup> WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Op Cit. p. 195

muitas das fugas anunciadas nos periódicos da cidade. Numa noite de outubro de 1855, fugiu Joaquina, "altura regular, gorda, e bem parecida, e muito faladeira" tinha dezoito anos e usava um vestido de chita roxa com camisa de riscado de cor roxa. Ela era escrava de Antônio José Lopes Braga, "membro de uma família de comerciantes e militares, com bem-sucedida carreira pública e atuação na política local" A cativa foi em companhia de José Maria, índio, natural de Ega, e se evadiram a borda da "Escuna do sr França" 57. O escravo Albino, tentou evadir-se em dezembro de 1862, sendo detido por acoutá-lo o tapuia Manoel Joaquim Benardino 58. Em dias de março de 1869, evadiu-se Tristão, "24 anos de idade, cor parda, cabelos crespos, dentes apontados, andar desembaraçado e muito falante", escravo de Hermenegildo Lopes Braga, de Uruapiara no Rio Madeira, levando "em sua companhia um índio de nome Luciano" Tendo falecido o senhor do escravo, seu irmão passou seus bens para o já citado comerciante Braga, que em 31 de agosto de 1870, publicou anuncio reiterando para que a polícia continuasse a procurar o cativo que já se encontrava em fuga há cerca de 2 anos e constava "andar vagando no pelo distrito de Silves" 60.

Ygor Cavalcante pesquisando os padrões de fugas através dos anúncios publicados nos periódicos, aponta que entre os anos de 1858 a 1882, geralmente os escravos no Amazonas evadiam-se individualmente representando 55%, como também em grupo com 45%, o que indica "a capacidade dos escravos estabelecerem redes de solidariedades não somente com outros escravos, mas também com forros, desertores, indígenas, africanos, entre outros "361". Peter Linebaugh e Marcus Rediker demonstraram que, desde o século XVIII, escravos, marinheiros, vagabundos, trabalhadores "livres" e outros constituíram uma multidão complexa, mas também social e culturalmente interconectadas, vista pelos donos do poder como uma "hidra de várias cabeças", unidos por uma experiência de dominação e subordinação. Quando juntos elaboravam as mais várias estratégias para lidarem com as estruturas de reprodução de injustiças e desigualdades, sendo que um dos 'temas centrais deste ciclo foi a luta multifacetada

<sup>&</sup>lt;sup>356</sup> CAVALCANTE, Ygor Olinto Rocha; SAMPAIO, Patrícia Melo. Histórias de Joaquinas: mulheres, escravidão e liberdade (Brasil, Amazonas: séc. XIX). Afro-Ásia, n. 46, p. 97-120, 2012.

<sup>&</sup>lt;sup>357</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 27 de outubro de 1855, nº 128, pp 02. Para saber mais sobre a trajetória de Joaquina rumo a liberdade, Ver: CAVALCANTE, Ygor Olinto Rocha; SAMPAIO, Patrícia Melo. *Op* Cit. 2012.

<sup>&</sup>lt;sup>358</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 10 dezembro de 1862, nº 696, p. 03.

<sup>&</sup>lt;sup>359</sup> Amazonas, Manaus, 10 de março de 1869, nº 153, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>360</sup> Amazonas, Manaus, 6 de setembro de 1870, nº 262, p. 02.

<sup>&</sup>lt;sup>361</sup> CAVALCANTE, Ygor Olinto Rocha. *Op Cit.* p. 69

contra o confinamento – nos navios, oficinas, nas prisões e até nos impérios – e a busca simultânea de autonomia"<sup>362</sup>.

O contato entre escravos e africanos livres era bastante monitorado. Nas listas de presos, a presença dos africanos livre está situada entre as décadas de 1850 a 1860. Sua presença, por volta de 1858, preocupava a municipalidade, principalmente porque muitos vagavam pelas cidade, atravessando a Rua Brasileira até chegarem ao bairro Costa d'África, que recebeu esse nome por muitos deles lá habitarem e terem o "costume sair de casa as noites, embriagando-se e cometendo distúrbios pelas ruas". Também tinham o hábito de "passar as noites nos ranchos desse estabelecimento (Educandos Artífices), onde moram outros parceiros seus, aí causam as vezes desordens com bebedeiras e rixas".

Devido a denúncia a polícia retificava serem proibidos que os mesmos estivessem nas ruas após "o toque de recolher, e para que nenhum se [passasse] para a casa dos educandos artífices depois das 6h30 horas da tarde"<sup>363</sup>. O escravo Manoel Pequeno e o africano Livre Affonso, foram presos por estarem se embriagando em agosto de 1862<sup>364</sup>. Um mês antes deles os companheiros, o africano livre Antonio Benguella e Justino Franco, foram detidos por desordem e embriaguez<sup>365</sup>. Em dezembro do mesmo ano, Seonor Maria e o africano livre Camillo foram detidos pelo mesmo motivo<sup>366</sup>. A reunião desses grupos de trabalhadores suscitava receio no setor dominante da sociedade, principalmente devido a circulação de ideias rebeldes que poderiam se originar desses encontros.

Vicente Salles afirma que durante a escravidão, uma das condições impostas pelos escravos para dar aos senhores maior produtividades foi o uso do lazer<sup>367</sup>. Luiz Laurindo Junior completa, argumentando que os cativos, mesmo submetidos à vontade senhorial e a uma jornada de trabalho extensa e comumente desgastante, "dispunham de um tempo para si, para a realização de seus anseios imediatos (por mais que, muitas vezes, até estes anseios estivessem inseridos na lógica do trabalho, um tempo para a diversão e para o prazer"<sup>368</sup>. Contudo, esses momentos eram cotidianamente vigiados pelos olhares do poder público e da "boa sociedade".

<sup>26</sup> 

<sup>&</sup>lt;sup>362</sup> LINEBAUGH, Peter & REDIKER, Marcus, *A hidra de muitas cabeças: marinheiros, escravos e classe trabalhadora atlântica no século XVIII*, in DIAS, Bruno Peixe & NEVES, José, A política dos muitos: povo, classes e multidão, Lisboa, Tinta da China, 2011, p. 268.

<sup>&</sup>lt;sup>363</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 9 de outubro de 1858, nº 326, p. 01-02.

<sup>&</sup>lt;sup>364</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 23 de Agosto de 1862, nº 666, p. 03.

<sup>&</sup>lt;sup>365</sup> Estrella do Amazonas, Manaus, 19 de julho de 1862, nº 656, p. 03.

<sup>&</sup>lt;sup>366</sup> Estrella do Amazons, Manaus, 10 de dezembro de 1862, nº 696, p. 03.

<sup>&</sup>lt;sup>367</sup> SALLES, Vicente. *Op Cit.* p. 221.

<sup>&</sup>lt;sup>368</sup> LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. *Op Cit.* p. 139.

Uma publicação de 16 de julho de 1870, do jornal *O Catechista*, com o título de "Providências necessárias", é exemplar para demonstrarmos tanto o espaço de lazer, como o controle e disciplinamento pretendido pelos senhores. Um anônimo denunciava:

A qualquer hora do dia e da noite, principalmente das 6 as 9 desta, juntam-se nas rampas em frente às casas dos negociantes Antônio Joaquim da Costa & Irmão, nas pontes, e noutros lugares, troças de vendeiras e outras desocupadas que de envolta com marinheiros, escravos e dão bem tristes exemplos da moral. As palavras obscenas são comuns nas bocas dessas assembleias e ouvem-na todos os que por necessidade ou recreio passão nesses lugares. Chamamos para a atenção da polícia, e esperamos ser atendidos por hora da publica moralidade<sup>369</sup>

Vendeiras, possivelmente mulheres negras escravizadas, marinheiros e escravos, componentes do mundo do trabalho manauara, em seu momento de lazer, representavam para as elites todas as formas de comportamento que iam contra seus padrões de moralidade. As ações desses trabalhadores subalternos, unidos para um momento de entretenimento na taberna, iam contra as normas impostas sobre o comportamento requerido ao "bom trabalhador" e aos "bons costumes", dando "bem tristes exemplos da moral". Contrariando as posturas municipais que determinavam horarios limites para sua presença nas ruas e tabernas, os cativos não abdicavam das andanças pelos logradouros públicos da cidade durante a noite, pois para muitos esses momentos distante dos senhores significavam espaços de autonomia e liberdade. Marcus Carvalho afirma que:

A concentração populacional e a maior mobilidade física dos habitantes nas ruas, nos pátios das igrejas, nas pontes, chafarizes, praças e pontos de encontro em geral, facilitavam a socialização. Era mais fácil trançar relações significativas com maior independencia do que permitiam os rigidos códigos morais, mais facilmente aplicáveis na acanhadas comunidades rurais, onde a convivência com a vizinhança tolhia qualquer autonomia.<sup>370</sup>

As inúmeras "palavras obscenas" proclamados em alto volume, fazendo com que "todos os que por necessidade ou recreio passão nesses lugares" ouvissem, não cabia bem aos ouvidos da classe senhorial, pois os que ali gritavam e se faziam vistos representavam um segmento da sociedade que devia estar sobre estrito controle e disciplina, o que pela denúncia não ocorria com muita rigidez. Maria Cristina Wissenbach, ao falar sobre a "vida noturna" dos cativos em São Paulo, observa que estes eram "momentos intensos de sociabilidade e de lazer após as fainas diárias, os passeios noturnos dos escravos parecem

<sup>&</sup>lt;sup>369</sup> O Catechista, Manaus, 16 de julho de 1870, n° 449, p. 01.

<sup>&</sup>lt;sup>370</sup> CARVALHO, Marcus. Op Cit. p. 43.

integrar-se, assim, a rotina preestabelecida com o mando senhorial e se harmonizar com a vigilância discreta e condescendente das rondas<sup>371</sup>.

O espaço social das tabernas eram lugares em torno do qual muito das relações de sociabilidade e amizade se construíam, estimulando a troca de ideias e experiências de vida entre amigos e conhecidos que ali estivessem. Laurindo Junior completa que neste local "as relações escravistas ganhavam elasticidade e davam lugar ao convívio, em pé de relativa igualdade, entre escravos livres e libertos" Recuperamos aqui a história de Antônio da Silva Anastácio, acusado de furtar três garrafas de licor francês e duzentos e tantos mil reis na loja do comerciante Antônio de Oliveira da Silva. O escravo após estar em posse das garrafas de licor, tratou de ir para a taberna do "comerciante Alvez" abrindo as garrafas de licor e oferecendo a várias pessoas que ele nem se lembrava mais quem eram, muitos que ali frequentavam podiam ser livres ou mesmo escravos. O primeiro ato do cativo foi dividir aqueles goles de descontração, risos e felicidades, distante do seu senhor, com seus amigos ou companheiros de taberna, o que se constituía num instante de liberdade. Todavia, foi exatamente essa sua ação, em conjunto com a troca do dinheiro por produtos, que fez as denúncias do delito recaírem sobre ele.

De acordo com Simone Villanova, era comum entre os habitantes da cidade de Manaus, na segunda metade do século XIX, frequentarem as festas religiosas que ocorriam em torno das igrejas no decorrer do ano. A autora também aponta outras atividades, tais como a pesca, os banhos de igarapé, os bailes dançantes, passeios na praças e o teatro, como os lugares de diversão da sociedade amazonense em que frequentavam todos os estratos sociais<sup>373</sup>. Voltando ao relato do escravo Antônio Anastácio, durante o processo por crime de roubo na loja de Antônio da Silva, no ano de 1855: para tentar provar sua embriaguez no dia do assalto, chamou como testemunhas dois amigos que compartilharam com ele momentos de entretenimento na festa de Nossa Senhora dos Remédios.

O primeiro foi Francisco Raimundo, "vinte e cinco anos de idade, oficial de carapina, solteiro, natural do Maranhão. Em seu depoimento afirmou ter encontrado o cativo na dita festa, pelas dez ou onze horas da noite, na frente da casa de Francisco José França onde vendiam comidas e bebidas, sendo que o dito cativo já se encontrava

<sup>.</sup> 

<sup>&</sup>lt;sup>371</sup> WISSENBACH, Maria Cristina. *Op Cit.* p. 194.

<sup>&</sup>lt;sup>372</sup> LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. *Op Cit.* p. 150.

<sup>&</sup>lt;sup>373</sup> VILLANOVA, Simone. *Sociabilidade e cultura: a história dos "pequenos teatros" na cidade de Manaus, 1859-1900*. Dissertação de Mestrado em Historia. Manaus: Universidade Federal do Amazonas., 2008

completamente embriaguado<sup>374</sup>. A segunda testemunha, Manoel Joaquim, "de vinte dois anos de idade, escravo, solteiro, na casa de seu senhor, natural desta cidade", também encontrou-se com o acusado na festa no Largo da Igreja dos Remédios, quando o mesmo já estava muito embriagado, reiterando que o cativo Antonio tinha por costume embiragar-se bastente, já o tendo o encontrado dessa forma diversas vezes<sup>375</sup>. Não sabemos se de forma combinada com o amigo ou apenas relatando a verdade, mas os companheiros de Antonio confirmaram sua versão da embriaguez, o que o ajudou na sentença final do juiz municipal. As relações estabelecidas por três escravos descritas em um processo de furto, nos ajudam a visualizar a criação dos espaços de autonomia dessa população.

Um roubo de borracha ocorreu na loja de negociantes ingleses Brocklehurst & Companhia, na noite de 25 de julho de 1878, e foram os acusados por executar a ação os portugueses José de Araújo Lopes Parreira e Joaquim Manoel de Araújo (sócio da firma Araújo, Campos e Comp<sup>a</sup>), o espanhol André Soares da Silva e os escravos Izidro (de Antônio José da Silva Guimarães), Paulo (de Violante Maria Gonçalvez), e Paulo (do Tenente José Ferreira Ribeiro Bittencourt). Os dois Paulos e Manoel Joaquim Araújo fugiram assim que a notícia do furto se espalhou. Izidro tentou realizar o mesmo que os companheiros, mas no momento em que tentava se evadir numa canoa, foi repreendido por policias, e acabou tentando suicidar-se com um tiro de espingarda, o que acabou apenas provocando alguns ferimentos<sup>376</sup>. A descrição do processo será um pouco longa, mas necessária para a percepção das várias configurações sociais e das estratégias de mobilidade e resistência criadas pelos cativos na cidade de Manaus

Ao analisar algumas das informações contidas no processo instaurado para averiguações sobre a quem recaia as culpas do delito, focalizaremos principalmente as informações que envolviam diretamente os cativos. As quatro primeiras testemunhas, que depuseram no inquérito policial, nos informam sobre a relação dos cativos com os acusados livres. Fica notório nos interrogatórios que Izidro tinha uma relação de proximidade com André Soares da Silva, a quem tinha pedido para vender as partidas de borracha, e com Joaquim Manoel de Araújo, pois frequentemente ele estava presente na loja comercial deste, onde comparecia para realizar compras para seu senhor ou ainda

-

<sup>&</sup>lt;sup>374</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Delegacia de Polícia. Autos crime de furto. 1855. p. 54 verso.

<sup>&</sup>lt;sup>375</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Delegacia de Polícia. Autos crime de furto. 1855. p. 55 verso.

<sup>&</sup>lt;sup>376</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Juízo de Direito. Autos crimes de roubo. 1878.

para alguns divertimentos envolvendo bebidas alcóolicas. Paulo, escravo de Bittencourt, geralmente o acompanhava nesses momentos<sup>377</sup>.

Nos depoimentos de Izidro, durante o inquérito e depois no sumário de culpa, podemos entrever alguns dos acontecimentos da noite do furto e dias posteriores. O mesmo declarou que na noite do crime se encontrava de fronte ao Educandos Artífices na Rua dos Remédios, local em que ficava a casa de seu proprietário, aparecendo ali o negociante Manoel Joaquim de Araújo e "lhe chamou que o acompanhasse para fazer um serviço". Como era acostumado a trabalhar para o negociante, este o acompanhou até o porto da casa do mesmo, entrando numa canoa onde já se encontrava os escravos Paulos. Seguiram até a praça Tenreiro Aranha, próximo a cada dos negociantes ingleses, onde saltaram e seguiram por terra. Joaquim Manoel de Araújo pediu que ali esperasse, demorando alguns minutos retornou e chamou para que carregassem "seis sacos de borracha mandando que conduzissem para a canoa".

Seguiram em direção ao porto da loja de Araújo, nas proximidades do Quartel de Flotilha. "Ao chegar no porto ele Araújo mandou mergulhar a borracha e prendê-la (...) nos troncos das arvores que marginava o rio". Passados três ou quatro dias, o dito Araújo chamou-os novamente para que retirassem os sacos de dentro da água e os levassem até o armazém de José de Araújo Lopes Parreira. Declarou mais que "tendo ficado na canoa (...) sete ou oito peles de borracha, ele interrogado ficou-se com elas" pois nada haviam lhe pagado por seu trabalho. Posteriormente entregou-as ao espanhol André para que as vendesse, já que na condição de escravo não podia realizar a dita transação, e que da venda de "seu produto tirasse o que fosse para o seu trabalho e do restante entregasse a ele interrogado refletindo-lhe ao mesmo tempo que essa seringa não era dele interrogado" André Soares, ao ser inquirido o motivo de ter aceitado vender as peles de borrachas dadas pelo cativo, afirmou que era de costume chegar do interior da província e aportar na casa de Silva Guimarães, e por esse motivo conhecia o cativo já de longa data e tinha nele confiança 380.

Na decisão final do juiz municipal, Izidro foi considerado como cúmplice no crime de furto, incurso "nas penas do artigo 269 do código criminal combinado com o disposto no art 35 do mesmo código", condenado a sofrer reclusão de "cinco anos e quatro

<sup>377</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Juízo de Direito. Autos crimes de roubo. 1878. 1878. pp 28.

<sup>&</sup>lt;sup>378</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Juízo de Direito. Autos crimes de roubo. 1878. 1878. pp 106v-107.

<sup>&</sup>lt;sup>379</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Juízo de Direito. Autos crimes de roubo. 1878. 1878. Pp 74.

<sup>&</sup>lt;sup>380</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Juízo de Direito. Autos crimes de roubo. 1878. 1878. Pp 78.

meses de galés e multa de três(?) e um terço por cento do valor roubado". Foram absolvidos os réus José de Araújo Lopes Parreira e André Soares da Silva<sup>381</sup>. Alguns meses depois, Paulo, escravo da finada Violante Maria Gonçalves foi capturado pela polícia e remetido para interrogatório. Tinha 25 anos de idade, filho de Anna Maria, solteiro, ofício de pedreiro, natural de Manaus<sup>382</sup>. No seu depoimento, negou ter conhecimentos sobre os fatos do roubo de borracha na loja dos negociantes ingleses. Declarou ter fugido para livrar-se da ameaça de castigo que sua falecida senhora tinha lhe prometido por não ter construído uma cerca bem-feita, evadindo-se para o Rio Negro<sup>383</sup>. Apesar das declarações, o Juiz Municipal considerou que o escravo procurava "desviar-se dando como causa de fuga ou desaparecimento o fato fabuloso de uma cerca que não ficou bem-feita", declarando-o como cumplice e incurso nas mesmas penas que Izidro<sup>384</sup>.

Deste relato, podemos ter uma boa dimensão das relações estabelecidas por escravos e diversos outros segmentos sociais, mas também pode-se perceber como era natural entre os habitantes da cidade, contratar os cativos para as mais variadas atividades. Deve-se ainda ressaltar o nível de percepção que o escravo Izidro tinha acerca das atividades que realizada, na falta de pagamento, o mesmo pegou a parcela que julgou digna para recompensar seu esforço e trabalho. Paulo, tentou jogar com a sensibilidade da época, que condenava os castigos violentos dos senhores, para tentar livra-se das culpas.

Wilson Roberto de Mattos ao conceber o espaço físico como um lugar de cultura, compreende a territorialização como um processo relacional definidor de espaços e identidades, o que

(...) permite transcender os limites do dado físico apenas, passando a referenciar-se, sobretudo, nas formas como grupos humanos específicos singularizam prática e simbolicamente, portanto culturalmente, a ocupação de um espaço físico, ao mesmo tempo em que constroem o seu significado histórico-social. Dessa forma, definir o valor interpretativo do termo, "territórios negros", implica considerar práticas e valores culturais que se tornam próprios às populações negras, na medida das relações de proximidade e distância com práticas e valores que se lhes mostram contrários<sup>385</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>381</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Juízo de Direito. Autos crimes de roubo. 1878, p. 120 verso.

<sup>&</sup>lt;sup>382</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Juízo de Direito. Autos crimes de roubo. 1878, p. 131.

<sup>&</sup>lt;sup>383</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Juízo de Direito. Autos crimes de roubo. 1878, p. 132-133.

<sup>&</sup>lt;sup>384</sup> Arquivo Geral do TJAM. Subfundo: Juízo de Direito. Autos crimes de roubo. 1878, p. 141 verso.

<sup>&</sup>lt;sup>385</sup> MATTOS, Wilson R. *Op Cit.* p. 38.

O autor nos aconselha a considerar as ideias e ações dominantes, cuja materialidade expressavam-se em medidas claramente instituídas para o controle de subordinação e disciplinamento das populações negras no espaço da cidade. As quais respondiam com diversas práticas de transgressão às normas estabelecidas, que se configuraram não somente como vislumbres ou pequenas parcelas de uma liberdade possível nas fímbrias do sistema escravista, "mas também como espaços-territórios instituintes de um universo cultural próprio, resistente às adversidades de uma conjuntura social e racialmente desfavorável" 386.

As normas estabelecidas pelos ditames senhorias ou pela municipalidade não puderam impedir que os trabalhadores escravos estabelecessem contatos com os mais diversos segmentos sociais, nem mesmo que ampliassem sua autonomia, principalmente refletida na sua mobilidade espacial e social, frutos advindos de conflitos e negociações. As ruas, as tabernas, os igarapés ou as festas religiosas podem ser aqui apresentados como espaços de demarcação de territorialidades dos cativos na cidade de Manaus, em meados do século XIX. Locais esses que eram permeados por conflitos e sociabilidades.

Os cativos apresentados até aqui, nas mais diversas situações, estavam mantendo relações com outros indivíduos de diversas condições sociais: escravos, senhores, indígenas, nacionais livres ou estrangeiros. O ambiente urbano potencializava a interação entre os mais diversos habitantes, possibilitando a formação de múltiplas parcerias. Muitos dos lugares de sociabilidade se confundiam com os espaços do mundo do trabalho, mas esta também se estendia por lugares específicos, tai como tabernas, praças, pontes ou festas religiosas. Ao olhar através do caleidoscópio das relações sociais entres os diferentes atores sociais percebemos a multiplicidade de configurações originadas e o colorido que preenchia de vida a capital amazonense na segunda metade do oitocentos e, nela, a população cativa ocupava um lugar de destaque.

<sup>&</sup>lt;sup>386</sup> MATTOS, Wilson R. *Op Cit.* p. 38.

# **Considerações Finais**

[...] é com aqueles que sofreram o sentenciamento da história - subjulgação, dominação, diáspora, deslocamento - que aprendemos nossas lições mais duradouras de vida e pensamento<sup>387</sup>.

Ao investigar o assalto relatado no início dessa pesquisa (ocorrido na ainda Vila da Barra no ano de 1846) e a vida dos cativos envolvidos no caso (Maria Antônia, Maria e Valentim), procuramos verificar a culpabilidade do acusado (o escravo Valentim). Mas, aí nos deparamos com uma trama mais complexa, onde diversos eventos foram se sucedendo e nos possibilitaram acessar parte essencial das vivências dos cativos envolvidos e remontar detalhes dos seus cotidianos. Algumas das características presentes em seus relatos, tais como a mobilidade espacial no ambiente urbano, a forte presença feminina nas ruas, o trabalho especializado dos cativos, suas relações com outros segmentos sociais (muitas vezes estabelecidas sem a mediação dos proprietários), foram se destacando no decorrer da pesquisa. As informações fornecidas por seus relatos nos podem ser compreendidas, de forma mais geral, como características da escravidão urbana na cidade de Manaus entre 1850 a 1884.

Observamos que as mudanças ocorridas no traçado urbano e na população de Manaus acompanharam as alterações econômicas pelas quais a região vinha passando. Recaíam sobre a cidade uma série de normas e regulamentos, numa tentativa de afastar dela todas aquelas características que a ligassem as suas origens indígenas. Desejava-se uma cidade "moderna", de traço europeu. Para isso, aterraram seus igarapés e foram proibidos os banhos nus, as caçadas fora de hora, a venda de peixes em todos os lugares. Todavia, como demonstramos, muitos foram aqueles que resistiram a essas imposições e continuaram a realizar suas atividades como de costume. Nesse cenário, proliferaram na capital amazonense diversas obras públicas e de "melhoramentos urbanos", que só foram possíveis devido aos braços de trabalhadores escravos, libertos, africanos livres e, a partir de 1870, migrantes nordestinos.

Além disso, ao analisamos os dados populacionais durante o nosso recorte cronológico, foi possível identificar certo crescimento do contingente de escravos, concentrados principalmente na capital. Foi também perceptível, a partir de 1870, um

\_

<sup>&</sup>lt;sup>387</sup> BABHA, Homi K. *O local da cultura*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998. APUD: MATTOS, Wilson Roberto de. *Negros contra a ordem: astúcias, resistências e liberdades possíveis (Salvador, 1850-1888)*. Salvador: EDUNEB, EDUFBA, 2008.

crescimento de cidades como Manicoré, localizadas na região do Rio Madeira e marcadas pela presença de seringais. Em sua pesquisa, Patrícia M. Sampaio demonstrou como o controle sobre a mão de obra escrava durante o século XIX seguiu o fluxo das mudanças nos padrões de riqueza, variando dos comerciantes para os seringalistas.

Com relação ao tráfico interprovincial de escravos, devido a uma carência de fontes mais precisas e seriais, procuramos apontar apenas algumas possibilidades e seguir caminhos possíveis para uma reflexão sobre o fluxo do tráfico vindo principalmente da Província do Pará. Muitos cativos que encontramos no decorrer de nossa pesquisa eram oriundos particularmente dessa província. Dessa constatação surgiu uma segunda pergunta: como eram negociados esses cativos? Procuramos responder a ela focalizando os espaços em que essas transações eram realizadas e alguns nomes recorrentes de comerciantes envoltos com os negócios da escravidão em Manaus. Montamos perfis dos trabalhadores escravos, considerando categorias como gênero, idade, profissão e outros aspectos. O que se evidenciava, cada vez mais, era que essa população cativa tinha um caráter urbano e estava envolvida com as atividades de trabalho do mesmo cunho. Ou seja, uma população, tanto masculina quanto feminina, em idade produtiva, ocupada com a atividade doméstica, a lavoura, os trabalhos a jornal e, em menor escala, as atividades manuais e mecânicas.

Foi possível apontar como a classe senhorial usou de suas prerrogativas para, em conjunto com a municipalidade, criar normas, estabelecidas nas Posturas Municipais, como mecanismos de controle e limitação da autonomia da população escrava da cidade de Manaus. Em contraponto, foi possível demonstrar algumas das estratégias criadas pelos cativos para impor limites às vontades senhoriais. Ainda trazemos alguns dos usos e possíveis significados de seus momentos de lazer, que se davam em tabernas, ruas ou nas festas religiosas, espaços estes em que possivelmente reafirmavam-se, criavam-se ou mesmo encerravam-se laços de amizade e compadrio.

No decorrer do processo de desintegração do sistema escravista, mesmo as portas da abolição, muitos eram os proprietários que tentavam se assegurar do direito de suas propriedades, garantido pela constituição, para manterem o poderio ilimitado sobre seus escravos. Esses, por sua vez, desenvolviam inúmeras estratégias de sobrevivência para driblar as imposições senhoriais e o controle da municipalidade, ampliando, assim, seus espaços de autonomia, e, se possível, ainda garantindo a sua liberdade. Por meio dos relatos contidos nos processos criminais, buscamos delinear os traços da vida dos cativos,

captando seu cotidiano, suas estratégias individuais e coletivas de luta, assim como as relações que estabeleciam com outros indivíduos e grupos sociais.

Não almejamos, aqui, englobar e encerrar toda a temática pesquisada, até porque isso seria impossível, mas, sim, abrir novas possibilidades de pesquisa acerca das experiências que a população negra escravizada vivenciou na região amazônica. Nosso objetivo foi o de contribuir com a crescente historiografia da Amazônia, especialmente no estudo da escravidão negra e em particular com a temática da escravidão urbana durante a segunda metade do XIX. Além disso, procuramos também relacionar esse debate com as pesquisas de História do Trabalho, principalmente as que buscam inserir o trabalhador escravo como agente histórico assim como tênue linha que separavam os mundos do trabalho escravo e do livre.

As pesquisas realizadas pelas Universidades Federais do Amazonas e do Pará já demonstram muitos estudos de fôlego acerca da presença da população negra na região. Ainda são muitas as perguntas a serem feitas e respondidas, assim como são diversas e enriquecedoras as trajetórias de muitas outras Marias, Cândidas e Angélicas e muitos outros Antônios e Paulos. O silêncio e a poeira que durante muito tempo os encobriam já não tem mais lugar. Muito se tem ainda a discutir, principalmente, sobre a população escrava feminina e suas estratégias de sobrevivência. As mulheres cativas vendiam seus produtos, muitas vezes acompanhadas de seus filhos, pelas as ruas, vielas e igarapés das cidades amazônicas. Outra pergunta também se coloca: o que aconteceu com essa população escravizada depois da abolição? Evidentemente, responde-la não fazia parte da nossa investigação. Mas, podemos indicar que as perguntas são inúmeras e muitas são as respostas que estão por vir, que certamente mudarão nossa forma de pensar a presença da população negra na Amazônia.

## **Fontes**

## 1 – Viajantes:

AGASSIZ, Luiz; AGASSIZ, Elizabeth Cary. *Viagem ao Brasil (1865-1866)*. São Paulo: Itatiaia, 1979.

AVÉ-LALLEMANT, Robert. No Rio Amazonas: 1859. Vol. 20. Ed. Itatiaia, 1980.

BATES, Henry Walter. *Um naturalista no rio Amazonas*. Vol. 53. Companhia editora nacional, 1979.

MARCOY, Paul. Viagem pelo rio Amazonas. Manaus: EDUA, 2001.

WALLACE, Alfred Russel. *Viagens pelos rios Amazonas e Negro*. São Paulo: EDUSP, 1979. pag 109.

## 2 – Hemeroteca Digital – Biblioteca Nacional

Periódicos: Estrella do Amazonas (1854-1863), Amazonas (1866-1900), O Catechista (1862-1871), A Voz do Amazonas (1866-1867), Jornal do Rio Negro (1867-1868), Correio de Manaós (1869), Commercio do Amazonas (1872-1881), Diário do Amazonas (1874), Jornal do Norte (1871-1872), Jornal do Amazonas (1875-1889).

#### 3 – Relatório Presidente de Província

www-apps.crl.edu/brazil/provincial

## 4 – Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas

Posturas Policiais da Vila de Manaus (1838). In: Arquivos, Coletânea de documentos para a História do Amazonas. Volume 2. Manaus, Amazonas.

## 5 – Acervo Pessoal – Prof. Msc. Ygor Olinto Rocha Cavalcante

Cópia digital da Classificação dos Escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação 1873.

Cópia digital da Lista de Matrícula dos escravos da Comarca da Capital, 1869.

#### 6 – Acervo Pessoal – Profa. Thaiana Santos

Cópia digital do Código de Posturas de Leis da Província do Amazonas de 1869. Cópia digital do Código de Posturas de Leis da Província do Amazonas de 1872. Cópia digital do Código de Posturas de Leis da Província do Amazonas de 1875.

7 – Arquivo Geral do Tribunal de Justiça do Amazonas

**Processos Criminais:** 

Subfundo: Delegacia de Polícia. Autos crimes de Roubo. 1846.

Autos crime de furto. 1855.

Autos crime de estupro. 1865

Subfundo: Juízo de Direito. Autos crime de contra a liberdade individual. 1875

Autos crimes de ofensas físicas em recurso. 1876.

Autos Crimes de Ofensas Graves. 1875.

Autos crimes de roubo. 1878.

# Referências Bibliográficas

ABREU, Tenner Inauhiny. "Nascidos no Grêmio da Sociedade": Racialização e mestiçagem entre os trabalhadores na Província do Amazonas (1850-1889). Dissertação de mestrado. Manaus, UFAM: 2012.

BATALHA, Claudio. *A historiografia da classe operária no Brasil: trajetórias e tendências*. In: FREITAS, Marcos Cezar (org.), Historiografia brasileira em perspectiva, São Paulo, Contexto, 2001

\_\_\_\_\_\_. *Os desafios atuais da história do trabalho*. Revista Anos 90, Porto Alegre, v. 13, n. 23/24, p. 87-104, jan./dez. 2006.

BARROSO, Daniel Souza. *Múltiplos do Cativeiro: Casamento, compadrio e experiência comunitária numa propriedade escrava no Grão-Pará (1840-1870)*. Afro-Ásia, n. 50, p. 93-128, 2014.

BEZERRA NETO, José Maia. Entre Senzalas e Seringais. - Escravidão, capitalismo e crescimento econômico no Brasil (Pará: 1850-1888). *Revista eletrônica História e-Historia*, 2009a. Disponível em:

http://www.historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=professores&id=89. Acessado em 23 de maio de 2014.

\_\_\_\_\_. Mercados, conflito e controle social. Aspectos da escravidão urbano em Belém (1860-1888). In: História & Perspectivas, Uberlândia, jul.dez.2009b.

\_\_\_\_\_. Escravidão negra no Grão-Pará (séculos XVII-XIX). 2ª Edição. Belém: Paka-Tatu, 2012.

BABHA, Homi K. O local da cultura. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

BLACKBURN, Robert. *A queda do escravismo colonial: 1776-1848*. São Paulo/Rio de Janeiro: Editora Record, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. A construção da ordem. Teatro de sombras. 1ª ed., respectivamente, 1980 e 1988. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARVALHO, Marcus J. M. De portas adentro e de portas afora: trabalho doméstico e escravidão no recife,1822-1850. Afro-Ásia 30, p. 41-78, 2003.

CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. *O modo de produção escravista colonial na América colonial*. Rio de Janeiro: Pallas, p. 89-143, 1975.

CARDOSO, Antonio Alexandre Isidio. Negros e Índios sob suspeita: dimensões da escravidão e do trabalho compulsório no território amazônico. Revista Litteris, v. 1, p. 21-32, 2014.

. Sobre escravos e regatões: sociabilidades, conflitos e alianças complexas no território amazônico oitocentista. In: XXVIII Simpósio Nacional de História, 2015, Florianópolis. Anais eletrônicos do XXVIII Simpósio Nacional da Anpuh, 2015.

CAVALCANTE, Ygor Olinto Rocha. "*Uma viva e permanente ameaça*": resistência, rebeldia e fugas de escravos no Amazonas Provincial (c.1850-c.1882). Dissertação de mestrado. UFAM: Manaus, 2013.

CHALHOUB, Sidney. Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*: 1850-1888. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

COSTA, Emília Viotti da. Estruturas versus experiência: novas tendências na história do movimento operário e das classes trabalhadoras na América Latina/o que se perde e o que se ganha. BIB, Rio de Janeiro, n. 29, 1990

DIAS, Maria Odila da Silva Dias. *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1995.

FREYRE, Gilberto. *O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX*. Global Editora e Distribuidora Ltda: São Paulo, 2012.

FULLER, Claudia Maria. Os Corpos de Trabalhadores e a organização do trabalho livre na província do Pará (1838-1859). Revista Mundos do Trabalho, v. 3, n. 6, p. 52-66, 2012

GINZBURG, Carlo. *O inquisidor como antropólogo*. Revista Brasileira de História, v. 1, n. 21, p. 9-20, 1991.

GREGORIO, Vitor Marcos. *Dividindo as Províncias do Império*: a emancipação do Amazonas e do Paraná e o sistema representativo na construção do Estado Nacional brasileiro. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 2012.

GROBE, Cristina Maria Petersen. *Manaus e seus Igarapés*: a construção da cidade e suas representações (1880-1915). Dissertação de mestrado. Manaus: UFAM, 2014.

HONORATO, Cezar. Anotações acerca da questão urbana contemporânea. Passagens. *Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*. Rio de Janeiro: vol. 5, no.1, janeiro-abril, 2013, p. 84-101.

LARA, Silvia. *Hunold. Blowin in the Wind: EP Thompson e a experiência negra no Brasil*. Projeto História. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História. e-ISSN 2176-2767; ISSN 0102-4442, v. 12, 1995

LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. *A cidade de Camilo: escravidão urbana em Belém do Grão-Pará (1781-1888)*. Dissertação de Mestrado. UFPA: 2012.

LEFEBVRE, Henry. O direito à cidade. São Paulo: Centauro, 2001.

LIMA, Regina Márcia de Jesus. A Província do Amazonas no sistema político do segundo reinado (1852-1889). *História em Revista*. Amazônia em Cadernos, v. 2, n. 3, 1993.

LINEBAUGH, Peter & REDIKER, Marcus. *A hidra de muitas cabeças: marinheiros, escravos e classe trabalhadora atlântica no século XVII*. In: DIAS, Bruno Peixe; NEVES, José. A política dos muitos: povo, classes e multidão. Lisboa: Tinta da China, 2011.

LINEBAUGH, Peter. *Crime e industrialização: a Grã-Bretanha no século XVIII*. Crime, violência e poder, v. 1, 1983.

VAN DER LINDEN, Marcel. Rumo a uma nova conceituação histórica da classe trabalhadora mundial. Revista História (São Paulo), v. 24, n. 2, p. 11-40, 2005

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. *Crime e Escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)*. São Paulo: Edusp, 2014.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. "Revisitando a "transição para o trabalho livre": a experiência dos africanos livres." In: *Trafico, cativeiro e liberdade:* Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 389-412, 2005.

MARCONDES, Renato Leite. *Diverso e Desigual: O Brasil Escravista na década de 1870*. São Paulo: Editora FUNPEC, 2009.

MATTOS, Wilson Roberto de. Negros contra a ordem: astúcias, resistências e liberdades possíveis (Salvador, 1850-1888). Salvador: EDUNEB, EDUFBA, 2008

MESQUITA, Otoni Moreira de. *Manaus:* História e Arquitetura. Manaus: Editora Valer, 1999.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Os cativos e os homens de bem: experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre – 1858-1888. Porto Alegre: EST Edições, 2003

MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres. Posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829).* São Paulo: Annablume/Fapesp, 1999.

NEGRO, Antonio Luigi; GOMES, Flavio. *Além de senzalas e fábricas: uma história social do trabalho. Tempo social.* V. 18, n. 1, p. 217-240, 2006.

PAIÃO, Caio Giuliano de Souza. *De costas para o rio*: a evolução do espaço urbano de Manaus analisada nos mapas de 1844 a 1893. Programa de Iniciação Científica – PIBIC/CNPQ/UFAM, Relatório Final, Agosto/2012.

PALHA, Bárbara da Fonseca. *Escravidão negra em Belém. Mercado, trabalho e liberdade (1810-1859)*. Dissertação de mestrado. UFPA. Belém, 2011.

PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. Folhas do Norte: letramento e periodismo no Amazonas (1880-1920). Tese de Doutorado. São Paulo: PUC, 2001.

POZZA NETO, Provino. *Aves Libertas:* ações emancipacionistas na Amazônia Imperial. Dissertação de mestrado. UFAM, Manaus, 2011.

RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930*. Paz e Terra: Rio de Janeiro, 1985.

REIS, Arthur C. Ferreira. *Tempo e Vida na Amazônia*. Manaus: Edições Governo do Estado do Amazonas, 1965

ROCHA, Oswaldo Porto. *A era das demolições:* cidade do Rio de Janeiro 1870-1920. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de cultura, 1985.

SALLES, Vicente. *O negro no Pará, sob o regime da Escravidão*. Fundação Getúlio Vargas e UFPA. Rio de Janeiro, 1971.

SAMPAIO, Patrícia M. *Os fios de Ariadne:* tipologias de fortunas e hierarquias sociais em Manaus: 1840-1880. Manaus: EDUA, 1997.

\_\_\_\_\_. Nas teias da fortuna: acumulação mercantil e escravidão em Manaus, século

XIX. Mneme – Revista de Humanidades. Caicó: UFRN-CERES, v.3, n.6, out/nov, 2002.

SANTOS, Roberto. *História econômica da Amazônia (1800-1920)*. São Paulo: TA Queiroz, 1980

SILVA, Fernando Teixeira da; e CHALHOUB, Sidney. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. Cad. AEL, v.14, n.26, 2009

SOARES, Ana Luiza. *Os indígenas na cidade de Manaus (1870-1910):* entre a invisibilidade e a assimilação. Dissertação de Mestrado. Manaus: UFAM, 2014.

SOARES, Cecília Moreira. *As ganhadeiras: mulher e resistência negra em Salvador do século XIX.* UFBA. 2010.

SOARES, Luiz Carlos. "O Povo de Cam" na capital do Brasil: A escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX. Rio de Janeiro: FAPERJ – 7 Letras, 2007.

SOUZA, Leno José Barata. Manaus da "Zirma" dos viajantes a "Maurilia" dos historiadores. *Cordis*, n 1. Jul/dez, 2008.

THOMPSON, Edward P. A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1981

\_\_\_\_\_. Senhores e caçadores: a origem da lei negra. Paz e Terra, 1987.

VILLANOVA, Simone. *Sociabilidade e cultura*: a história dos "pequenos teatros" na cidade de Manaus, 1859-1900. Dissertação de Mestrado em Historia. Manaus: Universidade Federal do Amazonas, 2008.

WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Sonhos africanos, vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo, 1850-1880. Editora Hucitec, 1998.